



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO – SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

ITENS COM COTA RESERVADA PARA ME/EPP

LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002.

ART. 7º QUEM, CONVOCADO DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DA SUA PROPOSTA, **NÃO CELEBRAR O CONTRATO, DEIXAR DE ENTREGAR OU APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO FALSA EXIGIDA PARA O CERTAME, ENSEJAR O RETARDAMENTO DA EXECUÇÃO DE SEU OBJETO, NÃO MANTIVER A PROPOSTA, FALHAR OU FRAUDAR NA EXECUÇÃO DO CONTRATO, COMPORTAR-SE DE MODO INIDÔNEO OU COMETER FRAUDE FISCAL, FICARÁ IMPEDIDO DE LICITAR E CONTRATAR COM A UNIÃO, ESTADOS, DISTRITO FEDERAL OU MUNICÍPIOS E, SERÁ DESCREDENCIADO NO SICAF, OU NOS SISTEMAS DE CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES A QUE SE REFERE O INCISO XIV DO ART. 4º DESTA LEI, PELO PRAZO DE ATÉ 5 (CINCO) ANOS, SEM PREJUÍZO DAS MULTAS PREVISTAS EM EDITAL E NO CONTRATO E DAS DEMAIS COMINAÇÕES LEGAIS.** (DESTAQUE NOSSO).

IMPORTANTE

Partindo do princípio do artigo legal acima mencionado, a **Sanção Administrativa** nas contratações públicas, poder-se-á definir como o exercício do poder-dever do administrador público em face da conduta do particular que venha a prejudicar e lesionar o poder público em suas contratações. Portanto, tendo em vista a ampla ocorrência de desistência de licitantes na fase de lances dos Pregões Eletrônicos deste Município, às empresas que apresentarem proposta e/ou ofertarem lances durante a sessão e **desistirem** posteriormente, causando **transtornos e tumulto**, comprometendo o andamento do certame e consequentemente o atraso na finalização do processo licitatório, serão aplicadas as sanções cabíveis, como **SUSPENSÃO** destas de **LICITAR** com Município de TUCUMÃ/PA, tal qual a notificação das mesmas nos Órgãos Fiscalizadores Estaduais e Federais, SICAF, bem como serão inscritas no **Cadastro Municipal de Empresas Punidas** pela Prefeitura Municipal de TUCUMÃ – PA.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em caso de discordância existente entre as especificações dos itens descritas no Portal de Compras Públicas e as especificações constantes no Termo de Referência e Itens deste edital, prevalecerão as do Instrumento Convocatório;
2. Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, os Documentos de vinculação entre as partes deverão ser assinados com Certificação Digital nível A3 do e-CNPJ da empresa;
3. Os horários estabelecidos neste Instrumento, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e Registro no Sistema Eletrônico e nas documentações relativas ao Certame.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	110/2023/ADM
PREGÃO ELETRÔNICO:	9/2023-068FMS
TIPO:	MENOR PREÇO POR ITEM
MODO DE DISPUTA:	ABERTO E FECHADO

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 1 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO SRP n° 9/2023-068FMS
Processo Administrativo n° 110/2023/ADM

PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO** de **TUCUMÃ**, Estado do Pará, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio da **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, na competência de Órgão Gestor, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, **TORNA PÚBLICO** para o conhecimento dos interessados a realização de licitação pública, na Modalidade **PREGÃO**, Forma **ELETRÔNICA**, Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**, COM COTA DE 20% PARA EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP, MICROEMPRESAS - ME E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI E COTA PRINCIPAL PARA AMPLA CONCORRÊNCIA, na data e horário abaixo indicado, visando a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.**

I - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Tal licitação está autorizada conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 110/2023/ADM, com o intuito de selecionar a(s) melhor(es) proposta(s), obedecendo às condições estatuídas neste Edital e seus Anexos, por intermédio do Pregoeiro da Prefeitura Municipal e sua Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria n° 135/2023 **PORTARIA DE NOMEAÇÃO PREGOEIRO**. Reger-se-á pelas legislações aplicáveis, pela Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto n° 10.024, de 20 de setembro de 2019, a Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n° 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, Resolução n° 11.535/2014/TCM, de 1 de julho de 2014, Decreto n° 7.892/2013 e, subsidiariamente a Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as alterações e atualizações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

II - DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO

O Pregão Eletrônico será realizado em Sessão Pública, por meio de Sistema Eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: Coordenar o Processo Licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao Edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste Edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao Órgão Gestor e propor a homologação.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO – REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

SISTEMA: ABERTO E FECHADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 110/2023/ADM.

OBJETO: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 08h59 horas do 11/10/2023.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 08h59 horas do 11/10/2023.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 08h59 horas do 17/10/2023.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00 horas do 17/10/2023.

ENDEREÇO: As propostas iniciais e documentos de habilitação serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública, observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília - DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Observação: Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de **Tucumã-PA** ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data definida, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação em contrário.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



III – DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

O Edital estará disponível gratuitamente no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de **Tucumã-PA** no seguinte endereço: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br e no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

1. DO OBJETO E DAS DEFINIÇÕES IMPORTANTES

1.1. Constitui objeto desta Licitação a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, conforme condições, quantitativos e especificações constantes no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência – Anexo I e demais anexos, os quais integram este, independente de transcrição.

1.2. “Cota Principal” – corresponde à porcentagem remanescente do quantitativo total posterior à retirada do percentual referente à cota reservada do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item está aberta para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado, inclusive as licitantes enquadradas conforme a Lei Complementar nº123/2006.

1.2.1. “Cota Reservada” – quantitativo correspondente até 20% (vinte e cinco) da quantidade total do item/objeto a ser licitado. Esta cota/item é reservada para a participação apenas das licitantes que se enquadrem como Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP, sem prejuízo da sua participação quanto a cota principal, em conformidade com a Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014.

1.2.2. “Itens Exclusivos para ME, EPP e MEI”, correspondente a 100% (cem por cento) das quantidades totais dos itens, destinado à participação exclusiva das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor, Lei Complementar 147/2014.

1.3. O uso do Sistema de Registro de Preços para esta aquisição está fundamentado no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto Municipal nº 738/2017, haja vista a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de produtos que serão necessários à utilização da referida aquisição.

1.4. O Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e os Órgãos Não Participantes não estão obrigados a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades lá contidas são estimativas de consumo.

1.5. Sistema de Registro de Preços – conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



1.6. Ata de Registro de Preos – ARP – Documento vinculativo, obrigacional, com caracter stica de compromisso para futura contratao, em que se registram os preos, fornecedores,  rgoos participantes e condioes a serem praticadas, conforme as disposioes contidas no instrumento convocat rio e propostas apresentadas.

1.7. Cadastro de Reserva – Registro, em forma de anexo   Ata da Sess o e posteriormente   Ata de Registro de Preos, dos licitantes remanescentes que aceitarem cotar os bens ou servios com preos iguais aos do licitante vencedor na seq ncia da classificao do certame, com vistas   expectativa de direito de futuro fornecimento quando n o for assinada a ARP pelo primeiro colocado, ou quando houver a necessidade de contratar licitante remanescente, obedecida a ordem de classificao, nas hip teses, no Decreto n  7.892/2013, no Decreto Municipal n  738/2017.

1.8.  rgoo Gerenciador –  rgoo ou entidade da administrao p blica respons vel pela conduo do conjunto de procedimentos para registro de preos e gerenciamento da ata de registro de preos dele decorrente.

1.9.  rgoo Participante -  rgoo ou entidade da administrao p blica que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preos e integra a ata de registro de preos;

1.10.  rgoo N o Participante –  rgoo ou Entidade da Administrao P blica que, n o tendo participado dos procedimentos iniciais da licitao, atendidos os requisitos desta norma, faz ades o   ata de registro de preos.

2. DAS CONDIOES DE PARTICIPAO

2.1. Podero o participar deste processo licitat rio as pessoas jur dicas do ramo pertinente ao objeto da licitao que atenderem a todas as exig ncias, inclusive quanto   documentao de habilitao jur dica, fiscal, trabalhista, econ mico-financeira, dentre outras constantes deste Edital e seus Anexos, e que estejam devidamente cadastradas junto ao  rgoo Provedor do Sistema, atrav s do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

2.1.1. Quanto aos **Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada**, podero o participar apenas as licitantes que se enquadrarem como **Microempresa/ME, Empresa de Pequeno Porte-EPP e Microempreendedor Individual- MEI**, nos termos da Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, e que cumprirem as exig ncias constantes neste Instrumento convocat rio, **sem preju zo de participao quanto ao Item de Cota Principal**.

2.1.2. A participao neste Prego o dar-se-  por meio da digitao da senha relativa ao licitante e subsequente encaminhamento de proposta de preos at  a data e hor rio previstos neste edital, exclusivamente por meio do sistema eletr nico.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.2. N o poder o participar desta licita o as empresas:

- a) Em processo de fal ncia, de fus o, de cis o, de incorpora o, sob concurso de credores, em dissolu o ou em liquida o;
- b) S  ser  permitida a participa o de empresas em recupera o judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprova o ou a homologa o do plano de recupera o pelo ju zo competente e apresentada a certid o emitida pelo ju zo da recupera o, que ateste a aptid o econ mica e financeira para o certame;
- c) Declaradas inid neas para licitar ou contratar com a Administra o P blica, ou punidas com suspens o do direito de licitar e contratar com a Administra o P blica Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da puni o ou at  que seja promovida sua reabilita o, nos moldes do art. 87, IV, da Lei 8.666/93, bem como aquelas relacionadas no art. 9  da Lei n  8.666/93;
- d) Reunidas em cons rcio e seja controladora, coligada ou subsidi ria entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constitui o;
- e) Que perten am a servidor ou dirigente de  rg o ou entidade CONTRATANTE ou respons vel pela licita o;
- f) Empresa cujo estatuto ou contrato social n o inclua o objeto compat vel deste certame;
- g) Sociedades integrantes de um mesmo grupo econ mico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, s cios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnol gicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que n o agem representando interesse econ mico em comum;
- h) Estrangeiras que n o funcionem no Pa s;
- i) Que n o s o enquadradas como Microempresas, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, quanto aos itens exclusivos e item de cota reservada;

2.2.1. A simples participa o na licita o importa total, irrestrita e irretroat vel submiss o dos proponentes  s condi es deste Edital;

2.2.2. A participa o no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicar  na plena aceita o por parte dos interessados das condi es nele estabelecidas;

2.2.3. O descumprimento de qualquer condi o de participa o ser  motivo para a inabilita o do licitante;

2.2.4. Os impedimentos acaso existentes dever o ser declarados pela empresa proponente. A n o observ ncia das veda es contidas neste item   de inteira responsabilidade da licitante que, pelo



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



descumprimento, se sujeita à pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente;

2.2.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo também ser realizada em nome/CPF de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

2.3. Das Declarações da Plataforma Eletrônica

2.3.1. A licitante deverá assinalar/declarar em campo próprio do sistema as seguintes declarações:

a) Declaração de ME/EPP/Demais Beneficiados: “Declaro, sob as penas da Lei, que não ultrapassei o limite de faturamento e cumpro os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos. 42º ao 49º da referida Lei Complementar”;

b) Declaração de conhecimento do Edital: “Declaro para os devidos fins legais que conheço todas as regras do edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório;

c) Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos: “Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores”;

d) Declaração de Não Emprego de Menor: “Declaro para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal”;

e) Declaração de Veracidade: “Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verdadeiras, conforme parágrafos 4º e 5º do art. 26 do decreto 10.024/2019”;

f) Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade: “Declaro que adquiri o Edital e seus respectivos Anexos tendo ciência de todas as informações e condições para o fornecimento do objeto. Declaro, ainda sob as penas da lei, que atendo a todos os requisitos de habilitação, bem como ME RESPONSABILIZO pelas transações efetuadas em meu nome, assumindo como firmes e verdadeiras as propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por meu representante”;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



g) Declaração de Atendimento ao art. 5º da CF/88: “Declaro para fins do disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, que não possuo em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado”;

h) Declaração de Atendimento art. 93 da lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991: “Declaro que cumpro a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendi às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991”;

i) Declaração de Cota de Aprendizagem: “Declaro que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT”;

j) Declaração de Sustentabilidade: “Declaro que atendi aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção ao meio ambiente”;

k) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Municipal: “Declaro sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA** do Município de Tucumã-PA, nos termos do Art. 9º, inciso III, da Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18”;

l) Declaração de Inexistência de Vínculo com a Administração Pública Federal e Estadual: “Declaro, ainda, que os meus sócios gerentes e/ou sócios administradores **não mantém qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA DO ESTADO DO PARÁ OU OUTROS ESTADOS DA FEDERAÇÃO**, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007;

m) Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes, Suspensão Temporária ou Inidoneidade Para Licitar: “Declaro que *não existem fatos supervenientes ao cadastramento/habilitação no SICAF impeditivos do direito de licitar*; bem como *não ter recebido Suspensão Temporária ou Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar* com nenhum dos Órgãos da Administração da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA; **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação em licitação e ou **IMPEDIMENTO** de contratar com a Administração, assim como não ter recebido **DECLARAÇÃO de INIDONEIDADE** para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal;

n) Declarações Posteriores: “Declaro, assumo a responsabilidade de declarar qualquer ocorrência posterior as declarações aqui prestadas, pelo prazo de vigência do contrato a ser firmado, bem como a



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



obrigação de manter as respectivas condições de cadastramento/habilitação durante o mesmo período de vigência contratual”.

2.3.2. A falsidade das declarações de que trata o item anterior sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital, em conformidade com § 5º do art.26 e aplicações combinado com o art.49, inc. III do Decreto nº10.024/2019, de 20/09/2019 e demais legislações pertinentes.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

3.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

3.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro em igual forma e prazo descrito no item anterior;

3.3. A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

3.4. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

3.4.1. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam inscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.

3.5. A impugnação não possui efeito suspensivo. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo (a) pregoeiro (a), nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a abertura do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.

3.7. Caberá ao(à) pregoeiro(a) receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais e auxílio dos responsáveis pela elaboração desses documentos.

3.8. O prazo para decisão de que trata o item anterior é de dois dias úteis, contados da data de recebimento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.9. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão disponibilizadas por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

3.10. A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.2.1. Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail: falelcom@portaldecompraspublicas.com.br.

4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras as declarações prestadas, suas propostas e lances.

4.3.1. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao Município de Tucumã-PA/PA responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4. O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

4.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.6. O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro do Município de Tucumã-PA/PA, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5. DO ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, os licitantes interessados, após estarem devidamente credenciados no referido sítio eletrônico, deverão encaminhar, **única e exclusivamente**, por meio do sistema eletrônico no endereço acima, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para recebimento das propostas.

5.1.1. Serão consideradas inválidas as propostas e os documentos de habilitação apresentadas por quaisquer outros meios.

5.2. A licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher em campo próprio do sistema eletrônico as Declarações *online*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:

5.2.1. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;

5.2.2. A indicação do campo “não” apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

5.2.3. As empresas que apresentarem propostas para participação no Pregão na forma Eletrônica, automaticamente estarão prestando declaração dando ciência que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, em conformidade com o disposto no art. 4º, VII, da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

5.2.4. O representante credenciado deverá observar as condições do Edital, as condições e exigências previstas e condicionantes do objeto do certame, manifestar em campo próprio do sistema o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação prevista neste edital e inserirá sua proposta inicial para o objeto deste certame, bem como, os documentos de habilitação até a data e horário previsto no preâmbulo deste ato convocatório.

5.3. As propostas deverão ser elaboradas com base no edital e seus anexos, sendo de exclusiva responsabilidade da licitante o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.

5.4. A licitante, ao apresentar sua proposta no sistema eletrônico, deverá preencher o campo *preço unitário* e/ou total, em moeda nacional, com apenas duas casas decimais após a vírgula, sendo desclassificada a proposta que seja apresentada de forma diversa.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4.1. Na proposta dever  conter no que couber, descri o detalhada do objeto indicando, no que for aplic vel, marca/fabricante, prazo de validade ou de garantia;

5.4.2. Todas as especifica es do objeto contidas na proposta vinculam a Proponente e, havendo diverg ncia entre as condi es da proposta e as cl usulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecer o as  ltimas.

5.4.3. O prazo de validade da proposta n o ser  inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresenta o.

5.4.4. Nos pre os ofertados pela licitante no cadastro de sua proposta no sistema dever o estar inclusos todos os custos operacionais, os valores incidentes, tais como taxas, impostos, fretes, encargos previdenci rios, trabalhistas, tribut rios, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contrata o do objeto sem  nus para a Contratante.

5.4.5. Ser  de inteira responsabilidade da Licitante vencedora qualquer custo que n o tenha sido inclu do em sua proposta.

5.5. Desde que n o tenha encerrado o per odo de tempo previsto para o encaminhamento, os licitantes poder o rever, retirar ou substituir os documentos de habilita o e as propostas iniciais apresentadas.

5.5.1. Ap s a abertura das propostas, n o caber  desist ncia, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.5.2. A apresenta o da proposta por parte da licitante significa o pleno conhecimento e sua integral concord ncia com o disposto neste edital e seus anexos.

5.5.3. A proposta, os documentos de habilita o da licitante melhor classificada e eventuais documentos extras solicitados, somente ser o disponibilizados para avalia o do (a) pregoeiro (a) e para acesso p blico ap s o encerramento do envio de lances.

5.5.4. Os documentos complementares   proposta e   habilita o, quando necess rios   confirma o daqueles exigidos no edital e j  apresentados, ser o encaminhados pela licitante melhor classificada ap s o encerramento do envio de lances, **observado o prazo de duas horas contadas da solicita o do pregoeiro via sistema**, servindo a mesma regra para envio da proposta atualizada/adequada ao  ltimo lance ofertado ap s a negocia o, se necess rio. Podendo tal prazo ser prorrogado a crit rio do (a) Pregoeiro (a) conforme o caso.

5.5.5. Na etapa de apresenta o da proposta e dos documentos de habilita o n o haver  ordem de classifica o das propostas, o que ocorrer  somente ap s os procedimentos acerca da negocia o e julgamento de proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.6. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, documentos e lances.

5.7. Caberá à licitante acompanhar todas as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.7.1. As declarações exigidas neste Edital que não são disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas, no que couber, juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, conforme dispuser o Edital.

5.8. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas cabíveis deste Edital.

5.9. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Na data e horários previstos no preâmbulo deste edital serão abertas as propostas de preços, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no Termo de Referência e neste instrumento convocatório.

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

6.4. O(a) Pregoeiro(a) efetuará o julgamento das propostas pelo critério tipo: **MENOR PREÇO por ITEM.**

6.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.4.2. A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido neste Edital.

6.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.6. Aberta a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo a licitante imediatamente informada do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.7. A licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo o intervalo mínimo de diferença de valores livre, o qual incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.8. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo(a) Pregoeiro(a), devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).

6.8.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.

6.9. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.10. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.11. No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.11.1. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes do certame publicada no Portal de Compras Públicas, <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.

6.12. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.13. Para efeito da disputa na Sessão de Lances, os preços deverão ser cotados com o ICMS, taxas, impostos, fretes e outras despesas, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para a Órgão Gerenciador/Participantes.

6.14. Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.

6.14.1. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) poderá solicitar ao licitante melhor classificado que evidencie a exequibilidade de seu lance ofertado:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, o licitante deverá apresentar suas justificativas e documentos que comprovem a viabilidade e a compatibilidade do valor ofertado com os custos e despesas necessários à integral execução do objeto, os quais poderão ser encaminhados para análise da Área Requisitante dos produtos a fim de que possa emitir parecer acerca da exequibilidade;
- b) A Proposta considerada inexequível será recusada pelo(a) Pregoeiro(a), hipótese em que será convocado o próximo colocado, podendo negociar melhor valor para fins de aceitação.

7. DO MODO DE DISPUTA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. O modo de disputa adotado para este certame é o aberto e fechado, em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, observando as regras de classificação inicial das propostas e as demais pertinentes constantes neste edital.

7.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, **durará quinze minutos, improrrogáveis.**

7.3. Encerrado o prazo de 15 minutos previsto no item anterior o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, **transcorrido o período de até dez minutos**, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

7.4. Encerrada a sessão dos lances, com o decurso do prazo de dez minutos, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em **até cinco minutos**, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.5. Não havendo, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

7.6. Encerrados os prazos estabelecidos nos **itens 7.4 e 7.5** o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

7.7. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos **itens 7.4 e 7.5**, será reiniciada a etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no **item 7.6**.

7.8. Na hipótese de não haver licitante classificada na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o(a) pregoeiro(a) poderá, auxiliada pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no **item 7.7**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.9. Caso a Licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

7.10. Caso a empresa detentora da melhor proposta venha a ser desclassificada ou inabilitada, o(a) pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a qualificação das licitantes na ordem de classificação e assim sucessivamente até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

7.11. Da Desconexão do Sistema na Etapa de Lances

7.11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

7.11.2. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico: portaldecompraspublicas.com.br.

8. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1. Dos Critérios de Desempate aos Itens de Ampla Concorrência

8.1.1. Quanto ao item de Ampla Concorrência será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP.

8.1.2. O sistema informará no chat, caso tenha empresas beneficiadas pela LC 123/2006 na qualidade de participantes em sua disputa.

8.1.3. Após a etapa de envio de lances quanto aos Itens de Ampla Concorrência, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

8.1.4. Entende-se por empate *ficto* a situação em que as propostas apresentadas para os itens de Ampla Concorrência pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificadas.

8.1.5. Para efeito do disposto no **Item 8.1.3**, finalizado o tempo aleatório para a ampla concorrência, ocorrendo o referido empate, caso a licitante melhor classificada seja uma grande ou média empresa, o sistema automaticamente avaliará se o melhor valor ofertado pelas MEs e/ou EPPs participantes encontra-se dentro do intervalo percentual que trata o **item 8.1.4**.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.1.6. A ME/EPP que estiver com o preço imediatamente anterior da primeira empresa previamente classificada, conforme divulgado em chat, terá o direito de ofertar o primeiro lance do desempate.

8.1.7. Obedecendo a ordem sequencial de classificação do sistema, a Licitante ME/EPP que ofertou o lance no valor no percentual de até 5% (cinco por cento) do melhor valor, **poderá dar um lance de desempate para o item de cota principal no prazo de no máximo 5 (cinco) minutos.**

8.1.8. Decairá do direito de ofertar o lance a ME/EPP que não realizar este procedimento dentro do prazo estabelecido. Passando o sistema para a próxima ME/EPP melhor classificada, desde que esta atenda aos critérios da LC 123/2006.

8.1.9. O lance ofertado para o desempate deve ser obrigatoriamente menor do que o lance ofertado pela empresa previamente classificada.

8.1.10. A ME/EPP que oferecer um lance menor do que a primeira empresa previamente classificada será a nova empresa classificada para a fase de aceitação de vencedores e encerrará a fase do desempate para aquele item, ainda que existam MEs/EPPs na mesma condição, na ordem sequencial de classificação.

8.1.11. O critério de desempate preferencial somente será utilizado pelo sistema, se a melhor empresa classificada for uma média ou grande empresa. Não o sendo, caso seja a melhor classificada uma ME/EPP.

8.2. Dos Critérios de Desempate quanto aos Itens Exclusivos e Item de Cota Reservada

8.2.1. Após a etapa de envio de lances, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, haverá a aplicação do critério de desempate estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.

8.3. Do Critério Geral de Desempate

8.3.1. Caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva, será utilizado a mesma regra descrita no **item 8.1.3.**

8.3.2. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

8.3.3. Quando todos os itens estiverem desempatados o sistema irá para a fase de aceitação de vencedores.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9. DA NEGOCIAÇÃO

9.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, será declarado a melhor classificada, o pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.

9.2. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.3. O prazo para negociação será definido pelo Pregoeiro, observado o prazo mínimo de 02 (duas) horas contadas da solicitação.

9.3.1. A licitante que não se manifestar no chat quanto à oferta do valor de negociação no prazo estipulado pelo Pregoeiro, poderá – automaticamente ser desclassificada.

9.3.2. Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos caso apresentem valores acima do valor estimado para negociação.

9.3.3. O Pregoeiro examinará a proposta melhor classificada quanto ao preço, a sua exequibilidade, compatibilidade com o valor máximo de contratação estimado e o cumprimento com as especificações técnicas do objeto, conforme o caso.

9.3.4. A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado, conforme consta nos autos licitatórios.

9.4. Do Procedimento Especial quanto aos Itens Exclusivos

9.4.1. Caso não haja vencedora ou não acudirem interessados aos itens exclusivos, esta licitação poderá ser repetida, a critério da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a Administração.

9.4.2. A repetição que trata o item anterior poderá, conforme Conveniência Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, I da Lei nº 123/2006, com base no art. 49, III da mesma lei.

9.5. Do Procedimento Especial quanto aos Itens de Cota Reservada e de Cota Principal

9.5.1. Na hipótese de uma mesma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte sagrar-se vencedora quanto ao item de cota principal e ao item de cota reservada, a adjudicação/contratação de ambas as cotas deverá ocorrer pelo preço da cota de menor valor.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



9.5.2. Não havendo vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada à licitante vencedora da cota principal, e vice-versa ou, diante de sua recusa, às licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço da primeira colocada.

9.6. Do Cadastro de Reserva

9.6.1 Após o encerramento da etapa competitiva, as licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta da licitante mais bem classificada para o objeto, caso tenham a intenção de participar do Cadastro de Reserva.

9.6.2. As licitantes que assim quiserem deverão manifestar sua intenção imediatamente, logo após encerrada a etapa competitiva através do chat no sistema.

9.6.3. As licitantes que se manifestarem terão o prazo de até 03 (três) horas para envio do Cadastro de Reserva formalizado através do **e-mail: cpl2021pmt@gmail.com**.

9.6.4. O cadastro de reserva deverá ser formalizado observando-se o disposto no modelo constante do Anexo IV deste Edital, sendo este apensado à ARP ou se fazendo constar na mesma, com as informações das licitantes que farão parte do Cadastro de Reserva, visto aceitarem cotar o(s) item(ns) com preço igual ao da(s) licitante(s) vencedora(s) do certame quanto ao(s) respectivo(s) item(ns).

9.6.5. A existência de cadastro de reserva não prejudica o resultado do certame em relação à licitante mais bem classificada, observando-se o disposto, no Decreto nº 7.892/2013.

9.6.6. O Cadastro de Reserva será utilizado na hipótese do primeiro colocado quando convocado, não assinar a ARP no prazo legal, bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hipóteses previstas, no Decreto nº 7.892/2013.

9.6.7. A habilitação da(s) fornecedora(s) que comporão o Cadastro de Reserva será efetuada, na hipótese prevista no Decreto nº 7.892/2013 e quando houver necessidade de contratação de fornecedora remanescente, nas hipóteses previstas no mesmo Decreto.

9.6.8. Caso a fornecedora do Cadastro de Reserva já tenha sido habilitada no certame, se convocada para fornecer o objeto em virtude de Cadastro de Reserva, deverá atualizar sua habilitação quanto aos documentos que estiverem com vigência expirada quando convocada.

9.6.9. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas neste Edital, bem como nos seus Anexos deverão ser observados pelas fornecedoras registradas no Cadastro Reserva.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10. DA PROPOSTA ATUALIZADA E O EXAME DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

10.1. O prazo para envio da proposta atualizada ao último lance ofertado/negociado e, se necessário, de documentos complementares que possam ter sido solicitados, será de **02 (duas) horas contadas da solicitação do pregoeiro no sistema, devendo tal prazo ser considerado em horário de expediente.**

10.1.1. A proposta atualizada e eventuais documentos que lhes acompanharem deverão ser anexados na plataforma eletrônica, **não sendo aceitos mediante outro meio.**

10.2. A proposta atualizada deverá ser apresentada digitada, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, borrões, devidamente datada e assinada pelo representante legal da empresa (**se Procurador acompanhado da respectiva Procuração e documento de identificação com foto legível**) e conter expressamente:

- a) Identificação do Pregão Eletrônico, número do Processo Licitatório;
- b) Razão Social da empresa, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da Inscrição Estadual ou Municipal;
- c) Indicação de ordem sequencial e numérica de cada item, bem como a respectiva quantidade conforme descrito no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- d) O preço unitário e total para cada item cotado, em algarismos, e valor total da proposta em algarismos e por extenso, ambos em moeda corrente nacional, com até duas casas decimais;
- e) A descrição/especificação completa, detalhada e individualizada dos produtos ofertados de forma a demonstrar que atendem as especificações mínimas constantes no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;
- f) Marca/Fabricante, conforme o caso;
- g) **Apresentar o CATÁLOGO/FICHA TÉCNICA com os itens devidamente detalhados, com especificação de venda original do mesmo.**
- h) Prazo de validade da proposta não inferior a **60 (Sessenta) dias corridos**, contados da data de sua apresentação na plataforma eletrônica;
- i) Prazo e forma de entrega do objeto, observando-se o disposto no Termo de Referência- Anexo I deste Edital;
- j) Forma de pagamento, observando-se o disposto no Termo de Referência – Anexo I deste Edital;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



k) Indica o do banco, n mero da conta e ag ncia para fins de pagamento;

l) Identifica o com nome, dados pessoais, telefone para contato do respons vel legal da empresa que assinar  a Ata de Registro de Pre os e o Contrato, desde que este tenha poderes para tal ato em nome da proponente.

10.3. Na proposta atualizada n o ser  admitidas express es vagas ou imprecisas, de maneira a n o ensejar d vidas e para demonstrar que o objeto ofertado atende corretamente  s especifica es t cnicas constantes no Termo de Refer ncia –Anexo I deste Edital.

10.4. Os itens constantes nas propostas que eventualmente n o contemplem  s especifica es contidas no Termo de Refer ncia – Anexo I deste Edital ser o desconsiderados.

10.5. O n o envio da proposta atualizada e demais documentos no prazo e forma/requisitos estipulados, ou o descumprimento de eventuais dilig ncias determinadas pelo Pregoeiro, ou o abandono do certame acarretar  na desclassifica o da proposta, sem preju zo da instaura o de processo sancionat rio contra a Licitante.

10.6. O Pregoeiro examinar  os documentos encaminhados com a proposta e poder  solicitar parecer t cnico ou an lise por parte dos servidores do quadro de pessoal da Contratante, bem como dos servidores respons veis pela elabora o da descri o t cnica do objeto, para orientar sua decis o.

10.7.   facultado ao Pregoeiro a realiza o de dilig ncia destinada a esclarecer ou a confirmar a veracidade das informa es, prestadas pelo licitante, constantes de sua Proposta e de eventuais documentos a ela anexados.

10.8. Em nenhuma hip tese poder  ser alterado o cont do da proposta apresentada, seja com rela o a prazo e especifica es do produto ofertado ou qualquer condi o que importe modifica o dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas altera es destinadas a sanar evidentes erros formais, erros materiais ou quaisquer falhas que n o alterem a subst ncia das propostas, dos documentos e sua validade jur dica, mediante decis o fundamentada e, desde que n o comprometam o interesse p blico e seguran a da Administra o.

10.9. O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poder  realizar quaisquer dilig ncias necess rias para averiguar a conformidade da proposta com as especifica es m nimas previstas no Termo de Refer ncia, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos in ditos, para atender   exig ncia deste edital, findo o prazo devidamente estabelecido.

10.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinar  a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classifica o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.11. Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente serão observados os mesmos procedimentos anteriores.

10.12. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13. Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 ou no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina estabelecida neste Edital, se for o caso.

10.14. O Pregoeiro poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.

11. DA HABILITAÇÃO

11.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a **consulta consolidada de pessoa jurídica**, emitida pelo portal do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>) em observância aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais, com fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017 e Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018.

11.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante, podendo ser feita também em nome de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3º e 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.1.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação, mediante comunicação via chat, com as devidas justificativas através das ferramentas de transparência do APP no portal de Compras Públicas.

11.1.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação das licitantes será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o caso.

11.1.4. É dever da licitante atualizar previamente as comprovações/documentação constantes do Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.1.5. Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob as penalidades legais cabíveis.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.1.6. Realizada a verifica o acima, a habilita o da Licitante ser  aferida por interm dio dos documentos comprobat rios de **Habilita o Jur dica, Qualifica o Econ mico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, Qualifica o T cnica e as Declara es assinaladas exigidas neste Edital.**

11.1.7. Os Documentos a serem enviados com fins de comprova o da habilita o da(s) licitante(s) ser o aferidos por interm dio dos seguintes documentos:

11.1.8. Ap s a verifica o acima, a habilita o do licitante ser  aferida por meio da an lise dos documentos inseridos no Portal, os quais devem comprovar a **Habilita o Jur dica, Qualifica o Econ mico-Financeira, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e demais Declara es, conforme dispuser este Edital.**

11.2. Para da Comprova o da Habilita o Jur dica a licitante dever  apresentar:

- a) Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis junto a Junta Comercial da respectiva sede, **para o caso de empres rio individual;**
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobat rio de seus administradores, **para os casos de sociedade empres ria ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI;**
- c) Inscri o no Registro P blico de Empresas Mercantis onde opera, com averba o no Registro onde tem sede a matriz, **caso o licitante seja sucursal, filial ou ag ncia;**
- d) Inscri o do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jur dicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indica o dos seus administradores, **para o caso de sociedade simples;**
- e) Decreto de autoriza o, **em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s,** e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Certificado da Condi o de Microempreendedor Individual, **para licitante Microempreendedor Individual – MEI,** hip tese em que ser  realizada a verifica o da autenticidade no s tio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) C pia autenticada do Documento de Identidade e do CPF dos s cios e/ou diretores (caso seja apresentada).
- h) Comprova o de Registro no Cadastro Municipal e/ou Estadual de Fornecedores da Sede da Licitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2.1. Caso o licitante seja isento de Cadastro Municipal e/ou Estadual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

11.3. Para a Comprovação da Regularidade Fiscal e Trabalhista a Licitante Deverá Apresentar:

a) Comprovante de inscrição Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ e/ou Prova de inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes (CGC);

b) Prova de Regularidade Fiscal Perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Estadual ou Distrital;

d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa de Débito Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei;

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, devidamente válida, emitida pela Caixa Econômica Federal, que comprove inexistência de débito perante o FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida através do site www.tst.jus.br/certidao, de acordo com a Lei nº 12.440, de 07/07/2011;

11.3.1. Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.

11.3.2. Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.4. Para Comprovação da Qualificação Econômico-Financeira a licitante deverá apresentar:

11.4.1. Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial e/ou de Recuperação Extrajudicial ou Concordata, conforme Artigo 31, inciso II, da Lei 8.666/93 e na forma da Lei nº 11.101/05, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de no máximo **60 (sessenta) dias** anteriores à publicação do primeiro aviso desta licitação, exceto se houver prazo de validade fixada na respectiva certidão.

a.1) Estando a empresa em Recuperação Judicial, deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial (art. 58 da Lei 11.101/2005), sob pena de Inabilitação.

a.2) No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

11.4.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.4.3. O balanço patrimonial e as demonstrações/amostras contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

a) No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b) É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

c) Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

d) Para as PROPONENTES que fazem escrituração digital por meio do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar os relatórios gerados pelo SPED que contém as informações do Balanço Patrimonial (Ativo e Passivo) e das Demonstrações Contábeis de Resultado do Exercício (DRE) vigentes, e deverão apresentar o comprovante de envio do registro do arquivo PRESENCIAL do SPED CONTÁBIL para a Secretaria da Receita Federal do Brasil (recibo de entrega de escrituração contábil digital do SPED). Também deve ser



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



apresentado documento contendo o demonstrativo de c culo dos resultados dos  ndices de liquidez que dever o ser iguais ou maiores do que 1 (um), na forma disposta no item a seguir.

11.4.4. A comprova o da situa o financeira da empresa ser  constatada mediante obten o de  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplica o das f rmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realiz vel a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo N o Circulante}}$$
$$\text{SG} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo N o Circulante}}$$
$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

11.4.5. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos  ndices de Liquidez Geral (LG), Solv ncia Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), dever o comprovar, considerados os riscos para a Administra o, e, a crit rio da autoridade competente, o capital m nimo ou o patrim nio l quido m nimo de 10% (dez por cento) do valor arrematado durante a fase de lances.

11.4.6. Quando se tratar de empresa constitu da no ano da Licita o, dever  ser apresentado o Balan o de Abertura devidamente registrado na Junta Comercial do Estado, acompanhado do Termo de Abertura do Livro Di rio.

11.4.7. Certid o Simplificada da Junta Comercial do Estado da Sede da Licitante com data de expedi o n o superior   60 (sessenta) dias da data de Abertura do Certame, comprovando o Capital Social/Integralizado de – NO M NIMO, 10% (dez por cento) do valor global arrematado.

11.4.7.1. A apresenta o da Certid o Simplificada nos moldes citados fornece prova de Enquadramento para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.5. Para Comprovação da Qualificação Técnica a licitante deverá apresentar:

11.5.1. Prova de que a empresa possui atestado fornecido por pessoa Jurídica de direito público ou privado, que tenha executado o fornecimento com características semelhantes às do objeto da Licitação, em papel timbrado e com ASSINATURA DEVIDAMENTE RECONHECIDA EM CARTÓRIO E/OU ELETRÔNICA, exceto documentos oriundos da Administração Pública e assinados por servidores que por força do artigo 19, inciso II, da Constituição da República garante idoneidade e fé pública.

- a) **Todos os atestados apresentados na documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, a especificação dos materiais, o nome e cargo do declarante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma pela qual a CONTRATANTE possa valer-se para manter contato com a empresa atestante.**
- b) **A Administração se resguarda no direito de diligenciar junto à pessoa jurídica emitente do Atestado/Declaração de Capacidade Técnica, visando a obter informações sobre o serviço prestado e cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.**
- c) **Não será aceito pela Administração atestado/declaração emitido pela própria licitante, sob pena de infringência ao princípio da moralidade, posto que a licitante não possui a impessoalidade necessária para atestar sua própria capacitação técnica.**

11.5.1.2 Licença de Funcionamento (Alvará).

11.6. Da Habilitação das Microempresa/ME e Empresas de Pequeno Porte/EPP

11.6.1. As empresas qualificadas como ME / EPP na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista e econômico-financeira, sob pena de inabilitação.

11.6.2. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do Edital, sendo habilitada com restrição.

11.6.3. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada a vencedora do certame.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.6.4. Tal prazo poderá ser prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.6.5. A não regularização da documentação de Regularidade Fiscal e Trabalhista pela licitante implicará decadência do direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da ARP/contrato, revogar/fracassar o(s) item(ns) arrematados na licitação pelo proponente em questão, ou mesmo todo o Processo nos casos em que houver um único participante no Certame.

11.7. Das Disposições Gerais da Habilitação

11.7.1. Os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados concomitantemente com a proposta, conforme dispõe o **item 5.1** deste Edital, no original, ou por meio de cópia autenticada, ou, ainda, por meio da publicação em órgão da imprensa oficial.

11.7.2. Não serão aceitos documentos em forma divergente do exigido neste Edital, nem a apresentação de protocolos em substituição aos documentos solicitados.

11.7.3. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos em nome e CNPJ da sede matriz, se a licitante for matriz, ou todos em nome e CNPJ da filial se a licitante for filial, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.

11.7.4. As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas em **até 60 (sessenta) dias antes da data da sessão pública deste Pregão.**

11.7.5. Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.

11.7.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, a licitante será convocada a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.

11.7.7. No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006 e no § 2º do Art. 5º do Decreto nº 8.538/2015, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.7.8. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.

11.7.9. No julgamento da habilitação o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.

11.7.10. Para fins de habilitação, a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de Certidões constitui meio legal de prova.

11.7.11. Constatado o atendimento pleno às exigências de habilitação fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

11.7.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro poderá, a seu critério, suspender a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.7.13. É dever da licitante atualizar previamente as certidões e documentos inseridos no Portal de Compras Públicas, para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

11.7.14. Havendo superveniência de fatos impeditivos, fica o licitante obrigado a declará-lo, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis.

11.7.15. As licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação, ainda que apresente alguma restrição fiscal ou trabalhista.

11.7.16. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, assim definidas no art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006, bem como o Micro Empreendedor Individual, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (art. 43, caput da Lei Complementar no 123/2006).

11.7.17. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das empresas citadas no subitem anterior, lhes será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, quando requerido pelo licitante, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa, exceto nos casos de urgência na contratação ou de prazo insuficiente para o empenho,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



devidamente justificados no processo (art. 43, §1 º da Lei Complementar n.º 123/2006 e Lei Complementar n.º 155/2016).

11.7.18. A n o-regulariza o fiscal ou trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretar  a inabilita o da licitante, sem preju zo das san es previstas neste Edital, sendo facultada a convoca o das licitantes remanescentes, na ordem de classifica o. Se, na ordem de classifica o, seguir-se outra licitante com alguma restri o na documenta o fiscal e trabalhista, ser  concedido o mesmo prazo para regulariza o.

11.7.19. A falta de quaisquer dos documentos ou o descumprimento das exig ncias previstas nos subitens anteriores implicar  a INABILITA O da licitante.

12. DOS RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor e, somente ap s este ato, qualquer licitante poder , durante a sess o p blica, de forma imediata e motivada, manifestar sua **inten o de recurso no prazo m ximo de 30 (trinta) minutos**, exclusivamente por meio do sistema eletr nico.

12.1.1. O Pregoeiro poder  recusar inten es de recurso efetuadas antes deste declarar vencedor o(s) licitante(s) melhor(es) classificado(s) e habilitado(s) no Certame, priorizando assim a celeridade na realiza o do Processo.

12.1.2. A aus ncia de manifesta o imediata e motivada da licitante quanto   inten o de recorrer importar  na decad ncia do direito de recurso, estando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto do certame  (s) licitante(s) vencedora(s) e encaminhar o processo   autoridade competente para a homologa o.

12.2. A manifesta o pr via da licitante para posterior interposi o do recurso, durante a sess o p blica, ser  realizada, exclusivamente, por meio do sistema eletr nico.

12.3. Diante da manifesta o da inten o de recurso o Pregoeiro verificar  as condi es de admissibilidade do recurso, no entanto, n o atendendo de pronto o m rito recursal.

12.4. Recebida a inten o de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante **dever  apresentar as raz es no prazo de 03 (tr s) dias  teis**, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarraz es em igual prazo, que come ar  a correr a partir do t rmino do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispens veis   defesa dos seus interesses.

12.5. As raz es e contrarraz es ser o recebidas exclusivamente por meio de campo pr prio no Sistema. N o ser o recebidas ou conhecidas raz es de recurso e contrarraz es entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.6. Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Gestor Demandante para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.7. O acolhimento de recurso(s) invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.8. Julgado o(s) recurso(s), a decisão constará exclusivamente no sistema eletrônico, no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.9. O recurso não terá efeito suspensivo, exceto quanto à habilitação ou inabilitação e julgamento das propostas.

12.10. Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante, ou mesmo apresentados em meio diferente à ferramenta para este fim do Portal de Compras Públicas.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação à licitante vencedora, com posterior homologação do resultado pelo Ordenador da despesa.

13.2. Havendo interposição de recurso, após o julgamento, o Pregoeiro encaminhará os autos ao Ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação à licitante vencedora e homologação do procedimento licitatório, eletronicamente.

13.3. Finalizada a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

14.1. Após a homologação do resultado da licitação pela autoridade competente será efetuado o registro dos preços mediante a formalização da Ata de Registro de Preços-ARP.

14.2. A vencedora será convocada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação/comunicação, assinar a Ata de Registro de Preços.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.2.1 A recusa injustificada da vencedora do certame em assinar a Ata de Registro de Preços, o prazo e condi es estabelecidas, caracterizar  o descumprimento total das obriga es assumidas, sujeitando-a   aplica o das penalidades previstas neste Edital.

14.3. Ap s a assinatura da ARP, tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com as fornecedoras registradas se dar  por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

14.4. Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rgo interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

14.4.1 Com base no Caput do Art. 62, c/c com o   4  do mesmo artigo da Lei n.  8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho.

14.5. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços dever ( o) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

14.6. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder ( o) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

15. DO PRAZO, DAS CONDI ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISI O, DOS LOCAIS DE ENTREGA

15.1. Os procedimentos a serem realizados quanto   forma de aquisi o, do prazo de entrega, do local de entrega e das condi es de recebimento, *dever o atender  s determina es constantes no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*

16. DO PAGAMENTO

16.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Fornecedor, **mediante disponibilidade or ament ria** ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Fornecedor, *observada as disposi es contidas no Termo de Refer ncia - Anexo I e nas Cl usulas da Ata de Registro de Preços a ser firmada conforme Minuta - Anexo III.*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



17. DA DOTAÇÃO E DO RECURSO

17.1. As despesas decorrentes da aquisição e contratação do serviço correrão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e aos Órgãos Não Participantes, no que couber.

18. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA SUA PUBLICIDADE

18.1 A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação, conforme o Decreto nº 7.892/2013, o Decreto Municipal nº 738/2017.

18.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União e Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados, durante a validade da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto às Detentoras/Fornecedoras, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas no Decreto nº 7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

20. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

20.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito Municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei nº 8.666/93, no Decreto nº 7.892/2013 e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações, *devendo ser observado o disposto no Termo de Referência – Anexo I e nas Cláusulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos parte integrante deste Edital.*



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



21. DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP

21.1. A fiscaliza o e acompanhamento da execu o da ARP ser  efetuados pelo Servidor Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com, observando-se no que couber ao fiscal, as obriga es elencadas no Termo de Refer ncia atribu das ao  rg o Gerenciador, bem como as disposi es do art. 67 da Lei 8.666/93 e as contidas no Decreto n  7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Minuta da ARP – Anexo III, ambos integrantes do Edital.*

22. DAS OBRIGA OES DAS PARTES

22.1. As obriga es das Partes da ARP, al m das constantes na Lei n  8.666/93, no Decreto n  7.892/2013, *devendo ser observado o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

23. DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS

23.1. Ao(s) Licitante(s) poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es), al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas neste Edital e sujeitando-se  s penalidades constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n  8.666/93, *devendo ser observado o disposto no Termo de Refer ncia – Anexo I e nas Cl usulas da Minuta da ARP – Anexo III, os quais integram este Edital.*

24. DA REPETI O DESTA LICITA O

24.1. Caso n o haja vencedor ou n o acudirem interessados, esta licita o poder  ser repetida, a crit rio da Autoridade Competente, salvo se, justificadamente, n o puder ser repetida sem preju zo para a Administra o.

24.2. A repeti o que trata o item anterior poder , conforme Conveni ncia Administrativa, ser realizada dispensando-se a aplicabilidade da exclusividade prevista nos art. 48, III da Lei n  123/2006, com base no art. 49, inc. III da mesma Lei.

25. DO  RG O GERENCIADOR E DOS  RG OS PARTICIPANTES

25.1.    rg o Gerenciador da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante a realiza o do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-068FMS a: Secretaria Municipal de Sa de – Fundo Municipal de Sa de - FMS.**

25.2. S o  rg os Participantes da Ata de Registro de Pre os a ser firmada mediante o referido Preg o:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- b) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administra o e Planejamento –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- c) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura–  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucumã-PA;
- d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura –  rg o Participante, localizada na Avenida Minas Gerais, s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucumã-PA;
- f) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucumã-PA;
- g) Fundo Municipal de Assist ncia Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- h) Fundo Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucumã-PA;
- i) Fundo de Manuten o de Educa o - FME – Secretaria Municipal de Educa o –  rg o Gerenciador, localizada na Rua Tucuru , s/n  - Bairro das Flores – Tucumã-PA;
- j) Fundo de Manuten o e Desenvolvimento da Educa o B sica e de Valoriza o dos Profissionais da Educa o de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educa o –  rg o Participante, localizada na Rua Tucuru , s/n  - Bairro das Flores – Tucumã-PA.

26. DAS DISPOSI OES GERAIS

26.1. Este Preg o poder  ser revogado por raz es de interesse p blico decorrente de fato superveniente que constitua  bice manifesto e incontorn vel, ou anul -lo por ilegalidade, de of cio ou por provoca o de terceiros, salvo quando for vi vel a convalida o do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os Princ pios da Ampla Defesa e Contradit rio.

26.1.1. A Administra o se reserva o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, a presente licita o, sem que disto decorra qualquer direito  s licitantes, observado o disposto no par grafo  nico do art. 59, da Lei n  8.666/93.

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 35 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



26.1.2. A nulidade do processo licitatório induzirá a dos atos decorrentes.

26.2. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3. O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação solicitada, será desclassificado e sujeitar-se-á a sanções previstas neste Edital.

26.4. É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, com vistas ao saneamento documental, promover diligências, e havendo a necessidade de suspender a sessão pública para tal, a mesma somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência.

26.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Tucumã-PA.

26.6. O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão.

26.7. A critério do Pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que imprescindivelmente se julgar necessário.

26.8. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8.1 A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

26.9. Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo Pregoeiro, no endereço eletrônico mencionado neste Edital.

26.10. Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por Conveniência Administrativa, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4º, da Lei nº 10.520/2002.

26.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página: www.prefeituradetucuma.pa.gov.br



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



26.12. O inteiro teor do processo licitat rio est  dispon vel para vista aos interessados, Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi, de segunda   sexta-feira, das 08h00  s 14h00.

26.13. Se a licitante vencedora, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, n o entregar os produtos adjudicados, o pregoeiro examinar  as ofertas subsequentes e a qualifica o das licitantes, na ordem de classifica o, e assim sucessivamente, at  a apura o de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.

26.14. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais dever o faz -lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassifica o/inabilita o. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que julgar necess rio.

26.15. O resultado da licita o ser  divulgado no endere o eletr nico www.portaldecompraspublicas.com.br.

26.16. Respeitados os prazos legais e os direitos das licitantes, o pregoeiro, a qualquer tempo, antes da abertura das propostas, poder , motivadamente, proceder altera o concernentes   licita o ora regulada, por sua iniciativa, disponibilizando no sistema as informa o necess rias e determinando, ainda, quando necess rio, o adiamento do recebimento e/ou da abertura das propostas.

26.17. O foro da cidade de Tucum -PA, com exclus o de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ser  o designado para julgamento de quaisquer quest es judiciais resultantes da presente licita o e da aplica o do presente Edital.

27. DOS ANEXOS

27.1 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Termo de Refer ncia;

ANEXO I.I – Planilha de Itens e Quantitativos;

ANEXO II – Modelo de Proposta de Pre os;

ANEXO III – Minuta de ARP;

ANEXO IV – Minuta do Contrato;

ANEXO V – Modelo de Cadastro de Reserva.

Tucum -PA– PA, __ de _____ de 2023.

IGOR LIMA DOS SANTOS

Pregoeiro

Decreto n . 135/2023

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 37 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I. TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

1. DEMANDANTE

DEMANDANTE: **Município de Tucumã**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde - FMS**

RESPONSÁVEL: **Renata de Araújo Oliveira - Secretária Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde.**

PORTARIA/DECRETO: **Decreto nº 093/2021.**

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Como rege a Lei Federal nº 8.666/93, contratos referentes ao fornecimento de materiais de copa e cozinha não tem natureza continuada, sendo necessária a realização de procedimentos licitatórios sempre que necessário for a sua aquisição. A presente aquisição tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para o fornecimento materiais de consumo para a copa e cozinha.

2.2. A aquisição destes é necessária para garantir o pleno funcionamento e atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, que incluem a preparação e fornecimento de refeições para os pacientes e colaboradores, bem como o cafezinho/chás nas das Unidades Básicas de Saúde e na própria Secretaria Municipal de Saúde para os servidores, visitantes e usuários.

2.3. A aquisição de materiais de consumo para copa e cozinha atualizado e adequado é essencial para cumprir as normas sanitárias vigentes. Isso inclui a utilização de utensílios de cozinha seguros, recipientes de armazenamento apropriados, equipamentos de higienização e limpeza adequados, entre outros itens.

2.4. Com a aquisição destes materiais modernos e de qualidades, espera-se otimizar os processos de preparação e distribuição de alimentos. Isso resultará em maior eficiência operacional, redução de desperdícios, melhor controle de estoque e garantia da qualidade dos alimentos servidos.

2.5. A disponibilidade de um ambiente adequado, com utensílios e equipamentos apropriados, contribui para o conforto e bem-estar dos colaboradores/usuários. Isso reflete diretamente na satisfação dos funcionários, visitantes ou beneficiários, resultando em um clima organizacional mais positivo e um serviço de qualidade.

2.6. Necessário também se faz a necessária a manutenção regular e substituição de itens desgastados ou danificados. Com o uso contínuo, é natural que os utensílios e equipamentos apresentem desgaste, o que pode comprometer a segurança alimentar e a eficiência operacional. Portanto, considerando os aspectos mencionados acima, a aquisição de material de consumo para copa e cozinha é essencial para garantir o bom funcionamento da Secretaria e cumprir com as exigências sanitárias e de qualidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.7. A obten o destes materiais necess rios por meio de licita o garante transpar ncia, competitividade e o cumprimento dos princ pios da administra o p blica.

2.8. A aquisi o em apre o justifica-se ainda pela necessidade de substitui o dos materiais e ou de reposi o dos estoques de modo a evitar a descontinuidade dos servi os prestados, sendo que a quantidade estimada para registro na futura Ata de Registro de Pre os (ARP), foi calculada com base no consumo m dio dos itens nos exerc cios anteriores e no planejamento de gest o para os pr ximos 12 (doze) meses.

3. DA FUNDAMENTA O LEGAL E DA MODALIDADE DA LICITA O

3.1. Considerando que o administrador p blico, ao gerir a m quina estatal na busca da satisfa o do interesse coletivo, se submete a um Regime Jur dico-administrativo marcado pela exist ncia de prerrogativas e sujei es e dotado de princ pios que disciplinam a atua o dos gestores da coisa p blica, onde alguns destes princ pios est o expressos exemplificativamente na Constitui o Federal - artigo 37, caput, quais sejam, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e efici ncia, constituindo o que a doutrina denomina de princ pios basilares da Administra o P blica.

3.2. Ainda sobre a atua o da Administra o P blica, a Carta Magna - artigo 37, XXI estabeleceu a licita o como regra para a realiza o de obras, servi os, compras e aliena es. Desta forma, no intuito de atribuir  s contrata es p blicas maior transpar ncia e efetividade, a Lei Federal n  8.666/93 veio estabelecer normas gerais sobre o procedimento licitat rio,  s quais o administrador p blico se encontra adstrito.

3.3. O princ pio da publicidade se insere nesse meio como mais um instrumento na busca da probidade administrativa e contribui para o alcance dos objetivos da administra o p blica, uma vez que a ampla divulga o do certame possibilita o acesso indistinto de todos os interessados   licita o e, em consequ ncia, contribui para ampliar o universo de propostas. Este princ pio assume elevado grau de import ncia, uma vez que, al m de princ pio geral de Direito Administrativo, tamb m constitui condi o de efic cia da pr pria licita o - art. 21, Lei Federal n  8.666/93 e do contrato administrativo - art. 61,  nico, Lei Federal n  8.666/93. Verifica-se, pois, que o princ pio da publicidade enseja a realiza o do controle dos atos administrativos pelo povo e contribui para efetiva o dos demais princ pios, tais como moralidade e impessoalidade.

3.4. Da an lise da Lei de Licita es, resta configurado que, no que pese o princ pio da publicidade n o se restringir   publica o do aviso da licita o, diante da essencialidade da divulga o da ocorr ncia do certame para a legitima o dos procedimentos adotados na contrata o p blica, a disciplina do artigo 21 da Lei Federal n  8.666/93 se reveste de import ncia  mbar para a efetividade dos princ pios que regem a Administra o P blica. Neste sentido, refor ando a essencialidade da transpar ncia dos atos administrativos para o alcance de uma Administra o proba e eficiente, arrematamos as considera es do presente artigo com as s bias palavras de Cola o Antunes (1990, apud AMARAL, 2007, p. 19):

“Uma Administra o opaca infantiliza, uma Administra o transparente esclarece e tranquiliza”.

3.5. A aquisi o do objeto ser  realizada atrav s de licita o na modalidade Preg o Eletr nico, ficando sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Sa de, a realiza o do certame.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.6.   uma modalidade de licita o que objetiva incrementar a competitividade e a agilidade nas contrata es p blicas (Bittencourt, 2003). Propicia, conforme Motta (2001, p. 14),

“concreta redu o das rotinas de compra e bons resultados no que tange   economicidade”.

3.7. Sendo assim, apesar de mais econ mico que as demais modalidades, o Preg o Eletr nico apresenta peculiaridades para sua efetiva realiza o. Haja vista que, o Preg o na forma Eletr nica, como modalidade de licita o do tipo menor pre o, realizar-se-  em sess o p blica, por meio de sistema eletr nico que promova a comunica o pela internet, entre o Pregoeiro do  rg o promotor da licita o e os licitantes, para negocia o de forma remota e em tempo real.

3.8. O procedimento licitat rio a ser adotado, ser  regido pelo Decreto Federal n  10.024, de 20 de setembro de 2019, e subsidiariamente, pela Lei Federal n  8.666, de 21 de junho de 1993 e altera es posteriores e pela Lei Complementar n  123/2006 de 14/12/2006.

3.9. A licita o a ser realizada para a aquisi o do objeto deste Termo de Refer ncia ser  processada na modalidade **PREG O ELETR NICO, TIPO MENOR PRE O POR ITEM, UTILIZANDO O SISTEMA DE REGISTRO DE PRE OS COM ITENS EXCLUSIVOS E COTAS RESERVADAS DE 20%   PARTICIPA O DE MICROEMPRESAS (ME’s), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP’s) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI) E AMPLA CONCORR NCIA.**

3.10. O uso Sistema Registro de Pre os utilizado para a presente aquisi o est  fundamentado no Decreto n  7.892/2013 e posteriores altera es e atualiza es, considerando a impossibilidade de definir previamente a quantidade exata de materiais necess rios para utiliza o nos fins j  mencionados.

3.11. Os itens a serem fornecidos enquadram-se na classifica o de produtos comuns, nos termos da Lei Federal n  10.520/2002, do Decreto n  3.555/2000.

3.12. Este Termo de Refer ncia foi elaborado em conformidade ao que determina o art. 14 da Lei Federal n  8.666/1993, bem como atende aos preceitos da Lei Federal n  10.520/2002.

3.13. Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520/2002, o Decreto n  3.555/2000, o Decreto n  7.892/2013, a Lei Complementar n  123/2006, Lei Complementar n  147/2014, Lei Complementar n  155/2016, Decreto Federal n  8.538/2015 e, subsidiariamente a Lei Federal n  8.666/1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3.14. A escolha da modalidade de Preg o Eletr nico para a realiza o deste processo licitat rio justifica-se tamb m pela maior rapidez em sua execu o e pela possibilidade de se obter pre os mais vantajosos pela Administra o, pela possibilidade que t m os licitantes de reduzir pre os durante o pr prio processo de escolha.

3.15. Realizar-se-  a futura licita o, valendo-se do Sistema de Registro de Pre os em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utiliza o desse sistema, a saber: aquisi es



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

3.16. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

4. DO OBJETO

4.1. Este Termo de referência tem por objeto a **eventual e futura aquisição parcelada de materiais de consumo para a copa e cozinha destinados a atender as demandas do Município de Tucumã-PA.**

5. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

5.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante a realização do certame será o Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde.

5.2. São Órgãos Participantes da Ata de Registro de Preços a ser firmada mediante o referido Pregão:

- a) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Gabinete do Prefeito – Órgão Participante;
- b) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – Órgão Participante;
- c) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura – Órgão Participante;
- d) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura – Órgão Participante;
- e) Prefeitura Municipal de Tucumã – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura – Órgão Participante;
- f) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Indústria – Órgão Participante;
- g) Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- h) Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – Órgão Participante;
- i) Fundo Municipal de Educação – FME – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



j) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação e Cultura– Órgão Participante.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E QUANTITATIVOS ESTIMADOS

ITEM	ITENS E ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ABRIDOR DE LATAS		46	UNIDADE	14,645	673,67	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.</i>							
2	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO		39	UNIDADE	19,088	744,43	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.</i>							
3	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÓRIO RETANGULAR		61	UNIDADE	59,222	3.612,54	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA REFRAATÓRIO, RETANGULAR. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE. COM TAMPA PLÁSTICA. TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.</i>							
4	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,3LITROS		197	UNIDADE	17,778	3.502,27	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA: 2,3 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA APROXIMADAS 7 CM.</i>							
5	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)		192	UNIDADE	70,757	13.585,34	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.</i>							
6	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS		195	UNIDADE	25,528	4.977,96	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36,5 CM X 10,8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE</i>							
7	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS		167	UNIDADE	61,000	10.187,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM, VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.</i>							
8	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA COLORIDA 3,3 LITROS		50	UNIDADE	37,784	1.889,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CANELADA. COLORIDA CAPACIDADE MÍNIMA: 3,3LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM DIAMETRO. X 8,5CM ALTURA.</i>							
9	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML		305	UNIDADE	17,780	5.422,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML</i>							

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 42 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L		89	UNIDADE	162,868	14.495,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ. CONSERVAÇÃO TÉRMICA QUENTE FRIO. CAPACIDADE: 12LITROS. ISOLAMENTO DE POLIETILENO (PE). POSSUI: TORNEIRA, ALÇA PARA TRANSPORTE. PRÁTICO BOCAL COM LARGA ABERTURA FACILITANDO O ENCHIMENTO.</i>							
11	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS		140	UNIDADE	136,088	19.052,32	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS. COR: VARIÁVEL. MATERIAIS: POLIPROPILENO (PP). COM 3 BANDEJAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 365MM. LARGURA: 230MM. ALTURA: 197MM.</i>							
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS		70	UNIDADE	166,861	11.680,27	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO (PP). COR DO PRODUTO: VARIÁVEL. MATERIAL: INJETADO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. CAPACIDADE: 34 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 45CM X 32CM LARGURA X 39 ALTURA. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
13	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS		321	UNIDADE	367,564	117.988,04	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
14	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS ME/EPP		81	UNIDADE	367,564	29.772,68	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
15	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS		373	UNIDADE	375,297	139.985,78	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
16	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS ME/EPP		94	UNIDADE	375,297	35.277,92	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
17	CAIXA TÉRMICA 12LITROS		32	UNIDADE	77,585	2.482,72	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29 CENTÍMETROS, LARGURA 24 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 33,50 CENTÍMETROS. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
18	CAIXA TÉRMICA 5LITROS		30	UNIDADE	48,499	1.454,97	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 26,4 CM X COMPRIMENTO 16,6 CM X ALTURA 20,3 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
19	CANECÃO 2 LITROS		116	UNIDADE	72,198	8.374,97	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.</i>							
20	CANECÃO 5 LITROS		95	UNIDADE	133,646	12.696,37	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO 5 LITROS: CANECÃO ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.</i>							
21	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ GRANDE		324	UNIDADE	23,238	7.529,11	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 43 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ. TAM: GRANDE. MATERIAL: FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS. MEDIDAS: 600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM.

22	COADOR DE PANO P/ CAFÉ TAMANHO MÉDIO		370	UNIDADE	19,047	7.047,39	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE PANO PARA CAFÉ. TAMANHO: MÉDIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGODÃO. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.

23	COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX		200	UNIDADE	16,440	3.288,00	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE CAFÉ TODA EM AÇO INOX, MEDINDO NO MÍNIMO 9,5CM

24	CONCHA EM INOX		94	UNIDADE	61,971	5.825,27	COTA EXCLUSIVA
----	----------------	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, MÉDIA, INTEIRIÇA, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)

25	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM		116	UNIDADE	33,027	3.831,13	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM AÇO INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.

26	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML		250	UNIDADE	10,378	2.594,50	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. CAPACIDADE: 200 ML. DIÂMETRO BOCA: 64MM, ALTURA: 96MM, COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUNDO REFORÇADO COM NO MÍNIMO 15MM.

27	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML		230	UNIDADE	6,971	1.603,33	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------------------------	--	-----	---------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: COPO DE VIDRO. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 300ML. FUNDO REFORÇADO.

28	CUSCUZEIRO DE ALUMÍNIO PANELA MÉDIA Nº18 CUSCUZ		100	UNIDADE	65,685	6.568,50	COTA EXCLUSIVA
----	--	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: CUSCUZEIRO EM ALUMÍNIO. MÉDIA Nº18. MATERIAL: ALUMÍNIO REFORÇADO. CAPACIDADE VARIÁVEIS EM VOLUME: 2,8 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E ALÇAS RESISTENTE.

29	DISPENSER PAPEL TOALHA		142	UNIDADE	42,073	5.974,37	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA. PARA UTILIZAÇÃO DE PAPEL EM BOBINA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 375MM (ALTURA) X 270MM (LARGURA) X 220MM (PROFUNDIDADE). CAPACIDADE MÍNIMA: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 18 CM DE LARGURA. MATÉRIA PRIMA: PLÁSTICO TIPO ABS. ACESSÓRIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE E/OU COM ESPAÇO PARA DUPLA FACE.

30	ESCORREDOR DE LOUÇA		66	UNIDADE	87,524	5.776,58	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE LOUÇA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CAPACIDADE: 16 PRATOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES.

31	ESCORREDOR DE MACARRÃO TAMANHO GRANDE EM ALUMÍNIO		80	UNIDADE	79,821	6.385,68	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESCORREDOR DE MACARRÃO GRANDE. MATERIAL: EM ALUMÍNIO. COM ALÇAS DE ALUMÍNIO. CAPACIDADE: MÍNIMA 11,5 LITROS.

32	ESCUMADEIRA DE ALUMÍNIO PEQUENA		55	UNIDADE	27,175	1.494,63	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------------------	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESCUMADEIRA PEQUENA PARA COZINHA. EM AÇO INOX INTEIRIÇA. COM CABO DE 220MM A 250MM, PONTEIRA COM 80MM A 110MM, MATERIAL COM ESPESSURA DE 1,2MM A 1,4MM.

33	ESPÁTULA PARA BOLO TAMANHO 25CM		85	UNIDADE	26,591	2.260,24	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------------------	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ESPÁTULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 44 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



34	FAÇA GRANDE		153	UNIDADE	84,428	12.917,48	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FAÇA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.</i>							
35	FAÇA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO 38CM		119	UNIDADE	36,373	4.328,39	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FAÇA PARA PÃO. COM LÂMINA EM AÇO. CABO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO, COM FIO SERRILHADO, MEDINDO: 38CM DE COMPRIMENTO.</i>							
36	FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADE		210	UNIDADE	32,341	6.791,61	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADES. MATERIAL: SILICONE GARANTIA DE TEMPERATURA SUPOSTADA: 220° COMPLETAMENTE ANTIADERENTE (NÃO PRECISA UNTAR) COMPLETAMENTE DOBRÁVEL E MOLDAVEL (FACILITA PARA DESENFORMAR) DESIGN INOVADOR E MODERNO. CORES: VARIADAS PARA ESCOLHA DE ALGUMA COR. DIMENSÕES DA FORMA: ALTURA DA CAVIDADE: 3 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE SUPERIOR: 5,5 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE INFERIOR: 5 CM COMPRIMENTO LATERAL 1: 22,5 CM COMPRIMENTO LATERAL 2: 30 CM.</i>							
37	FORMA RETANGULAR GRANDE ASSADEIRA TAMANHO		253	UNIDADE	37,175	9.405,28	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA RETANGULAR. TAMANHO GRANDE. ASSADEIRA COM MEDIDAS: ALTURA 6 CM X LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 43 CM. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.</i>							
38	FORMA RETANGULAR PEQUENA ASSADEIRA ALUMÍNIO		230	UNIDADE	24,311	5.591,53	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA FORMA RETANGULAR ALUMÍNIO DE QUALIDADE 27 X 39 CM. MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA: 27 CENTÍMETROS ALTURA: 5,3 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 39 CENTÍMETROS DIAGONAL: 46 CENTÍMETROS. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.</i>							
39	FORMA RETANGULAR TAMANHO MÉDIA		230	UNIDADE	31,063	7.144,49	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 33X22 LARGURA X5,5CM ALTURA MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO.</i>							
40	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS		98	UNIDADE	93,661	9.178,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESSURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE. - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO, É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.</i>							
41	GARFO EM INOX		445	UNIDADE	12,206	5.431,67	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.</i>							
42	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX		262	UNIDADE	135,807	35.581,43	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.</i>							
43	GARRAFA TÉRMICA LISA 01 LITRO		117	UNIDADE	44,641	5.223,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA LISA. COM BOMBEAMENTO DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.</i>							
44	GARRAFA ROSQUEAVEL DE 500ML TÉRMICA CAPACIDADE		512	UNIDADE	93,350	47.795,20	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 45 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICA�O: GARRAFA T�RMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM AL�A.</i>							
45	GARRAFA T�RMICA, MATERIAL PL�STICO, REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 LITROS		118	UNIDADE	163,571	19.301,38	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: GARRAFA T�RMICA. MATERIAL: PL�STICO. REVESTIDO COM FIBRA. CAPACIDADE: 12 LITROS. FORMATO CIL�DRICO. PARTE SUPERIOR. P�S (TRIP�) RETR�TEIS, AL�A QUE SE INTEGRA AO PRODUTO. ACIONAMENTO POR TORNEIRA. CARACTER�STICAS: BOLI�O T�RMICO, CONSERVA�O T�RMICA 10H. ISOLAMENTO T�RMICO ESPUMA DE PU/PP. LIVRE DE BPA. MARCA DE REFER�NCIA: TERMOLAR, LINHA: MAXITERMO.</i>							
46	GARRAF�O T�RMICO ROSQUE�VEL DE 05 LITROS		114	UNIDADE	71,232	8.120,45	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: GARRAF�O T�RMICO ROSQUE�VEL. CORPO DE POLIETILENO (P�). COM CAPACIDADE M�NIMA DE 05 LITROS.</i>							
47	ISQUEIRO EM CORES		301	UNIDADE	7,836	2.358,64	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A �GUA - BUTANO F11 COLOR CARACTER�STICAS: MATERIAL: PL�STICO ACRILONITR�LO-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDA�OES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A �GUA OU POEIRA, DUR�VEL � BEM PROJETADO - G�S BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A �GUA. COMPACTO E LEVE.</i>							
48	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS		79	UNIDADE	32,951	2.603,13	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.</i>							
49	JARRA PL�STICA TRANSPARENTE CAPACIDADE M�NIMA DE 3,7L		378	UNIDADE	56,191	21.240,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: JARRA PL�STICA. TRANSPARENTE TAMPA E AL�A COM CAPACIDADE M�NIMA DE 3,7LITROS.</i>							
50	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO		184	UNIDADE	15,841	2.914,74	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: JARRA, MATERIAL PL�STICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO, CARACTER�STICAS ADICIONAIS AUTOCLAV�VEL, GRADUADA, COM BICO PARA SERVIR.</i>							
51	PANELA CA�AROLA ALUM�NIO BATIDO FUNDIDA POLIDO N� 26		63	UNIDADE	135,294	8.523,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: PANELA CA�AROLA 26 CM. MEDIDAS: DI�METRO 10 CM X ALTURA. 4,650 LITROS. MATERIAL: ALUM�NIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUM�NIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR</i>							
52	PANELA CA�AROLA ALUM�NIO BATIDO FUNDIDA POLIDO N� 28		63	UNIDADE	108,283	6.821,83	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: PANELA CA�AROLA. N� 28. MEDIDAS: 28CM DE DI�METRO, 11CM ALTURA, CAPACIDADE DE 4,5 � 5 LITROS. COM TAMPA DE ALUM�NIO. MATERIAL DA PANELA: ALUM�NIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 3MM EM TODA PANELA. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.</i>							
53	PANELA CA�AROLA ALUM�NIO BATIDO FUNDIDA POLIDO N� 30		65	UNIDADE	131,008	8.515,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: CA�AROLA PANELA ALUM�NIO P�LIDO. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. AL�AS: MADEIRA. PUXADOR: BAQUELITE. DIMENS�ES: 30 CM DE DI�METRO X 11 CM DE ALTURA. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 3 A 4MM. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. TAMPA DE ALUM�NIO LEVE.</i>							
54	PANELA DE PRESS�O EM ALUM�NIO CAPACIDADE DE 10 LITROS		46	UNIDADE	280,460	12.901,16	COTA EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 46 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICA O: PANELA DE PRESS O. EM ALUM NIO P LIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM V LVULA DE SEGURAN A REPETITIVA.

55	PANELA DE PRESS�O EM ALUM�NIO CAPACIDADE DE 7 LITROS		45	UNIDADE	233,284	10.497,78	COTA EXCLUSIVA
----	--	--	----	---------	---------	-----------	----------------

ESPECIFICA O: PANELA PRESS O. MATERIAL: ALUM NIO P LIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURAN A V LVULA SEGURAN A, CARACTER STICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.

56	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGOD�O		2.190	UNIDADE	6,710	14.694,90	COTA EXCLUSIVA
----	--------------------------------------	--	-------	---------	-------	-----------	----------------

ESPECIFICA O: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGOD O. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENS LIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGOD O. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.

57	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: A�O INOXID�VEL		217	UNIDADE	17,181	3.728,28	COTA EXCLUSIVA
----	--	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICA O: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: A O INOXID VEL. CARACTER STICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM A O INOXID VEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENS ES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFER NCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.

58	PENEIRA DI�METRO 35 CM		130	UNIDADE	20,656	2.685,28	COTA EXCLUSIVA
----	------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICA O: PENEIRA DI METRO. MATERIAL: A O. MATERIAL: BORDA A O INOXID VEL. FORMATO REDONDO. TIPO MALHA FINA. DI METRO: 35 CM.

59	PORTA SAB�O, DETERGENTE E ESPONJA		128	UNIDADE	33,991	4.350,85	COTA EXCLUSIVA
----	-----------------------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICA O: ORGANIZADOR DE PIA PREMIUM. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARI VEIS. COM DIVIS RIA PARA BUCHA DETERGENTE E SAB O ESPONJA.

60	PRATO FUNDO		470	UNIDADE	15,707	7.382,29	COTA EXCLUSIVA
----	-------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICA O: PRATO FUNDO. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. DIMENS ES: COMPRIMENTO 22,2CM X LARGURA 22,2CM X 3,1CM ALTURA.

61	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PL�STICO 23CM		85	UNIDADE	39,250	3.336,25	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICA O: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PL STICO 23CM. MATERIAL: A O INOX E RESINA TERMOPL STICA. DIMENS ES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. N O ENFERRUJA.

62	SALEIRO DE MESA EM PL�STICO		71	UNIDADE	8,647	613,94	COTA EXCLUSIVA
----	-----------------------------	--	----	---------	-------	--------	----------------

ESPECIFICA O: SALEIRO DE MESA. EM PL STICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAPACIDADE: M NIMA 90ML. MEDIDAS M NIMAS DI METRO: 5,0CM. ALTURA 8,5CM.

63	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCART�VEIS DE �GUA		232	UNIDADE	63,368	14.701,38	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	---------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICA O: SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCART VEIS. (PADR O, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOT O/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PL STICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE M NIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXA O NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (+2CM). TUBO: 8CM DE DI METRO.

64	TABUA DE PL�STICO		192	UNIDADE	42,683	8.195,14	COTA EXCLUSIVA
----	-------------------	--	-----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICA O: TABUA DE PL STICO. PARA CORTE DE CARNE. COM AL A. MEDIDAS: APROX. 404MM X 7MM X 262MM.

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 47 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



65	TIGELA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 2LITROS		105	UNIDADE	71,841	7.543,31	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TIGELA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 2 LITROS. DIMENSÕES: APROXIMADAS. 230MM X 210MM X 120MM.							
66	PLÁSTICO TRANSPARENTE		450	METRO	36,428	16.392,60	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.							
67	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL		79	UNIDADE	45,623	3.604,22	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX.FORMATO: OVAL. MEDIDAS: 36,5X26CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.							
68	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA		74	UNIDADE	63,658	4.710,69	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX. FORMATO: OVAL. MEDIDA: 41,5X29,5CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.							
69	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L		46	UNIDADE	61,348	2.822,01	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.							
70	XÍCARAS DE VIDRO 50ML (CONJUNTO)		155	CONJUNTO	53,811	8.340,71	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE XÍCARAS. CARACTERÍSTICAS: EM VIDRO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,5CM, ALTURA: 5,2CM, DIÂMETRO: 6CM PIRE. DIÂMETRO: 12CM. CONJUNTO DE 6 PIRE E 6 XÍCARAS DE 50ML DE VIDRO.							
71	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS		55	UNIDADE	9,104	500,72	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.							
72	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS		50	UNIDADE	7,111	355,55	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO, PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE, COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.							
73	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO		390	UNIDADE	15,696	6.121,44	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE SOPA. TODA EM AÇO INOX. MEDINDO NO MÍNIMO: 19CM.							
74	CONCHA FUNDA AÇO INOX		117	UNIDADE	59,751	6.990,87	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONCHA FUNDA. MATERIAL: INOX. DESIGN MODERNO CONTA COM CABO VAZADO PARA PENDURAR. MEDIDAS DA CONCHA ALTURA: 7CM. COMPRIMENTO: 20CM							
75	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA		206	UNIDADE	6,838	1.408,63	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA, EM POLIPROPILENO E NYLON MACIAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE NA COR AZUL COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE DIÂMETRO DA ESCOVA, COM CABO PLÁSTICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.							
76	MAMADEIRA CAPACIDADE 240ML		161	UNIDADE	51,718	8.326,60	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 48 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA. CAPACIDADE: 240ML. COM BICO DE SILICONE. COM TAMPA.</i>							
77	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA		91	METRO	32,351	2.943,94	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADO. PARA TOALHA DE MESA. MEDIDAS: 1,40M DE LARGURA E ESPESSURA: 0,3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM METROS.</i>							
78	XÍCARA COM PIRES 200ML		161	CONJUNTO	111,250	17.911,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: XÍCARA MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.</i>							
79	FORMA DE GELO		100	UNIDADE	11,689	1.168,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL</i>							
80	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAATÓRIO, RETANGULAR		46	UNIDADE	64,357	2.960,42	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA EM VIDRO.REFRAATÓRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM PROFUNDIDADE: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.</i>							
81	BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS		140	PACOTE	207,640	29.069,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS. CAPACIDADE: 850ML. MATERIAL: PP POLIPROPILENO E HOMOPOLÍMERO. PRODUTO COM DIMENSÕES EXTERNAS: (MM) 268 X 183 X 40MM. EMBALAGEM CONTÉM 3 DIVISÓRIAS. COR BASE: BRANCA. TAMPA: CRISTAL. INDICADO PARA USO: PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 850ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>							
82	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M		117	UNIDADE	34,336	4.017,31	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC CM28 X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 280 MM X 300 M.</i>							
83	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO		492	PACOTE	18,454	9.079,37	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>							
84	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES		9.200	PACOTE	7,348	67.601,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</i>							
85	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES ME/EPP		2.300	PACOTE	7,348	16.900,40	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</i>							
86	COPO DESCARTÁVEL 350ML PACOTE COM 100 UNIDADE		4.100	PACOTE	17,004	69.716,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 350 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</i>							

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 49 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



87	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE		430	PACOTE	6,643	2.856,49	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</i>							
88	EMBALAGEM DE MATERIAL PET PARA BOLO - BASE BRANCA E TAMPA TRANSPARENTE		42	PACOTE	230,093	9.663,91	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE MATERIAL PET - BASE BRANCA E TAMPA TRANSPARENTE. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 11CM - DIÂMETRO 33,1CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 10CM - DIÂMETRO: 31CM PESO UNITÁRIO BRUTO: 0,089KG EMBALAGEM MASTER: ALTURA:48,1CM - LARGURA:34,1CM - COMPRIMENTO:34,1CM VALIDADE: INDETERMINADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES</i>							
89	EMBALAGEM REDONDO 170ML SIMPLIFIC G640		30	CAIXA	220,431	6.612,93	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>							
90	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA		30	UNIDADE	18,677	560,31	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPA TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPA. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>							
91	EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA CAIXA COM 50 UNIDADES		42	UNIDADE	124,730	5.238,66	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.</i>							
92	EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPA MATERIAL PET		82	UNIDADE	17,024	1.395,97	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPA TRANSPARENTE. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPA. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.</i>							
93	FAÇA DESCARTÁVEL 16CM		260	PACOTE	14,353	3.731,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FAÇA DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCA OU TRANSPARENTE. TAMANHO: 16 CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.</i>							
94	GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100UNIDADES		420	PACOTE	43,143	18.120,06	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: "GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. CONVENCIONAL CRISTAL PIGMENTOATÓXICO ADITIVO BIODEGRADÁVEL PARA RESINA PS, PRÓPRIO. PARA CONTATO COM ALIMENTOS. MEDIDA DO GARFO: 176 MM COMPRIMENTO X 25 MM LARGURA. UNIDADE: PACOTE DE 100 UNIDADES. "</i>							
95	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS		860	PACOTE	17,974	15.457,64	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS. DIMENSÕES: 24CM X 22CM. ALTA QUALIDADE E MACIEZ FEITO 100% DE CELULOSE, COR: BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS.</i>							
96	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32CM PACOTE COM 100 FOLHAS		780	PACOTE	7,571	5.905,38	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 50 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM GOFRADO COM ALTA ABSORÇÃO CARACTERÍSTICAS DE MEDIDA: MEDINDO (30 X 32) CM APRESENTAÇÃO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: TIPO LISO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70% IMPUREZA: IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-08 E POSTERIORES, PACOTE COM 100 FOLHAS-UNIDADES.</i>							
97	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ		490	CAIXA	31,927	15.644,23	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ, CONFECCIONADAS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: ALTURA: 10CM. LARGURA: 10CM. COMPRIMENTO: 10CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE.</i>							
98	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ		490	PACOTE	25,484	12.487,16	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ, CONFECCIONADAS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>							
99	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAMANHO G SEM PÓ		340	CAIXA	63,213	21.492,42	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM PVC, CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉREIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 25 X 20 X 15 CENTÍMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADE.</i>							
100	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE		7.936	PACOTE	10,573	83.907,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>							
101	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE ME/EPP		1.984	PACOTE	10,573	20.976,83	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>							
102	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES		60	PACOTE	12,071	724,26	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
103	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M		578	UNIDADE	8,579	4.958,66	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.</i>							
104	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS		19.408	UNIDADE	14,957	290.285,46	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.</i>							
105	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS ME/EPP		4.852	UNIDADE	14,957	72.571,36	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.</i>							
106	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS		4.916	UNIDADE	48,550	238.671,80	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 51 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICA�O: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, N�O PEREC�VEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO M�NIMO 1.000 FOLHAS.</i>							
107	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS M�OS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS ME/EPP		1.230	UNIDADE	48,550	59.716,50	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICA�O: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, N�O PEREC�VEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO M�NIMO 1.000 FOLHAS.</i>							
108	POTE REDONDO DESCART�VEL COM TAMPA 100ML		76	PACOTE	25,957	1.972,73	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: POTE REDONDO DESCART�VEL COM TAMPA 100ML. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 ML ALTURA: 4.6 CM. DI�METRO: 7.2 CM. COM TAMPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE</i>							
109	POTE REDONDO DESCART�VEL COM TAMPA 200ML		76	PACOTE	30,941	2.351,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DI�METRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DI�METRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCART�VEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICL�VEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES</i>							
110	POTE REDONDO DESCART�VEL COM TAMPA 300ML		76	PACOTE	46,165	3.508,54	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: POTE REDONDO DESCART�VEL COM TAMPA 300ML. CAPACIDADE: 300ML TRANSL�CIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DIMENS�ES: ALTURA: 51,2MM BASE: 84,31MM BOCA: 100,2MM. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICL�VEL).</i>							
111	PRATO DE PAPEL�O N� 1 / 13CM BRANCO		470	PACOTE	3,780	1.776,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: PRATO DE PAPEL�O N�1 13CM BRANCO. DI�METRO: 13CM. COR: BRANCO. MODELO: PRATOS BRANCO. COMPOSI�O: FIBRA VEGETAL. UNIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES</i>							
112	PRATO DE PAPEL�O N� 6 / 25CM BRANCO		650	PACOTE	8,500	5.525,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: PRATO DE PAPEL�O 25CM MODELO: PRATO DE PAPEL�O BRANCO N�6. DIMENS�O: 25CM DE DI�METRO TOTAL. COR: BRANCO. COMPOSI�O: 100% FIBRA VEGETAL.PACOTE COM 10 UNIDADES</i>							
113	PRATO DE PL�STICO POLIESTIRENO DESCART�VEL BRANCO 18CM		650	PACOTE	3,583	2.328,95	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: PRATO DE PL�STICO POLIESTIRENO DESCART�VEL BRANCO. DI�METRO: 18 CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: RASO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEI�ES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>							
114	PRATO DE PL�STICO POLIESTIRENO DESCART�VEL BRANCO 21CM		530	PACOTE	19,301	10.229,53	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: PRATO DE PL�STICO POLIESTIRENO DESCART�VEL. TAMANHO: DI�METRO 21CM. COR: BRANCA. COMPOSI�O: POLIESTIRENO. PRODUTO N�O T�XICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM DE 10 UNIDADE.</i>							
115	PRATO LAMINADO N� 3		240	PACOTE	33,958	8.149,92	COTA EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 52 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO Nº 3. MATERIAL: PAPELÃO. FORMATO: REDONDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, MODELO: NÚMERO 3. TAMANHO: APROXIMADO DE 22 CM DE DIÂMETRO. COR: PRATA. ACABAMENTO INTERNO: METALIZADO E IMPERMEÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES.

116	PRATO LAMINADO Nº 7		240	PACOTE	27,954	6.708,96	COTA EXCLUSIVA
-----	---------------------	--	-----	--------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO N. 7 (34,5CM). COR: PRATA. MEDIDAS: 35,5CM (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. VALIDADE: INDETERMINADA. NÚMERO: 07 (MÉDIO). UNIDADES DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.

117	PRATO LAMINADO PRATA Nº 10 PACOTE		210	PACOTE	72,414	15.206,94	COTA EXCLUSIVA
-----	-----------------------------------	--	-----	--------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 10, TAMANHO DE 48CM. IDEAL PARA USO. EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE. COM 20 UNIDADES.

118	PRATO LAMINADO PRATA Nº 08		240	PACOTE	78,985	18.956,40	COTA EXCLUSIVA
-----	----------------------------	--	-----	--------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 08, TAMANHO DE 39CM. IDEAL PARA USO EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 UNIDADES.

119	PRATO PLÁSTICO (POLIETILENO) DESCARTÁVEL 10 UNIDADES		330	PACOTE	4,417	1.457,61	COTA EXCLUSIVA
-----	--	--	-----	--------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 10 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO TEREFTALATO PETE. É O MAIS UTILIZADO NO FABRICO DE PRATOS DESCARTÁVEIS. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM RASO. COR: BRANCA. DIMENSÕES (AXLXP): 1,5 X 15 X 15 CM. PESO: 35 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 PRATOS.

120	ROLO BOBINA DE FILME PVC 1000 METROS		62	ROLO	114,423	7.094,23	COTA EXCLUSIVA
-----	--------------------------------------	--	----	------	---------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: ROLO BOBINA DE FILME PVC. MEDIDA: ENTRE 38CM X 1000 METROS E 40CM X 1000 METROS. COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTOS DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A INDICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO.

121	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM		813	ROLO	72,474	58.921,36	COTA EXCLUSIVA
-----	--------------------------	--	-----	------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"

122	SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO - GELADINHO		45	PACOTE	20,588	926,46	COTA EXCLUSIVA
-----	--	--	----	--------	--------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO TRANSPARENTE (GELADINHO). CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, COMPOSTO DE 100%. POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, TRANSPARENTE. MEDIDAS LARGURA: 4CM X COMPRIMENTO: 23CM X 0,05MM ESPESSURA. APROXIMADAMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. COMPLEMENTO: DEVE SER RESISTENTE NAS LATERAIS. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS A ENTREGA."

123	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº04 PCT C/500 UNID		90	PACOTE	26,936	2.424,24	COTA EXCLUSIVA
-----	---	--	----	--------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.

124	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID		85	PACOTE	41,672	3.542,12	COTA EXCLUSIVA
-----	---	--	----	--------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 500 UNIDADES.

125	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO		85	PACOTE	37,697	3.204,25	COTA EXCLUSIVA
-----	---------------------------------------	--	----	--------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.

126	SACO PEQUENO 5X23CM		85	PACOTE	46,683	3.968,06	COTA EXCLUSIVA
-----	---------------------	--	----	--------	--------	----------	----------------

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 53 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO PEQUENO 5X23CM. SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRA. COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGENS. PRODUZIDAS COM ALTA QUALIDADE. MEDIDA: 5 CM X 23 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.</i>							
127	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM		105	QUILO	39,938	4.193,49	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
128	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG		105	QUILO	42,621	4.475,21	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
129	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG		105	QUILO	50,703	5.323,82	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
130	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG		95	QUILO	59,414	5.644,33	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
131	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES 60CM X 40CM		72	PACOTE	168,837	12.156,26	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES</i>							
132	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES		72	PACOTE	124,783	8.984,38	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA. MATERIAL: POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE TAMANHO: 60X80 ESPESSURA DO POLIETILENO: 0,11 MEDIDA DA SACOLA: 60 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA CONTANDO ATÉ A PONTA DA ALÇA.SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES</i>							
133	KIT DE TALHER DESCARTÁVEL		1.350	UNIDADE	1,667	2.250,45	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT DE TALHER DESCARTÁVEL, EXTRA REFORÇADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER COM NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO E 01 GUARDANAPO DE PAPEL, FABRICADO EM POLIETILENO, APRESENTÁVEL, PRÁTICO E ECONÔMICO, COR: BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE</i>							
134	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		122	CAIXA	27,381	3.340,48	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL. COR: BRANCA COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO UNISSEX MATERIAL. CONFECCIONADO: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA. GRAMATURA DE 30 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADE.</i>							
135	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº03		20	PACOTE	335,557	6.711,14	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO.QUADRADA. LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 23CM X 28CM LARGURA. MODELO: Nº3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
136	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº05		20	PACOTE	420,557	8.411,14	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 54 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO. QUADRADA. LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 34X38 LARGURA. MODELO: Nº5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
137	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº07		20	PACOTE	429,843	8.596,86	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO. QUADRADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 50CM X 41CM LARGURA. MODELO: Nº7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
138	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº12		20	PACOTE	399,842	7.996,84	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 45CM X 61CM LARGURA. MODELO: Nº12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
139	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100 UNIDADES		250	UNIDADE	30,783	7.695,75	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
140	FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML		1.000	PACOTE	53,824	53.824,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML. COR: BRANCA. ACOMPANHA A TAMPA PLÁSTICA COM ROSCA QUE GARANTE A VEDAÇÃO DO PRODUTO. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES DO FRASCO: ALTURA: 79,60 MM. DIÂMETRO: 35,0MM. CAPACIDADE: 30ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>							
141	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 08		310	PACOTE	27,203	8.432,93	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO LAMINADO - Nº 08. FORMATO: REDONDO. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO. LARGURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAR SALGADINHOS, DOCES, CUPCAKES, BOLOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES</i>							
142	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES		300	CAIXA	11,153	3.345,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>							
143	GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL		50	PACOTE	125,959	6.297,95	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL. GARFO. MATERIAL: EM POLIESTIRENO (PS). USO: PARA REFEIÇÃO. COR: CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS PESO APROXIMADO: 5,10 GRAMAS. COMPRIMENTO: 180 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU CAIXA: 1000 UNIDADES.</i>							
144	GARRAFA PLÁSTICO 50ML PACOTE COM 10 UNIDADE		50	PACOTE	23,738	1.186,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PET. COR DA GARRAFINHA: CRISTAL. CAPACIDADE: 50ML. MEDIDAS: ALTURA: 9,5CM. LARGURA: 3,5CM. GARGALO: 20MM. COR DA TAMPA: DIVERSOS. MATERIAL DA TAMPA: POLIETILENO. TAMPA ROSCA: 20MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>							
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 2.307.491,06

6.1. As quantidades constantes deste Termo de Referência são estimativas, não obrigando a aquisição em sua totalidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.2. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

6.3. Os produtos devem ser entregues com, no máximo, 20% do tempo de vida útil decorrido a partir da data de fabricação (ou seja, com 80% de sua validade intacta).

6.4. O transporte dos produtos deverá obedecer a critérios adequados, de modo a não afetar a identidade, qualidade, integridade e a esterilidade do produto.

7. DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS OU CATÁLOGOS/PROSPECTOS

7.1. O licitante classificado em 1º lugar deverá enviar catálogos/prospectos com apresentação dos materiais ofertados.

7.2. A não apresentação no prazo estipulado no edital ensejará na desclassificação do licitante.

7.3. O licitante ficará vinculado à marca ofertada em sua proposta.

7.4. A não indicação de marca do objeto ofertado e/ou indicação de mais de uma marca implicará a desclassificação do licitante e a convocação da participante seguinte em ordem de classificação.

7.5. A critério do Pregoeiro, caso os catálogos/prospectos não permitam verificar a totalidade do cumprimento das especificações solicitadas, poderá ser solicitada amostra dos itens. No caso de ser solicitada amostra, serão seguidos os seguintes critérios:

7.5.1. As amostras deverão ser apresentadas no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o licitante for intimado;

7.5.1.1. A não apresentação no prazo ensejará a desclassificação do licitante.

7.5.2. A licitante convocada deverá, sob pena de desclassificação, providenciar o envio das amostras à Comissão Permanente de Licitação, na Rua do Café, s/nº - Palácio dos Pioneiros – Sala da Comissão Permanente de Licitação - Setor Morumbi – Tucumã-PA, das 7:30h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, de segunda a sexta-feira.

7.5.3. As amostras deverão ser entregues acompanhadas de identificação do número da licitação, data da abertura, nome da empresa e item a que cada qual se refere e permanecer depositadas no endereço acima, até a homologação do resultado do certame.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.5.4. As amostras ser o devolvidas, mediante retirada no endere o citado no subitem 7.5.2, no prazo de 05 (cinco) dias  teis, ap s o recebimento da declara o da vencedora do certame do item a que se refere a amostra.

7.5.5. As amostras n o retiradas no prazo de 20 (vinte) dias a contar dos prazos acima, ser o consideradas abandonadas pela proponente, sendo ent o incorporada ao patrim nio da Administra o.

7.5.6. Para emiss o do parecer t cnico,   facultado ao servidor designado para an lise, o completo manuseio da amostra.

8. QUALIFICA O T CNICA

8.1. A qualifica o t cnica ser  comprovada mediante apresenta o de, pelo menos, um atestado de capacidade t cnica, expedido por pessoa jur dica de direito p blico ou privado, compat vel com o objeto desta licita o, ou seja, que comprove o fornecimento de material de expediente.

8.1.1. A empresa cujos dados cadastrais no SICAF incluam o fornecimento de bens compat vel com o objeto licitado ter  sua capacidade t cnica presumida e ficar , a crit rio do pregoeiro, dispensada da apresenta o do atestado de capacidade t cnica

10. DO PRAZO, DAS CONDI OES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA FORMA DE AQUISI O, DOS LOCAIS DE ENTREGA

10.1. Do prazo de entrega do objeto

10.1.1. A aquisi o do objeto ser  solicitada e dever  ser iniciada no prazo m ximo de at  **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compras e da Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rg o Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

10.2. Das condi oes e da forma de recebimento do objeto

10.2.1. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rg o Solicitante, mediante a emiss o de ordem de compra e ou da nota de empenho devidamente assinada.

10.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Refer ncia n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rg o Solicitante, podendo o Munic pio promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

10.2.3. Os produtos dever o ser fornecidos rigorosamente com as caracter sticas e especifica oes constantes no Termo de Refer ncia e legisla oes pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.2.4. O  rg o Solicitante rejeitar  os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rg o notificar , conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

10.2.5. A Fornecedora dever  entregar os produtos no local determinado pelo  rg o Solicitante, no qual os pre os cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

10.2.6. O objeto ser  dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal n  8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verifica o da conformidade do mesmo com o solicitado na licita o. A entrega dever  estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a confer ncia inicial pelo respons vel e se identificada conformidade das especifica es t cnicas, o canhoto da Nota Fiscal   assinado.

II. Definitivamente, imediatamente, ap s a verifica o do objeto da conformidade com as condi es e especifica es constantes no Termo de Refer ncia, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dar  em at  03 (tr s) dias  teis ap s o recebimento provis rio realizada pelo servidor competente designado pelo  rg o Solicitante e atesto da nota fiscal.

10.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o  rg o Solicitante poder :

10.2.7.1. Se disser respeito   especifica o e/ou qualidade do produto fornecido, rejeit -lo, determinando que este seja refeito, sem preju zo das penalidades cab veis;

10.2.7.2. Na hip tese em que este for refeito, a fornecedora dever  faz -la em conformidade com a indica o do  rg o Solicitante de imediato, contados da notifica o por escrito, mantido o pre o registrado.

10.2.8. O recebimento por parte do  rg o Solicitante n o modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condi es e especifica es contidas no Edital, no Termo de Refer ncia, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclama o que o  rg o venha a fazer em virtude de posterior constata o do objeto defeituosos ou fora de especifica o, garantida a faculdade de troca/repara o a expensas da Contratada.

10.2.9. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Contratada sem  nus ao  rg o Solicitante.

10.3. Da entrega do objeto e servidores respons veis pelo seu recebimento

10.3.1. O objeto solicitado dever  ser realizado e entregue no endere o, dia e hor rio especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica respons vel pelo recebimento e fiscaliza o do objeto entregue, bem como pelo atesto  s respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas   forma, especifica es e condi es estipuladas neste Termo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificar  a qualidade do produto e especifica o dos materiais utilizados e em conson ncia com a proposta ofertada, realizar  a confer ncia do Documento Fiscal e atestar  o recebimento em seu verso.

10.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utiliza o normal vier a se constatar discrep ncia com as especifica es, proceder-se-  a imediata notifica o da empresa a ser contratada para efetuar a substitui o/reparo do mesmo.

10.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, ser o efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condi es constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal,  s obriga es elencadas no Termo de Refer ncia atribu das ao  rg o Solicitante, bem como as disposi es do art. 67 da Lei Federal n  8.666/93 e as contidas no Decreto n  7.892/2013, em especial nos artigos 5  e 6  do referido decreto.

10.3.5. O objeto deste dever  ser realizado e entregue nos endere os elencados abaixo:

a) Fundo Municipal de Sa de – FMS – Secretaria Municipal de Sa de –  rg o Gerenciador, localizada na Rua Jambeiro, s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA.

b) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Gabinete do Prefeito –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

c) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Administra o e Planejamento –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

d) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura–  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucum -PA;

e) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura –  rg o Participante, localizada na Avenida Minas Gerais, s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

f) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucum -PA;

g) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucum -PA;

h) Fundo Municipal de Assist ncia Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

i) Fundo Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



j) Fundo de Manutenção de Educação - FME – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Gerenciador, localizada na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã-PA;

k) Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação de Tucumã-FUNDEB – Secretaria Municipal de Educação – Órgão Participante, localizada na Rua Tucuruí, s/nº - Bairro das Flores – Tucumã-PA.

11. DA FORMA DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

11.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

11.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

11.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

11.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requirante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

11.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço- FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

11.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA PUBLICIDADE

12.1. A Ata de Registro de Preços a ser firmada terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da publicação de seu extrato, sendo vedada sua prorrogação conforme art. 12 do Decreto Federal nº 7.892/2013 e inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

12.2. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no Diário Oficial da União, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará – FAMEP, e a sua íntegra, após assinada e homologada, será disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br) durante sua validade.

13. DA FORMALIZAÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS, DO CONTRATO OU DA EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO.

13.1. Após a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesas, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei Federal nº 8.666/93.

13.1.1. Com base no caput do art. 62, c/c com o § 4º do mesmo artigo da Lei Federal nº 8.666/93, poderá ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substituído por Notas de Empenho, ou outro documento equivalente, escoimado no referido artigo.

13.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preços deverá(ão) ser assinado(s) no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

13.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorrência da ARP oriunda desta licitação poderá(ão) ser rescindido(s) a qualquer tempo independente de notificação ou interpelações judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

14. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA ARP

14.1. A fiscalização e acompanhamento da execução da ARP serão efetuados pelo servidor Sr. Clebeson Cruz Silva, Agente Administrativo, e-mail contastcm.sms@gmail.com observando-se no que couber as obrigações elencadas neste Termo, e as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e nos termos do Decreto nº 7.892/2013.

14.2. A atuação ou eventual omissão da Fiscalização durante a execução da ARP, não poderá ser invocada para eximir a Contratada das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

14.3. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para o Órgão Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



14.4. Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser o considerados como se fossem praticados pelo  rg o Gerenciador.

14.5. A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei Federal n  8.666/93.

14.6. A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Contratada ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca do fornecimento do objeto.

15. DAS OBRIGA ES DAS PARTES

Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei Federal n  8.666/1993 s o obriga es das partes:

15.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi es estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi es de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado no prazo m ximo de at  **07 (sete) dias corridos** ap s o recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho.
- e) Substituir/trocar, **reparar/corrigir, imediatamente**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s ao servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i)** Comunicar ao  rgo Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j)** Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l)** Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rgo Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.

15.2. Do  rgo Gerenciador da ARP

- a)** Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os.
- b)** Solicitar a substitui o de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o.
- c)** Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do mesmo se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d)** Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rgos ou entidades participantes.
- e)** Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o.
- f)** Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP.
- g)** Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.
- h)** Fornecer   Detentora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os.
- i)** Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP.
- j)** Emitir requisia o/solicita o do objeto solicitado para entrega.
- k)** Notificar   Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida em que for necess rio.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



l) Acompanhar a evolu o dos pre os de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de pre os que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprova o da vantajosidade da ARP.

m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegocia o de pre os registrados, para fins de adequa o as novas condi es de mercado, e de aplica o de penalidades.

n) Proceder   revoga o desta ARP, adotando as medidas cab veis para obten o da contrata o mais vantajosa, na hip tese de n o haver  xito nas negocia es.

o) Observar o cumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o.

p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes de infra es no procedimento licitat rio.

q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contradit rio, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de pre os ou do descumprimento das obriga es contratuais, em rela o  s suas pr prias contrata es.

r) Notificar a Detentora por escrito e com anteced ncia, sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade.

s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que n o haja impedimento legal para o ato.

t) Autorizar ou n o a ades o de  rg os n o participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisi o ou contrata o observado o prazo de vig ncia da ata.

u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classifica o) quanto ao interesse em fornecer os produtos a  rg o(s) n o participante(s) que externem a inten o de utilizar a presente ARP.

15.1. Quando o pre o de mercado se tornar superior aos pre os registrados e a Contratada n o puder cumprir o compromisso assumido, o  rg o Gerenciador poder :

a) Liberar a Contratada do compromisso assumido, mediante comunica o antes da solicita o dos produtos, e sem aplica o da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprova o apresentados pelo fornecedor n o puder cumprir o compromisso.

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negocia o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



15.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s)

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato.
- c) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado.
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue.
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições.
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP.
- h) Notificar a Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

15.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s)

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços.
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s).
- c) Efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, após a autorização do Órgão Gerenciador, dentro do prazo de vigência da ata.
- d) Responsabilizar-se por atos relativos à cobrança do cumprimento pelo Fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.
- e) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- g) Fornecer à Detentora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços.
- h) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado para entrega.
- i) Informar a Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida que for necessário.
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTE

16.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço a ser firmada qualquer Órgão ou entidade da Administração no âmbito municipal que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da ARP e anuência da(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei nº 10.520/2002, na Lei Federal nº 8.666/93, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualizações.

16.2. Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3. Poderá(ão) a(s) empresa(s) beneficiária(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não dos produtos decorrentes de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.4. As aquisições ou contratações adicionais a serem realizadas pelo(s) Órgão(s) não participante(s), não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens constantes da tabela do Item 6 deste Termo de Referência e dos registrados na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes.

16.5. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

16.6. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obrigações assumidas na ARP e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas da ARP, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

17.1. As despesas decorrentes da aquisição do objeto ocorrerão à conta dos recursos orçamentários afetos ao Órgão Gerenciador, Órgãos Participantes e Órgãos não Participantes, no que couber.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Ao(s) Licitante(s) poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção(ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme disposto:

I – Advertência

A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada.
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada.
- c) Por atraso injustificado na execução da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração.
- d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas:

As multas a que aludem este inciso não impedem que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

- a) Por inexecução diária de atraso injustificado na execução da ARP, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado.
- b) Por inexecução parcial de atraso injustificado na execução do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral.
- c) Por inexecução total injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida.
- d) Recusa do adjudicatário em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.
- e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pelo Pregoeiro no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei Federal nº 10.525/02. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV – Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta.

b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame.

c) Cometer fraude fiscal.

d) Não manter a proposta.

e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto.

f) Falhar ou fraudar na execução da ARP.

g) Fizer declaração falsa.

h) Comportar-se de modo inidôneo.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

18.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 19.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93.

18.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação poderá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento (AR), e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

18.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.

18.5. As sanções previstas nos itens I, II, III e IV do item 15.1 são da competência do Órgão Gerenciador/Órgão Participantes/Órgãos Não participante, conforme o caso.

18.6. A sanção prevista no item V do item 15.1 é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

18.7. Na ocorrência dos crimes em licitações e contratos administrativos, aplicar-se-ão as penalidades previstas no Código Penal, Capítulo II-B, artigo 337- E e seguintes.

19. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Os preços registrados, durante a vigência da ARP, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

19.2. Cabe ao Órgão Gerenciador promover às negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, bem como observadas as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Preços, em função da dinâmica do mercado, poderá(ão) solicitar o reequilíbrio do preço vigente, através de solicitação formal ao Órgão Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços do fabricante, notas fiscais de aquisição de produtos, matérias primas, componentes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

19.4. O reequilíbrio financeiro não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

19.5. Independentemente do que trata o item 20.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



19.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

19.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

19.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

19.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas nos art. 18 e 19 do Decreto nº 7.892/2013.

19.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

19.10.1. O cancelamento de registros de preços nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

19.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público.
- b) A pedido do fornecedor registrado.

19.10.3. A comunicação do cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos em Lei, será feita por e-mail, por ofício ou ato administrativo do órgão competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

19.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



20. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. O Órgão Solicitante não está obrigado a adquirir a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante na Ata de Registro de Preços a ser firmada, vez que as quantidades contidas no Termo de Referência são estimativas de consumo, podendo a Administração promover a solicitação de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

21.2. A existência de preços registrados na ARP não obriga a Administração a firmar os fornecimentos que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a obtenção pretendida, sendo assegurada preferência do fornecimento ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

Keylla Cintra Peichin
Responsável pela elaboração do Termo de Referência

Aprovo o presente Termo de Referência,

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 0093/2022



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO I.I
PLANILHA DE ITENS E QUANTITATIVOS

ITEM	ITENS E ESPECIFICAÇÕES	MARCA	QUANT	UNIDADE	VALOR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	TIPO DE PARTICIPAÇÃO
1	ABRIDOR DE LATAS		46	UNIDADE	14,645	673,67	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ABRIDOR DE LATA E GARRAFA MANUAL EM AÇO INOX, REFORÇADO.							
2	AFIADOR DE FACA, CORTES PRECISO		39	UNIDADE	19,088	744,43	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: AFIADOR DE FACA. CORTES PRECISOS. LÂMINA FEITA EM AÇO INOX. CABO EM POLIPROPILENO. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 21CM X LARGURA 7,7 CM X 7,7 CM PONTA.							
3	ASSADEIRA EM VIDRO REFRAFATÁRIO RETANGULAR		61	UNIDADE	59,222	3.612,54	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA REFRAFATÁRIO, RETANGULAR. MATERIAL: VIDRO RESISTENTE. COM TAMPA PLÁSTICA. TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 5 LITROS. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.							
4	BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA CAPACIDADE MÍNIMA 2,3LITROS		197	UNIDADE	17,778	3.502,27	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE ALUMÍNIO PEQUENA. CAPACIDADE MÍNIMA: 2,3 LITROS. MEDIDAS APROXIMADAS: DIAMETRO 30 CM, ALTURA APROXIMADAS 7 CM.							
5	BACIA DE PLÁSTICO 25 (LITROS)		192	UNIDADE	70,757	13.585,34	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO RESITENTE. CORES: VARIÁVEIS. CAPACIDADE: 25 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO.							
6	BACIA DE PLÁSTICO 5 LITROS		195	UNIDADE	25,528	4.977,96	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. CORES: VARIÁVEIS. DIMENSÕES: 33CM X 36,5 CM X 10,8 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: POLIPROPILENO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE							
7	BACIA DE PLÁSTICO 8 LITROS		167	UNIDADE	61,000	10.187,00	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO. MEDIDA MÍNIMA EXTERNA APROXIMADA: 34 CM LARGURA X 13 CM. VARIAÇÃO PERMITIDA DE NO MÁXIMO 2% NAS MEDIDAS. CAPACIDADE: 8 LITROS. MATERIAL EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, RESISTENTE A QUÍMICA E A IMPACTO, ESTABILIDADE TÉRMICA, ATÓXICA, RESISTENTE À FLEXÃO.							
8	BACIA DE PLÁSTICO CANELADA COLORIDA 3,3 LITROS		50	UNIDADE	37,784	1.889,20	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BACIA DE PLÁSTICO POLIPROPILENO CANELADA. COLORIDA CAPACIDADE MÍNIMA: 3,3LITROS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 26CM DIAMETRO. X 8,5CM ALTURA.							
9	BORRIFADOR DE GATILHO 550ML		305	UNIDADE	17,780	5.422,90	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: BORRIFADOR TIPO PULVERIZADOR MANUAL DE GATILHO FABRICADO EM POLIETILENO E POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 550ML							
10	BOTIJÃO TÉRMICO COM TRIPÉ CAPACIDADE 12L		89	UNIDADE	162,868	14.495,25	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 72 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: BOTTLE THERMIC WITH TRIP. THERMAL PRESERVATION WARM COLD. CAPACITY: 12 LITERS. INSULATION OF POLYETHYLENE (PE). POSSESSES: TAP, LID FOR TRANSPORT. PRACTICAL MOUTH WITH LARGE OPENING FACILITATING THE FILLING.</i>							
11	CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS		140	UNIDADE	136,088	19.052,32	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA DE ARMAZENAMENTO COM 3 BANDEJAS. COR: VARIÁVEL. MATERIAIS: POLIPROPILENO (PP). COM 3 BANDEJAS. MEDIDAS: COMPRIMENTO: 365MM. LARGURA: 230MM. ALTURA: 197MM.</i>							
12	CAIXA TÉRMICA 34 LITROS		70	UNIDADE	166,861	11.680,27	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL DO PRODUTO: POLIPROPILENO (PP). COR DO PRODUTO: VARIÁVEL. MATERIAL: INJETADO COM ISOLAMENTO EM ISOPOR. CAPACIDADE: 34 LITROS. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 45CM X 32CM LARGURA X 39 ALTURA. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
13	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS		321	UNIDADE	367,564	117.988,04	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
14	CAIXA TÉRMICA 50 LITROS ME/EPP		81	UNIDADE	367,564	29.772,68	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 37,5CM X COMPRIMENTO 54,5 CM X ALTURA 42,5 CM. CAPACIDADE: 50 LITROS. MEDIDAS. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
15	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS		373	UNIDADE	375,297	139.985,78	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
16	CAIXA TÉRMICA 75 LITROS ME/EPP		94	UNIDADE	375,297	35.277,92	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. CAPACIDADE: 75 LITROS. CAIXAS TÉRMICAS POSSUEM PARTE INTERNA E EXTERNA EM POLIPROPILENO INJETADO, TAMPA EM POLIETILENO E ISOLAMENTO TÉRMICO EM POLIESTIRENO EXPANDIDO. ALÉM DISSO, SÃO DESENVOLVIDAS COM MATERIAL 100% VIRGEM, ATÓXICO E SEM ODOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
17	CAIXA TÉRMICA 12LITROS		32	UNIDADE	77,585	2.482,72	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TÉRMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE: 12 LITROS. ALTURA: 29 CENTÍMETROS, LARGURA 24 CENTÍMETROS, COMPRIMENTO: 33,50 CENTÍMETROS. TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
18	CAIXA TÉRMICA 5LITROS		30	UNIDADE	48,499	1.454,97	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAIXA TERMICA. MATERIAL: POLIPROPILENO E ISOPOR. MEDIDAS DO PRODUTO EM CENTIMETROS: LARGURA 26,4 CM X COMPRIMENTO 16,6 CM X ALTURA 20,3 CM. CAPACIDADE: 5 LITROS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA CONTAM COM ISOLAMENTO EM ISOPOR E ALÇA.</i>							
19	CANECÃO 2 LITROS		116	UNIDADE	72,198	8.374,97	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE: 2 LITROS.</i>							
20	CANECÃO 5 LITROS		95	UNIDADE	133,646	12.696,37	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CANECÃO 5 LITROS: CANECÃO ALUMÍNIO BATIDO E PÓLIDO. COM CABO EM MADEIRA. CAPACIDADE DE 5 LITROS.</i>							
21	COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ GRANDE		324	UNIDADE	23,238	7.529,11	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COADOR DE FLANELA PARA CAFÉ. TAM: GRANDE. MATERIAL: FLANELA LISA E CORDÃO 8 FIOS, 100% ALGODÃO. CARACTERÍSTICAS: MOSQUEADA, MEDINDO 15 MM, SITUADA NA ALTURA DE UMA DAS COSTURAS LATERAIS. MEDIDAS: 600 MM X 300 MM X 450 MM, DE CIRCUNFERÊNCIA DO BOCAL X LARGURA X ALTURA, COM VARIAÇÃO DE ATÉ 5%. ACONDICIONAMENTO: EMBALAGEM.</i>							

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 73 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



22	COADOR DE PANO P/ CAF� TAMANHO M�DIO		370	UNIDADE	19,047	7.047,39	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: COADOR DE PANO PARA CAF�. TAMANHO: M�DIO COM PROFUNDIDADE DE 20 CM. CONFECCIONADO: EM FLANELA 100% ALGOD�O. COM CABO DE MADEIRA E ARAME GALVANIZADO.</i>							
23	COLHER DE CAF� TODA EM A�O INOX		200	UNIDADE	16,440	3.288,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: COLHER DE CAF� TODA EM A�O INOX, MEDINDO NO M�NIMO 9,5CM</i>							
24	CONCHA EM INOX		94	UNIDADE	61,971	5.825,27	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: CONCHA EM INOX, EXTRA- FORTE, M�DIA, INTEIRI�A, RASA MEDIDA: (APROXIMADAMENTE 50 CM DE COMPRIMENTO)</i>							
25	COLHER PARA SERVIR COM CABO 25CM		116	UNIDADE	33,027	3.831,13	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: COLHER PARA SERVIR. FABRICADA: TODA EM A�O INOX. TAMANHO: GRANDE. CABO COM 25CM.</i>							
26	COPO DE VIDRO CAPACIDADE 200 ML		250	UNIDADE	10,378	2.594,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: COPO DE VIDRO. CAPACIDADE: 200 ML. DI�METRO BOCA: 64MM, ALTURA: 96MM, COR: TRANSPARENTE. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: FUNDO REFOR�ADO COM NO M�NIMO 15MM.</i>							
27	COPO DE VIDRO TRANSPARENTE 300ML		230	UNIDADE	6,971	1.603,33	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: COPO DE VIDRO. COR: TRANSPARENTE. CAPACIDADE: 300ML. FUNDO REFOR�ADO.</i>							
28	CUSCUZEIRO DE ALUM�NIO PANELA M�DIA N�18 CUSCUZ		100	UNIDADE	65,685	6.568,50	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: CUSCUZEIRO EM ALUM�NIO. M�DIA N�18. MATERIAL: ALUM�NIO REFOR�ADO. CAPACIDADE VARI�VEIS EM VOLUME: 2,8 LITROS. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS E AL�AS RESISTENTE.</i>							
29	DISPENSER PAPEL TOALHA		142	UNIDADE	42,073	5.974,37	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: DISPENSER PAPEL TOALHA COM ALAVANCA. PARA UTILIZA�O DE PAPEL EM BOBINA. DIMENS�ES APROXIMADAS: 375MM (ALTURA) X 270MM (LARGURA) X 220MM (PROFUNDIDADE). CAPACIDADE M�NIMA: ROLO DE PAPEL TOALHA DE 18 CM DE LARGURA. M�TERIA PRIMA: PL�STICO TIPO ABS. ACESS�RIOS: PARAFUSOS DE BUCHAS PARA FIXA�O EM PAREDE E/OU COM ESPA�O PARA DUPLA FACE.</i>							
30	ESCORREDOR DE LOU�A		66	UNIDADE	87,524	5.776,58	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: ESCORREDOR DE LOU�A. MATERIAL: A�O INOXID�VEL. CAPACIDADE: 16 PRATOS. CARACTER�STICAS ADICIONAIS: COMPARTIMENTO PARA TALHERES.</i>							
31	ESCORREDOR DE MACARR�O TAMANHO GRANDE EM ALUM�NIO		80	UNIDADE	79,821	6.385,68	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: ESCORREDOR DE MACARR�O GRANDE. MATERIAL: EM ALUM�NIO. COM AL�AS DE ALUM�NIO. CAPACIDADE: M�NIMA 11,5 LITROS.</i>							
32	ESCUMADEIRA DE ALUM�NIO PEQUENA		55	UNIDADE	27,175	1.494,63	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: ESCUMADEIRA PEQUENA PARA COZINHA. EM A�O INOX INTEIRI�A. COM CABO DE 220MM A 250MM, PONTEIRA COM 80MM A 110MM, MATERIAL COM ESPESSURA DE 1,2MM A 1,4MM.</i>							
33	ESP�TULA PARA BOLO TAMANHO 25CM		85	UNIDADE	26,591	2.260,24	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICA�O: ESP�TULA PARA BOLO. MATERIAL: INOX. TAMANHO 25CM.</i>							
34	FACA GRANDE		153	UNIDADE	84,428	12.917,48	COTA EXCLUSIVA

Rua do Caf  s/n  - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

P gina 74 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: FACA. PARA CORTE DE VEGETAIS, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, PARA FATIAR E PICAR, LINHA ULTRACORTE, COM CABO EM POLIPROPILENO. LARGURA DA LÂMINA SUPERIOR AO CABO. TAMANHO 30 CM. MARCA: TRAMONTINA OU SIMILAR.</i>							
35	FACA PARA PÃO COM FIO SERRILHADO 38CM		119	UNIDADE	36,373	4.328,39	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FACA PARA PÃO. COM LÂMINA EM AÇO. CABO EM PLÁSTICO DE POLIPROPILENO. COM FIO SERRILHADO, MEDINDO: 38CM DE COMPRIMENTO.</i>							
36	FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADE		210	UNIDADE	32,341	6.791,61	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA PARA CUPKET DE SILICONE 12 CAVIDADES. MATERIAL: SILICONE GARANTIA DE TEMPERATURA SUPOSTADA: 220° COMPLETAMENTE ANTIADERENTE (NÃO PRECISA UNTAR) COMPLETAMENTE DOBRÁVEL E MOLDAVEL (FACILITA PARA DESENFORMAR) DESIGN INOVADOR E MODERNO. CORES: VARIADAS PARA ESCOLHA DE ALGUMA COR. DIMENSÕES DA FORMA: ALTURA DA CAVIDADE: 3 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE SUPERIOR: 5,5 CM DIÂMETRO DA CAVIDADE INFERIOR: 5 CM COMPRIMENTO LATERAL 1: 22,5 CM COMPRIMENTO LATERAL 2: 30 CM.</i>							
37	FORMA RETANGULAR GRANDE ASSADEIRA TAMANHO		253	UNIDADE	37,175	9.405,28	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA RETANGULAR. TAMANHO GRANDE. ASSADEIRA COM MEDIDAS: ALTURA 6 CM X LARGURA 30 CM X COMPRIMENTO 43 CM. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.</i>							
38	FORMA RETANGULAR PEQUENA ASSADEIRA ALUMÍNIO		230	UNIDADE	24,311	5.591,53	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA FORMA RETANGULAR ALUMÍNIO DE QUALIDADE 27 X 39 CM. MEDIDAS EXTERNAS: LARGURA: 27 CENTÍMETROS ALTURA: 5,3 CENTÍMETROS COMPRIMENTO: 39 CENTÍMETROS DIAGONAL: 46 CENTÍMETROS. MATERIAL ALUMÍNIO REFORÇADO.</i>							
39	FORMA RETANGULAR TAMANHO MÉDIA		230	UNIDADE	31,063	7.144,49	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA ASSADEIRA RETANGULAR MÉDIA. COM MEDIDAS: COMPRIMENTO 33X22 LARGURA X5,5CM ALTURA MATERIAL EM ALUMÍNIO REFORÇADO.</i>							
40	FRIGIDEIRA 3,30 LITROS		98	UNIDADE	93,661	9.178,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FRIGIDEIRA. MATERIAL: ALUMÍNIO. CAPACIDADE: 3,30 LITROS. ALTURA:5,50CM. DIÂMETRO:30,60CM. ESPESSURA: 7,70 CARACTERÍSTICAS: FABRICADO EM ALUMÍNIO. - ACOMPANHA - MATERIAL DO CABO: BAQUELITE, - NÃO ENFERRUJA. - CAPACIDADE MÁXIMA DE COZIMENTO: 3/4 DA CAPACIDADE. OBS: MEDIDAS APROXIMADAS, PEÇAS FABRICADAS NO TORNO DE REPUXO. É POSSÍVEL QUE OCORRA VARIAÇÃO DE MEDIDA DE UMA PEÇA PARA OUTRA.</i>							
41	GARFO EM INOX		445	UNIDADE	12,206	5.431,67	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARFO PARA REFEIÇÃO.ESPECIFICAÇÃO: EM AÇO INOX 18/10 COM ACABAMENTO ALTO BRILHO MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO: 20 CM LARGURA: 2,5 CM.</i>							
42	GARRAFA TÉRMICA QUENTE E FRIA 1,8 LITROS AÇO INOX		262	UNIDADE	135,807	35.581,43	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. COM EXCLUSIVO SISTEMA NA BOMBA QUE NÃO PINGA. SEU EXTERIOR EM INOX POSSUI UMA CAMADA PROTETORA DE VERNIZ QUE EVITA POSSÍVEIS MANCHAS. CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE 1.8 LITROS. CONSERVAÇÃO TÉRMICA 6H. ISOLAMENTO TÉRMICO AMPOLA DE VIDRO. SISTEMA DE SERVIR BOMBA DE PRESSÃO.</i>							
43	GARRAFA TÉRMICA LISA 01 LITRO		117	UNIDADE	44,641	5.223,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA LISA. COM BOMBEAMENTO DE PRESSÃO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 01 LITRO, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.</i>							
44	GARRAFA ROSQUEAVEL DE 500ML TÉRMICA CAPACIDADE		512	UNIDADE	93,350	47.795,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA ROSQUEAVEL CAPACIDADE DE 500ML, CORPO DE POLIPROPILENO (PP), AMPOLA DE VIDRO, COM ALÇA.</i>							

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 75 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



45	GARRAFA TÉRMICA, MATERIAL PLÁSTICO, REVESTIDO COM FIBRA, CAPACIDADE 12 LITROS		118	UNIDADE	163,571	19.301,38	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFA TÉRMICA. MATERIAL: PLÁSTICO. REVESTIDO COM FIBRA. CAPACIDADE: 12 LITROS. FORMATO CILÍNDRICO. PARTE SUPERIOR. PÉS (TRIPÉ) RETRÁTEIS, ALÇA QUE SE INTEGRA AO PRODUTO. ACIONAMENTO POR TORNEIRA. CARACTERÍSTICAS: BOTTÃO TÉRMICO, CONSERVAÇÃO TÉRMICA 10H. ISOLAMENTO TÉRMICO ESPUMA DE PU/PP, LIVRE DE BPA. MARCA DE REFERÊNCIA: TERMOLAR, LINHA: MAXITERMO.</i>							
46	GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL DE 05 LITROS		114	UNIDADE	71,232	8.120,45	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARRAFÃO TÉRMICO ROSQUEÁVEL. CORPO DE POLIETILENO (PÉ). COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 05 LITROS.</i>							
47	ISQUEIRO EM CORES		301	UNIDADE	7,836	2.358,64	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ISQUEIRO, CORPO: REVESTIDO EM ISQUEIRO EM METAL RESISTENTE A ÁGUA - BUTANO F11 COLOR CARACTERÍSTICAS: MATERIAL: PLÁSTICO ACRILONITRILÓ-BUTADIENO-ESTIRENO (ABS), METAL MODELO EXCLUSIVO COM VEDAÇÕES DUPLA TRAVA DE FECHAMENTO EVITANDO QUE SE ABRA ACIDENTALMENTE FECHAMENTO PERFEITO, RESISTENTE A ÁGUA OU POEIRA, DURÁVEL É BEM PROJETADO - GÁS BUTANO F11 COLOR. RESISTENTE A ÁGUA. COMPACTO E LEVE.</i>							
48	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS		79	UNIDADE	32,951	2.603,13	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: JARRA DE VIDRO. TRANSPARENTE, SEM TAMPA, CAPACIDADE DE 1,5 LITROS.</i>							
49	JARRA PLÁSTICA TRANSPARENTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7L		378	UNIDADE	56,191	21.240,20	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: JARRA PLÁSTICA. TRANSPARENTE TAMPA E ALÇA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 3,7LITROS.</i>							
50	JARRA, MATERIAL POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO		184	UNIDADE	15,841	2.914,74	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: JARRA, MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, CAPACIDADE 1 LITRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTOCLAVÁVEL, GRADUADA, COM BICO PARA SERVIR.</i>							
51	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 26		63	UNIDADE	135,294	8.523,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA 26 CM. MEDIDAS: DIÂMETRO 10 CM X ALTURA. 4,650 LITROS. MATERIAL: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: 4MM. MATERIAL DOS CABOS: MADEIRA MARFIM ENVERNIZADOS. MATERIAL DAS TAMPAS: ALUMÍNIO LEVE. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR</i>							
52	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 28		63	UNIDADE	108,283	6.821,83	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA CAÇAROLA. Nº 28. MEDIDAS: 28CM DE DIÂMETRO, 11CM ALTURA. CAPACIDADE DE 4,5 Á 5 LITROS. COM TAMPA DE ALUMÍNIO. MATERIAL DA PANELA: ALUMÍNIO FUNDIDO BATIDO. ESPESSURA DA PANELA: GROSSA 3MM EM TODA PANELA. MATERIAL DO PEGADOR DA TAMPA: BAQUELITE UM MATERIAL ESPECIAL QUE RESISTE A ALTAS TEMPERATURAS SEM ESQUENTAR.</i>							
53	PANELA CAÇAROLA ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDA POLIDO Nº 30		65	UNIDADE	131,008	8.515,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CAÇAROLA PANELA ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. ALÇAS: MADEIRA. PUXADOR: BAQUELITE. DIMENSÕES: 30 CM DE DIÂMETRO X 11 CM DE ALTURA. ESPESSURA: APROXIMADAMENTE 3 A 4MM. CAPACIDADE: 6,7 LITROS. TAMPA DE ALUMÍNIO LEVE.</i>							
54	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 10 LITROS		46	UNIDADE	280,460	12.901,16	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA DE PRESSÃO. EM ALUMÍNIO PÓLIDO DE ALTA QUALIDADE. CABOS E ASAS RESISTENTES. TAMPA COM FECHAMENTO INTERNO. CAPACIDADE: 10 LITROS, COM VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA.</i>							

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 76 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



55	PANELA DE PRESSÃO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE DE 7 LITROS		45	UNIDADE	233,284	10.497,78	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANELA PRESSÃO. MATERIAL: ALUMÍNIO PÓLIDO. CAPACIDADE: 7 LITROS. SISTEMA SEGURANÇA VÁLVULA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA COM SISTEMA DE FECHAMENTO EXTERNO.</i>							
56	PANO DE PRATO EM TECIDO 100% ALGODÃO		2.190	UNIDADE	6,710	14.694,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PANO DE PRATO. CONFECCIONADO: EM ALGODÃO. TECIDO COM TEXTURA LISA ALVEJADA. SENDO IDEAL PARA O USO DE SECAGEM DE UTENSÍLIOS DE COZINHA. MATERIAL: 100% ALGODÃO. MEDIDAS: LARGURA 40 CM X 70CM COMPRIMENTO.</i>							
57	PEGADOR ALIMENTO, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL		217	UNIDADE	17,181	3.728,28	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PEGADOR ALIMENTO. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOJO COM DENTES NOS DOIS LADOS. TOTALMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL. ACABAMENTO EM BRILHO. DIMENSÕES: ALTURA: 5,3CM X LARGURA: 5CM X COMPRIMENTO: 28 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA, LINHA: UTILITY.</i>							
58	PENEIRA DIÂMETRO 35 CM		130	UNIDADE	20,656	2.685,28	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PENEIRA DIÂMETRO. MATERIAL: AÇO. MATERIAL: BORDA AÇO INOXIDÁVEL. FORMATO REDONDO. TIPO MALHA FINA. DIÂMETRO: 35 CM.</i>							
59	PORTA SABÃO, DETERGENTE E ESPONJA		128	UNIDADE	33,991	4.350,85	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ORGANIZADOR DE PIA PREMIUM. MATERIAL: POLIPROPILENO. CORES: VARIÁVEIS. COM DIVISÓRIA PARA BUCHA DETERGENTE E SABÃO ESPONJA.</i>							
60	PRATO FUNDO		470	UNIDADE	15,707	7.382,29	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO FUNDO. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 22,2CM X LARGURA 22,2CM X 3,1CM ALTURA.</i>							
61	RALADOR 4 FACES INOX COM CABO PLÁSTICO 23CM		85	UNIDADE	39,250	3.336,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: RALADOR 4 FACES INOX. COM CABO PLÁSTICO 23CM. MATERIAL: AÇO INOX E RESINA TERMOPLÁSTICA. DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 10,3CM X LARGURA 7,8 CM X COMPRIMENTO 24,5CM. NÃO ENFERRUJA.</i>							
62	SALEIRO DE MESA EM PLÁSTICO		71	UNIDADE	8,647	613,94	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SALEIRO DE MESA. EM PLÁSTICO TRANSPARENTE COM TAMPA DE ROSCA. CAPACIDADE: MÍNIMA 90ML. MEDIDAS MÍNIMAS DIÂMETRO: 5,0CM. ALTURA 8,5CM.</i>							
63	SUPORTE/DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS DE ÁGUA		232	UNIDADE	63,368	14.701,38	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SUPORTE / DISPENSER PARA COPOS DESCARTÁVEIS. (PADRÃO, COM SISTEMA POUPA COPOS QUE LIBERA UM COPO POR VEZ, ACIONADO POR (BOTÃO/ALAVANCA). SEM CONTATO MANUAL. MATERIAL: PLÁSTICO INJETADO DE ALTO IMPACTO. COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 COPOS. PARA FIXAÇÃO NA PAREDE. (ACOMPANHADO DE PARAFUSOS E BUCHAS). MEDINDO: APROXIMADAMENTE: 69CM DE ALTURA X 27CM DE LARGURA X 14CM DE PROFUNDIDADE (±2CM). TUBO: 8CM DE DIÂMETRO.</i>							
64	TABUA DE PLÁSTICO		192	UNIDADE	42,683	8.195,14	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TABUA DE PLÁSTICO. PARA CORTE DE CARNE. COM ALÇA. MEDIDAS: APROX. 404MM X 7MM X 262MM.</i>							
65	TIGELA DE PLÁSTICO CAPACIDADE DE 2LITROS		105	UNIDADE	71,841	7.543,31	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 77 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: TIGELA DE PLÁSTICO. CAPACIDADE: 2 LITROS, DIMENSÕES: APROXIMADAS. 230MM X 210MM X 120MM.</i>							
66	PLÁSTICO TRANSPARENTE		450	METRO	36,428	16.392,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO TRANSPARENTE. MEDIDAS: COM 1,40M DE LARGURA E 0,15 MM DE ESPESSURA. UNIDADE DE FORNECIMENTO EM METROS.</i>							
67	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL		79	UNIDADE	45,623	3.604,22	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX.FORMATO: OVAL. MEDIDAS: 36,5X26CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.</i>							
68	TRAVESSA EM AÇO INOX, OVAL, 41,5X29,5CM, RASA		74	UNIDADE	63,658	4.710,69	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA EM AÇO INOX. FORMATO: OVAL. MEDIDA: 41,5X29,5CM. RASA. MARCA DE REFERÊNCIA: BRINOX, LINHA: JORNATA.</i>							
69	TRAVESSA OVAL DE VIDRO CAPACIDADE 3,2L		46	UNIDADE	61,348	2.822,01	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TRAVESSA OVAL. MATERIAL: DE VIDRO. CAPACIDADE: 3,2 LITROS.</i>							
70	XÍCARAS DE VIDRO 50ML (CONJUNTO)		155	CONJUNTO	53,811	8.340,71	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONJUNTO DE XÍCARAS. CARACTERÍSTICAS: EM VIDRO RESISTENTE. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMPRIMENTO: 7,5CM, ALTURA: 5,2CM, DIÂMETRO: 6CM PIRE. DIÂMETRO: 12CM. CONJUNTO DE 6 PIRE E 6 XÍCARAS DE 50ML DE VIDRO.</i>							
71	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS		55	UNIDADE	9,104	500,72	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO. MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 10 LITROS.</i>							
72	BORRACHA PANELA PRESSÃO 7 LITROS		50	UNIDADE	7,111	355,55	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ANEL DE VEDAÇÃO MULTIUSO ATÓXICO. PRODUZIDO COM MATERIAL RESISTENTE. COMPATÍVEL PARA PANELA DE PRESSÃO DE 07 LITROS.</i>							
73	COLHER DE SOPA TODA EM AÇO		390	UNIDADE	15,696	6.121,44	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER DE SOPA. TODA EM AÇO INOX. MEDINDO NO MÍNIMO: 19CM.</i>							
74	CONCHA FUNDA AÇO INOX		117	UNIDADE	59,751	6.990,87	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: CONCHA FUNDA. MATERIAL: INOX. DESIGN MODERNO CONTA COM CABO VAZADO PARA PENDURAR. MEDIDAS DA CONCHA ALTURA: 7CM. COMPRIMENTO: 20CM</i>							
75	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA		206	UNIDADE	6,838	1.408,63	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA. EM POLIPROPILENO E NYLON MACIAS EM TODA A SUA EXTREMIDADE NA COR AZUL COM 100 MM DE COMPRIMENTO POR 70 MM DE DIÂMETRO DA ESCOVA, COM CABO PLÁSTICO E COMPRIMENTO TOTAL DE 30 CM.</i>							
76	MAMADEIRA CAPACIDADE 240ML		161	UNIDADE	51,718	8.326,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MAMADEIRA. CAPACIDADE: 240ML. COM BICO DE SILICONE. COM TAMPA.</i>							
77			91	METRO	32,351	2.943,94	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 78 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



	PLÁSTICO ESTAMPADO PARA MESA						
<i>ESPECIFICAÇÃO: PLÁSTICO FLANELADO ESTAMPADO. PARA TOALHA DE MESA. MEDIDAS: 1,40M DE LARGURA E ESPESSURA: 0,3 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EM METROS.</i>							
78	XÍCARA COM PIRES 200ML		161	CONJUNTO	111,250	17.911,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: XÍCARA MATERIAL: VIDRO, TIPO: CHÁ, COR: INCOLOR, CAPACIDADE: 200 ML, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PIRES.</i>							
79	FORMA DE GELO		100	UNIDADE	11,689	1.168,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FORMA DE GELO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE. CORES: VARIADAS. COM 28 CUBOS TRADICIONAL</i>							
80	ASSADEIRA EM VIDRO REFRACTÁRIO, RETANGULAR		46	UNIDADE	64,357	2.960,42	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ASSADEIRA EM VIDRO.REFRACTÁRIO, RETANGULAR, COM TAMPA PLÁSTICA. COR: TRANSPARENTE COM TAMPA. CAPACIDADE: 5 LITROS. MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, RESISTENTE A MICROONDAS, FORNO ACIMA DE 180 GRAUS E PODE SER LEVADO A LAVA-LOUÇAS. LARGURA: 25,00 CM ALTURA: 8,00 CM PROFUNDIDADE: 41,00 CM. FABRICAÇÃO NACIONAL. MARCA DE REFERÊNCIA: MARINEX.</i>							
81	BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS		140	PACOTE	207,640	29.069,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DESCARTÁVEL COM 03 DIVISÓRIAS. CAPACIDADE: 850ML. MATERIAL: PP POLIPROPILENO E HOMOPOLÍMERO. PRODUTO COM DIMENSÕES EXTERNAS: (MM) 268 X 183 X 40MM. EMBALAGEM CONTÉM 3 DIVISÓRIAS. COR BASE: BRANCA. TAMPA: CRISTAL. INDICADO PARA USO: PARA ARMAZENAR ALIMENTOS EM TEMPERATURA AMBIENTE OU REFRIGERADA. CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 850ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.</i>							
82	BOBINA FILME PVC CM28 X 300M		117	UNIDADE	34,336	4.017,31	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BOBINA FILME PVC CM28 X 300M. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: COM SERRILHA PARA CORTE. ATÓXICO, INODORO, TRANSPARENTE, TEM ALTO PODER DE RESISTÊNCIA E VEDAÇÃO PARA PROTEGER OS ALIMENTOS. MEDIDA: 280 MM X 300 M.</i>							
83	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO		492	PACOTE	18,454	9.079,37	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>							
84	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES		9.200	PACOTE	7,348	67.601,60	AMPLA CONCORRÊNCIA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</i>							
85	COPO DESCARTÁVEL 200ML PACOTE COM 100 UNIDADES ME/EPP		2.300	PACOTE	7,348	16.900,40	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 200 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</i>							
86	COPO DESCARTÁVEL 350ML PACOTE COM 100 UNIDADE		4.100	PACOTE	17,004	69.716,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 350 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.</i>							
87	COPO DESCARTÁVEL 50ML PCT COM 100 UNIDADE		430	PACOTE	6,643	2.856,49	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 79 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ESPECIFICAÇÃO: COPO DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE: 50 ML. COR: BRANCA OU TRANSLUCIDA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCEDÊNCIA E QUANTIDADE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES. INDICAÇÃO DE USO: RESISTENTE PARA CONSUMO DO CAFÉ.

88	EMBALAGEM DE MATERIAL PET PARA BOLO - BASE BRANCA E TAMPAS TRANSPARENTES		42	PACOTE	230,093	9.663,91	COTA EXCLUSIVA
----	--	--	----	--------	---------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM DE MATERIAL PET - BASE BRANCA E TAMPAS TRANSPARENTES. MEDIDAS EXTERNAS: ALTURA 11CM - DIÂMETRO 33,1CM MEDIDAS INTERNAS: ALTURA: 10CM - DIÂMETRO: 31CM PESO UNITÁRIO BRUTO: 0,089KG EMBALAGEM MASTER: ALTURA:48,1CM - LARGURA:34,1CM - COMPRIMENTO:34,1CM VALIDADE: INDETERMINADA. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 100 UNIDADES

89	EMBALAGEM REDONDO 170ML SIMPLIFIC G640		30	CAIXA	220,431	6.612,93	COTA EXCLUSIVA
----	--	--	----	-------	---------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.

90	EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPAS		30	UNIDADE	18,677	560,31	COTA EXCLUSIVA
----	---------------------------------	--	----	---------	--------	--------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR COM TAMPAS TRANSPARENTES. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPAS. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

91	EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA CAIXA COM 50 UNIDADES		42	UNIDADE	124,730	5.238,66	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	----	---------	---------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM PARA BOLO GALVANOTEK G60 ALTA. USO IDEAL: PARA BOLO, BOLO CONFEITADO E TORTAS. COR: BRANCA. FORMATO: REDONDA E ALTA. DIMENSÕES INTERNAS: 295X132MM. EXTERNA: 340X135MM. MATERIAL: PET. MARCA DE REFERÊNCIA: GALVANOTEK. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 50 UNIDADES.

92	EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPAS MATERIAL PET		82	UNIDADE	17,024	1.395,97	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	----	---------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR PARA TORTA COM TAMPAS TRANSPARENTES. DESCRIÇÃO: EMBALAGEM RETANGULAR GRANDE COM TAMPAS. DIMENSÕES EXTERNA: 40X30X12 CM. MATERIAL: PET. FORMATO: RETANGULAR. COR: CRISTAL E BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: UNIDADE.

93	FAÇA DESCARTÁVEL 16CM		260	PACOTE	14,353	3.731,78	COTA EXCLUSIVA
----	-----------------------	--	-----	--------	--------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: FAÇA DESCARTÁVEL. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: BRANCA OU TRANSPARENTES. TAMANHO: 16 CM. EMBALAGEM PACOTE COM 50 UNIDADES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE.

94	GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100UNIDADES		420	PACOTE	43,143	18.120,06	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	--------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: "GARFO PLÁSTICO EM POLIESTIRENO PACOTE. MATERIAL: POLIESTIRENO. CONVENCIONAL CRISTAL PIGMENTOATÓXICO ADITIVO BIODEGRADÁVEL PARA RESINA PS, PRÓPRIO. PARA CONTATO COM ALIMENTOS. MEDIDA DO GARFO: 176 MM COMPRIMENTO X 25 MM LARGURA. UNIDADE: PACOTE DE 100 UNIDADES."

95	GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS		860	PACOTE	17,974	15.457,64	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	--------	--------	-----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: GUARDANAPO DE PAPEL 24X22CM PACOTE COM 500 FOLHAS. DIMENSÕES: 24CM X 22CM. ALTA QUALIDADE E MACIEZ FEITO 100% DE CELULOSE, COR: BRANCA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 500 FOLHAS.

96	GUARDANAPO DE PAPEL 30X32CM PACOTE COM 100 FOLHAS		780	PACOTE	7,571	5.905,38	COTA EXCLUSIVA
----	---	--	-----	--------	-------	----------	----------------

ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL 100% CELULOSE VIRGEM GOFRADO COM ALTA ABSORÇÃO CARACTERÍSTICAS DE MEDIDA: MEDINDO (30 X 32) CM APRESENTAÇÃO: EM FOLHA SIMPLES TIPO: TIPO LISO COR: NA COR BRANCA ALVURA: ALVURA SUPERIOR A 70% IMPUREZA: IMPUREZA MÁXIMA 15MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-08 E POSTERIORES, PACOTE COM 100 FOLHAS-UNIDADES.

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 80 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



97	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ		490	CAIXA	31,927	15.644,23	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO P SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: ALTURA: 10CM. LARGURA: 10CM. COMPRIMENTO: 10CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADE.							
98	LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ		490	PACOTE	25,484	12.487,16	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DESCARTAVEL DE VINIL TAMANHO M SEM PÓ. CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 6CM X 11CM X 26 CM 300 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.							
99	LUVA DESCARTAVEL VINIL TAMANHO G SEM PÓ		340	CAIXA	63,213	21.492,42	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: CONFECCIONADAS EM PVC. CARACTERÍSTICAS ESPECIAIS: NÃO ESTÉRIEIS, SEM PÓ, LISAS, AMBIDESTRAS. DESCARTAVEIS. PRODUTO DE USO ÚNICO. DIMENSÕES: 25 X 20 X 15 CENTÍMETROS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 100 UNIDADE.							
100	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE		7.936	PACOTE	10,573	83.907,33	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.							
101	PACOTE DE COPO DESCARTÁVEL 180ML COM 100 UNIDADE ME/EPP		1.984	PACOTE	10,573	20.976,83	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: COPO PLÁSTICO DE 180ML. MATERIAL: POLIPROPILENO. FEITOS DA MATÉRIA PRIMA DE POLIPROPILENO. MEDIDAS: ALTURA: 5,5 CM DIÂMETRO: 7 CM UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE.							
102	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES		60	PACOTE	12,071	724,26	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA DE BAMBU. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.							
103	PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M		578	UNIDADE	8,579	4.958,66	COTA EXCLUSIVA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL ALUMINIO EXTRA FORTE 60CM X 5M. MATERIAL: ALUMÍNIO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO DE PAPEL DE ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 60CM X 5M.							
104	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS		19.408	UNIDADE	14,957	290.285,46	AMPLA CONCORRÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.							
105	PAPEL TOALHA BRANCO PICOTADO COM 02 ROLOS ME/EPP		4.852	UNIDADE	14,957	72.571,36	COTA RESERVADA
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA PICOTADO. MATERIAL: 100% PURA CELULOSE. MEDIDAS: ENTRE 19CM X 20CM E 19CM X 22CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO E GOFRADO, VARIANDO ENTRE 50 A 60 FOLHAS BRANCAS DUPLAS CADA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 2 ROLOS. MARCAS DE REFERÊNCIA: SNOB, KITCHEN, BOB.							
106	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS		4.916	UNIDADE	48,550	238.671,80	AMPLA CONCORRÊNCIA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 81 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.</i>							
107	PAPEL TOALHA PARA SECAR AS MÃOS 20X21 BRANCO PCT/1000 FOLHAS ME/EPP		1.230	UNIDADE	48,550	59.716,50	COTA RESERVADA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA. COR: BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 100% FIBRAS NATURAIS, CELULOSE VIRGEM, COM DUAS DOBRAS INTERFOLHAS, NÃO PERECÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE INDETERMINADO. TAMANHO APROXIMADO: 20X21 E 22,5X21, 36G/M2 E PESO APROXIMADO DE 1,175 KG O PACOTE. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM QUANTIDADE NO MÍNIMO 1.000 FOLHAS.</i>							
108	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML		76	PACOTE	25,957	1.972,73	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 100ML. MATERIAL: POLIESTIRENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 100 ML ALTURA: 4.6 CM. DIÂMETRO: 7.2 CM. COM TAMPA. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADE</i>							
109	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 200ML		76	PACOTE	30,941	2.351,52	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. CAPACIDADE EM VOLUME: 200 ML. MODELO: REDONDO COM TAMPA. CAPACIDADE: 200ML. MEDIDAS EXTERNAS (DIÂMETRO X ALTURA): 105,5 X 51,6 MM. MEDIDAS INTERNAS (DIÂMETRO X ALTURA): 80,7 X 43,1 MM. TIPO: EMBALAGEM DESCARTÁVEL. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL). PRODUTO LIVRE DE BPA (BISFENOL-A). PACOTE COM 50 UNIDADES</i>							
110	POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML		76	PACOTE	46,165	3.508,54	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: POTE REDONDO DESCARTÁVEL COM TAMPA 300ML. CAPACIDADE: 300ML TRANSLÚCIDO EMBALAGEM COM 50 UNIDADES DIMENSÕES: ALTURA: 51,2MM BASE: 84,31MM BOCA: 100,2MM. MATERIAL: POLIPROPILENO (RECICLÁVEL).</i>							
111	PRATO DE PAPELÃO Nº 1 / 13CM BRANCO		470	PACOTE	3,780	1.776,60	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO Nº1 13CM BRANCO. DIÂMETRO: 13CM. COR: BRANCO. MODELO: PRATOS BRANCO. COMPOSIÇÃO: FIBRA VEGETAL. UNIDADE: PACOTE COM 10 UNIDADES</i>							
112	PRATO DE PAPELÃO Nº 6 / 25CM BRANCO		650	PACOTE	8,500	5.525,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO 25CM MODELO: PRATO DE PAPELÃO BRANCO Nº6. DIMENSÃO: 25CM DE DIÂMETRO TOTAL. COR: BRANCO. COMPOSIÇÃO: 100% FIBRA VEGETAL.PACOTE COM 10 UNIDADES</i>							
113	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 18CM		650	PACOTE	3,583	2.328,95	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO. DIÂMETRO: 18 CM. FORMATO: REDONDO. TIPO DO PRATO: RASO. COR: BRANCO. IDEAL: PARA FESTAS E REFEIÇÕES. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>							
114	PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL BRANCO 21CM		530	PACOTE	19,301	10.229,53	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PLÁSTICO POLIESTIRENO DESCARTÁVEL. TAMANHO: DIÂMETRO 21CM. COR: BRANCA. COMPOSIÇÃO: POLIESTIRENO. PRODUTO NÃO TÓXICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM DE 10 UNIDADE.</i>							
115	PRATO LAMINADO Nº 3		240	PACOTE	33,958	8.149,92	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 82 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO Nº 3. MATERIAL: PAPELÃO. FORMATO: REDONDO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS. COM SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL, MODELO: NÚMERO 3. TAMANHO: APROXIMADO DE 22 CM DE DIÂMETRO. COR: PRATA. ACABAMENTO INTERNO: METALIZADO E IMPERMEÁVEL. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE CONTÉM 20 UNIDADES.</i>							
116	PRATO LAMINADO Nº 7		240	PACOTE	27,954	6.708,96	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO N. 7 (34,5CM). COR: PRATA. MEDIDAS: 35,5CM (DIÂMETRO). COMPOSIÇÃO: PAPELÃO. VALIDADE: INDETERMINADA. NÚMERO: 07 (MÉDIO). UNIDADES DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>							
117	PRATO LAMINADO PRATA Nº 10 PACOTE		210	PACOTE	72,414	15.206,94	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 10, TAMANHO DE 48CM. IDEAL PARA USO. EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE. COM 20 UNIDADES.</i>							
118	PRATO LAMINADO PRATA Nº 08		240	PACOTE	78,985	18.956,40	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO LAMINADO PRATA NÚMERO 08, TAMANHO DE 39CM. IDEAL PARA USO EM TORTAS, BOLOS E SOBREMESAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 20 UNIDADES.</i>							
119	PRATO PLÁSTICO (POLIETILENO) DESCARTÁVEL 10 UNIDADES		330	PACOTE	4,417	1.457,61	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL 10 UNIDADES. MATERIAL: POLIETILENO TEREFTALATO PETE. É O MAIS UTILIZADO NO FABRICO DE PRATOS DESCARTÁVEIS. PRATO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 15 CM RASO. COR: BRANCA. DIMENSÕES (AXLXP): 1,5 X 15 X 15 CM. PESO: 35 GRAMAS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 10 PRATOS.</i>							
120	ROLO BOBINA DE FILME PVC 1000 METROS		62	ROLO	114,423	7.094,23	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: ROLO BOBINA DE FILME PVC. MEDIDA: ENTRE 38CM X 1000 METROS E 40CM X 1000 METROS. COR: TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTOS DE QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC LIVRE DE BISFENOL A INDICAÇÃO. UNIDADE DE MEDIDA: ROLO.</i>							
121	ROLO PAPEL ALUMÍNIO 45CM		813	ROLO	72,474	58.921,36	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: "PAPEL ALUMÍNIO 45 CM. ROLO 7,50 METROS. MATERIAL: ALUMÍNIO. COR: ALUMÍNIO. DIMENSÃO: 45CM X 7,5M. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO"</i>							
122	SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO - GELADINHO		45	PACOTE	20,588	926,46	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: "SACO PLÁSTICO/ POLIETILENO TRANSPARENTE (GELADINHO). CARACTERÍSTICAS AICIONAIS: BAIXA DENSIDADE, COMPOSTO DE 100%. POLIETILENO ATÓXICO, INODORO, FABRICADO COM MATÉRIA-PRIMA VIRGEM, TRANSPARENTE. MEDIDAS LARGURA: 4CM X COMPRIMENTO: 23CM X 0,05MM ESPESSURA.APROXIMADAMENTE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES. COMPLEMENTO: DEVE SER RESISTENTE NAS LATERAIS. CONSTAR EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, Nº LOTE E REGISTRO NO MS. VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES APÓS AENTREGA."</i>							
123	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº04 PCT C/500 UNID		90	PACOTE	26,936	2.424,24	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO DE PAPEL PARA PIPOCA Nº04. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: MEDIDAS APROXIMADAS: 18X9CM. MATERIAL: PAPEL STRONG. COR: BRANCO. UNIDADE DE MEDIDA: 1 PACOTE COM 500 UNIDADES.</i>							
124	SACO PARA EMBALAGEM 13X25CM PCT C/1000 UNID		85	PACOTE	41,672	3.542,12	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO PARA EMBALAGEM EM POLIETILENO. CARATERÍTICAS ADICIONAIS: TRANSPARENTE E INCOLOR. TAMANHO: 13X25CM E ESPESSURA DE 0,06 MICRA. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 500 UNIDADES.</i>							
125	SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO		85	PACOTE	37,697	3.204,25	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA (HOT DOG) DOGUINHO. MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD). MEDIDA: CM 15 X 10 CM. COR: BRANCO LEITOSO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADE.</i>							
126	SACO PEQUENO 5X23CM		85	PACOTE	46,683	3.968,06	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 83 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO PEQUENO 5X23CM. SACOS PLÁSTICOS EM BLOCOS FABRICADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ESPESSURA MÍNIMA 0,06 MICRA. COM MATÉRIA-PRIMA 100% VIRGENS. PRODUZIDAS COM ALTA QUALIDADE. MEDIDA: 5 CM X 23 CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 1000 UNIDADES.</i>							
127	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 35X45CM		105	QUILO	39,938	4.193,49	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 35X45CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
128	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 40X60CM KG		105	QUILO	42,621	4.475,21	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 40X60CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
129	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 50X80CM KG		105	QUILO	50,703	5.323,82	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 50X80CM. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
130	SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG		95	QUILO	59,414	5.644,33	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACO TRANSPARENTE PARA EMBALAGEM 80X100CM KG. MATERIAL: POLIPROPILENO. COR: TRANSPARENTE. TAMANHO: 80X1000 METROS. CARACTERÍSTICAS ADICINAIS: DE ALTA QUALIDADE. UNIDADE DE FORNECIMENTO: KG.</i>							
131	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES 60CM X 40CM		72	PACOTE	168,837	12.156,26	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES</i>							
132	SACOLA PLÁSTICA/POLIETILENO REFORÇADA PACOTE COM 1000 UNIDADES		72	PACOTE	124,783	8.984,38	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: SACOLA PLÁSTICA REFORÇADA. MATERIAL: POLIETILENO. COR: TRANSPARENTE. MATERIAL: POLIETILENO RESISTENTE TAMANHO: 60X80 ESPESSURA DO POLIETILENO: 0,11 MEDIDA DA SACOLA: 60 CM DE LARGURA 80 CM DE ALTURA CONTANDO ATÉ A PONTA DA ALÇA.SACOLA PLÁSTICA. MATERIAL: POLIETILENO, RESISTENTE E REFORÇADA. TIPO: ALÇA CAMISETA. COR: BRANCA. MEDIDAS DA SACOLA: FECHADA 60CM X 40CM, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 10 MICRAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO PACOTE COM 1000 UNIDADES</i>							
133	KIT DE TALHER DESCARTÁVEL		1.350	UNIDADE	1,667	2.250,45	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: KIT DE TALHER DESCARTÁVEL, EXTRA REFORÇADO, EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, CONTENDO 01 FACA, 01 GARFO, 01 COLHER COM NO MÍNIMO 18CM DE COMPRIMENTO E 01 GUARDANAPO DE PAPEL, FABRICADO EM POLIETILENO, APRESENTÁVEL, PRÁTICO E ECONÔMICO, COR: BRANCO LEITOSO OU TRANSPARENTE</i>							
134	TOUCA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO		122	CAIXA	27,381	3.340,48	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: TOUCA DESCARTÁVEL. COR: BRANCA COM ELÁSTICO TAMANHO ÚNICO UNISSEX MATERIAL. CONFECCIONADO: TNT (TECIDO NÃO TECIDO) TOUCA CONFECCIONADA EM FALSO TECIDO DE POLIPROPILENO/POLIÉSTER COM EXTREMIDADES PLISSADAS ATRAVÉS DE PRODUÇÃO TOTALMENTE AUTOMATIZADA. GRAMATURA DE 30 GRAMAS. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADE.</i>							
135	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº03		20	PACOTE	335,557	6.711,14	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO.QUADRADA. LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 23CM X 28CM LARGURA. MODELO: Nº3. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
136	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº05		20	PACOTE	420,557	8.411,14	COTA EXCLUSIVA

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 84 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO. QUADRADA. LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 34X38 LARGURA. MODELO: Nº5. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
137	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº07		20	PACOTE	429,843	8.596,86	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO. QUADRADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 50CM X 41CM LARGURA. MODELO: Nº7. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
138	BANDEJA DE PAPELÃO LAMINADA PRATA Nº12		20	PACOTE	399,842	7.996,84	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: BANDEJA DE PAPELÃO QUADRADA LAMINADA. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO ALUMINIZADA. COR: PRATA. MEDIDAS: COMPRIMENTO 45CM X 61CM LARGURA. MODELO: Nº12. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
139	COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO PACOTE COM 100 UNIDADES		250	UNIDADE	30,783	7.695,75	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: COLHER PLÁSTICA EM POLIESTIRENO (PS) PARA REFEIÇÃO COR BRANCA OU CRISTAL. MATERIAL: POLIESTIRENO NÃO TOXICO. DIMENSÕES: COMPRIMENTO 12,5 CENTÍMETROS X LARGURA 6,5 X 2,5 ALTURA CENTÍMETROS. UNIDADE DE MEDIDA: PACOTE COM 100 UNIDADES.</i>							
140	FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML		1.000	PACOTE	53,824	53.824,00	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: FRASCO BISNAGA PLÁSTICA 30ML. COR: BRANCA. ACOMPANHA A TAMPA PLÁSTICA COM ROSCA QUE GARANTE A VEDAÇÃO DO PRODUTO. MATERIAL: POLIETILENO. DIMENSÕES DO FRASCO: ALTURA: 79,60 MM. DIÂMETRO: 35,0MM. CAPACIDADE: 30ML. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 50 UNIDADES.</i>							
141	PRATO DE PAPELÃO LAMINADO Nº 08		310	PACOTE	27,203	8.432,93	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PRATO DE PAPELÃO LAMINADO - Nº 08. FORMATO: REDONDO. MATERIAL: PAPELÃO LAMINADO. LARGURA: 30 CM. COMPRIMENTO: 30 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRATO EM PAPELÃO LAMINADO REFORÇADO E COM A SUPERFÍCIE IMPERMEÁVEL. INDICADA PARA UTILIZAÇÃO PARA ACONDICIONAR SALGADINHOS, DOCES, CUPCAKES, BOLOS UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES</i>							
142	PALITO PARA CHURRASCO CAIXA COM 100 UNIDADES		300	CAIXA	11,153	3.345,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: PALITO PARA CHURRASCO. MATERIAL: MADEIRA. FORMATO: ROLIÇO. COMPRIMENTO: 25CM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA COM 100 UNIDADES.</i>							
143	GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL		50	PACOTE	125,959	6.297,95	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: GARFO REFORÇADO REFEIÇÃO DESCARTAVEL. GARFO. MATERIAL: EM POLIESTIRENO (PS). USO: PARA REFEIÇÃO. COR: CRISTAL. PACOTE COM 50 UNIDADES. MEDIDAS PESO APROXIMADO: 5,10 GRAMAS. COMPRIMENTO: 180 MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE OU CAIXA: 1000 UNIDADES.</i>							
144	GARRAFA PLÁSTICO 50ML PACOTE COM 10 UNIDADE		50	PACOTE	23,738	1.186,90	COTA EXCLUSIVA
<i>ESPECIFICAÇÃO: MATERIAL: PET. COR DA GARRAFINHA: CRISTAL. CAPACIDADE: 50ML. MEDIDAS: ALTURA: 9,5CM. LARGURA: 3,5CM. GARGALO: 20MM. COR DA TAMPA: DIVERSOS. MATERIAL DA TAMPA: POLIETILENO. TAMPA ROSCA: 20MM. UNIDADE DE FORNECIMENTO: PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>							
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 2.307.491,06



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA/ATUALIZADA

O Pregoeiro – Sr. -----
Prefeitura Municipal de TUCUMÃ/PA.

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-0__FME.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº __/2023/__

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social:
Endereço: (completo) CEP: Cidade: Estado:
CNPJ Nº:
Inscrição Estadual nº:
Telefone: (xx) e-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____. AGÊNCIA: _____. C/C: _____. OPERAÇÃO: _____.

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DA ARP:

Nome Completo:
Nacionalidade: Estado Civil:
Profissão:
CPF nº Carteira de identidade (nº e órgão expedidor):
Residência e Domicílio: (completo)
Telefone: (xx) XXXX-XXXX / e-mail:

Prezado (a) Senhor (a);

Apresentamos Proposta para: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, em conformidade com as especificações contidas no **Processo Licitatório nº __/2023/__,** no Edital do **Pregão Eletrônico nº 9/2023-068FMS-SRP** e seus Anexos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Declaramos que examinamos, conhecemos e nos submetemos às condições contidas no Edital do referido Pregão, bem como verificamos todas as especificações nele exaradas, não havendo qualquer discrepância nas informações e/ou documentos que dele fazem parte.

Declaramos, ainda, que estamos cientes de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir nos custos de fornecimento do objeto, tais como: encargos, taxas, tributos, seguros, contribuições sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias, transportes, entrega, descarregamento, embalagens, licenças, despesas com frete e todas as demais despesas necessárias para o fornecimento do objeto ora licitado; assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, inclusive em caso de divergência entre os valores unitário e total.

Item	Descrição do Item	Unid.	Qtd.	Marca/Fabricante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$: _____
(_____). **PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:**
_____.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária na contracorrente da Contratada, após a emissão da Nota Fiscal/Fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada, e será efetuado em até 30 dias corridos após o Atesto de Recebimento do objeto.

DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO DE ENTREGA, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO: De acordo com as especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I) do Edital. **A proponente declara ainda, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:**

1. A proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
2. A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
3. Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado quanto a participar ou não da referida licitação;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico acima especificado antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
5. Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Eletrônico acima especificado não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da CONTRATANTE antes da abertura oficial das propostas; e
6. Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA
Nome, Função na Empresa.
Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023XXXX

Aos **XX** dia do mês de **XXXX** do ano de **2023**, as partes a seguir elencadas, com integral observância das normas pertinentes e respectivas atualizações, das condições estabelecidas pelo Instrumento Convocatório do e seus anexos, **FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP**, conforme condições, especificações e **PREÇOS REGISTRADOS** da(s) respectiva(s) proposta(s) apresentada(s), classificada(s), aceita(s)/negociada(s) no certame do **Pregão Eletrônico SRP Nº 9/2023-0_FME**, realizado em ____/____/2023, conforme as cláusulas e condições conforme segue:

I - ÓRGÃO GERENCIADOR

a) **O MUNICÍPIO DE XXX CONTRATANTE XXX**, inscrito no CNPJ nº ____/0001-__, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio do **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX**, inscrito no CNPJ nº ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Tucumã-PA/PA, CEP: ____-__, neste ato representada por seu Secretário, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de X de XXXXXXXXX de 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº ____-__ e RG nº **XXXXXXXXXX** – **XXX ÓRGÃO EMISSOR/XXESTADOXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP: **XX.XXX-XXX**, CIDADE/ESTADO.

II - ÓRGÃOS PARTICIPANTES

a) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX**, inscrito no CNPJ sob o nº ____/0001-__, com sede na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Bairro: **XXXXXXXXXXXXXX**, CIDADE/ESTADO, CEP: ____-__, neste ato representado por seu: **XXX GESTOR XXX**, nomeado pelo Decreto Municipal nº **XXX de XX de XXXXXX 2023**, o Sr. **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, brasileiro, solteiro, **XXX PROFISSÃO XXX**, portador do CPF nº ____-__ e RG nº ____ - **ÓRGÃO EMISSOR/ESTADO XXX**, residente e domiciliado na: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, BAIRRO: **XXXXXX**, CEP: ____-__, CIDADE/ESTADO.

III – DETENTORA(S)/FORNECEDORA(S) DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

a) **RAZÃO SOCIAL** e nome Fantasia (quando o caso), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representado pelo [cargo] [nome do representante], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



IV - DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata de Registro de Pre os prov m da **Adjudica o do Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-068FMS e Ato de Ratifica o do  rg o Solicitante**, conforme **Termo de Homologa o emitido em ___/___/2023**, constante no Processo Licitat rio n  ___/2023/___, do qual passa a fazer parte integrante esta Ata de Registro de Pre os com for a de Instrumento Contratual, pelas condi es estabelecidas no Instrumento Convocat rio do referido Preg o, com base no disposto na Lei Federal n  10.520/2002; o Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, o Decreto n  7.892, de 23 de janeiro de 2013, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n  155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, Decreto N  10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente, a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

CL USULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto desta ARP a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es e especifica es constantes no Edital, Termo de Refer ncia – Anexo I e demais anexos.

CL USULA SEGUNDA – DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS – ARP E DA SUA VALIDADE E PUBLICIDADE

2.1. Esta Ata de Registro de Pre os-ARP   documento vinculativo, obrigacional, com caracter stica de compromisso para futura contrata o, em que se registram os pre os, fornecedores e condi es a serem praticadas, conforme as disposi es contidas no instrumento convocat rio e propostas apresentadas.

2.2.   vedado efetuar acr scimos nos quantitativos fixados pela ARP, inclusive o acr scimo de que trata o   1  do art. 65 da Lei 8.666/93, conforme disp e o Decreto n  7.892/2013.

2.3. A exist ncia de pre os registrados na ARP n o obriga a Administra o a firmar as contrata es que dela poder o advir, facultando-lhe a realiza o de licita o espec fica para a aquisi o pretendida, sendo assegurada prefer ncia do fornecimento ao Fornecedor registrado em igualdade de condi es.

2.4. O Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) do(s) licitante(s) vencedor(es) do certame, far o parte integrante desta ARP, independente de transcri o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5. Da Assinatura da ARP

2.5.1. Ap s a homologa o do resultado do Preg o, as licitantes vencedoras do certame ser o convocadas para assinar a ARP por e-mail, por of cio ou Ato Administrativo do  rg o Competente, no prazo de at  05 (cinco) dias  teis contados do recebimento da convoca o.

2.5.2. O prazo previsto no item anterior poder  ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do t rmino do prazo previsto, e com exposi o de motivo justo que poder  ou n o ser aceito pelo  rg o Competente.

2.5.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Pre o deixar de faz -lo no prazo fixado ou havendo recusa em faz -lo, dela ser  exclu da, podendo a Administra o aplicar as penalidades cab veis.

2.5.4. A Ata de Registro de Pre os ser  assinada por representante legal, diretor, ou s cio da empresa, com apresenta o, conforme o caso e respectivamente, de procura o, carta de credenciamento ou contrato social, acompanhados de documento de identidade com foto.

2.6. Do Prazo de Validade da Ata de Registro de Pre os e da sua Publicidade

2.6.1. A Ata de Registro de Pre os a ser firmada ter  validade de 12 (doze) meses a contar da data da publica o de seu extrato, sendo vedada sua prorroga o, conforme o Decreto n  7.892/2013, o Decreto Municipal n  738/2017 e inciso III do   3  do art. 15 da Lei 8666/93.

2.6.2. A Ata de Registro de Pre os ter  seu extrato publicado no Di rio Oficial da Uni o, Di rio Oficial dos Munic pios do Estado do Par  – FAMEP e a sua  ntegra, ap s assinada e homologada, ser  disponibilizada no site oficial da Prefeitura Municipal de Tucum -PA (www.prefeituradetucuma.pa.gov.br).

CL USULA TERCEIRA – DA CONTRATA O COM O(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S)

3.1. Ap s a assinatura da ARP tendo sido cumprida a publicidade do registro nela contido, a contrata o com os fornecedores registrados ser  formalizada pelo  rg o interessado por interm dio de instrumento contratual, emiss o de nota de empenho de despesas, autoriza o de compra ou outro instrumento h bil, conforme o art. 62 da lei n  8.666/93.

3.1.1. Com base no Caput do Art. 62, c/c com o   4  do mesmo artigo da Lei n.  8.666/93, poder  ser dispensado o Termo de Contrato, sendo o mesmo substitu do por Notas de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2. O(s) contrato(s) decorrente(s) do registro de Preos dever  ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preos.

3.3. O(s) contrato(s) a ser firmado(s) em decorr ncia da ARP oriunda desta licita o poder  ser rescindido a qualquer tempo independente de notifica o ou interpela es judiciais ou extrajudiciais, com base nos motivos previstos nos arts. 77 e 78, na forma do art. 79 da Lei 8.666/93.

**CL USULA QUARTA – DO PRAZO, DAS CONDI ES DE RECEBIMENTO DO OBJETO, DA
FORMA DE AQUISI O, DOS LOCAIS DE ENTREGA**

4.1. Do prazo de entrega do Objeto

4.1.1. A aquisi o do objeto ser  solicitada e dever  ser entregue no prazo m ximo de at  **07 (sete) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as raz es do pedido de prorroga o pelo  rgo Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

4.2. Das condi es e da forma de recebimento do objeto

4.2.1. O objeto ser  solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do  rgo Solicitante, mediante a emiss o de ordem de compra e ou da nota de empenho devidamente assinada.

4.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Refer ncia n o geram qualquer tipo de obriga o ao  rgo Solicitante, podendo o Munic pio promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo   legisla o pertinente.

4.2.3. Os produtos dever o ser fornecidos rigorosamente com as caracter sticas e especifica es constantes no Termo de Refer ncia e legisla es pertinentes, ficando esclarecido que correr  por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes,  nus previdenci rios e trabalhistas, seguros, encargos ou acess rios, entre outros que porventura se mostrem necess rios para completo atendimento ao objeto licitado.

4.2.4. O  rgo Solicitante rejeitar  os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Refer ncia/ARP, mesmo ap s o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O respons vel pelo  rgo notificar , conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a corre o necess ria dentro do prazo estipulado.

4.2.5. A Fornecedoradora dever  entregar os produtos no local determinado pelo  rgo Solicitante, no qual os preos cotados dever o estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

10.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

4.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

4.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

4.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.

4.3. Dos locais de entrega do objeto e servidores responsáveis pelo seu recebimento

4.3.1. O objeto solicitado deverá ser realizado e entregue no endereço, dia e horário especificados, com o acompanhamento do respectivo servidor a seguir indicado, o qual fica responsável pelo recebimento e fiscalização do objeto entregue, bem como pelo atesto às respectivas notas fiscais, devendo ser obedecidas à forma, especificações e condições estipuladas neste Termo.

4.3.2. Para o seu recebimento, o agente fiscal verificará a qualidade do produto e especificação dos materiais utilizados e em consonância com a proposta ofertada, realizará a conferência do Documento Fiscal e atestará o recebimento em seu verso.

4.3.3. Recebido o objeto, se a qualquer tempo durante a sua utilização normal vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata notificação da empresa a ser contratada para efetuar a substituição/reparo do mesmo.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.4. O acompanhamento e recebimento e atesto das notas, ser o efetuadas pelo servidor designado, de acordo com as condi es constantes na ARP, observando-se no que couber ao fiscal,  s obriga es elencadas no Termo de Refer ncia atribu das ao  rg o Solicitante, bem como as disposi es do art. 67 da Lei Federal n  8.666/93 e as contidas no Decreto n  7.892/2013, em especial nos artigos 5  e 6  do referido decreto.

4.3.5. O objeto deste dever  ser realizado e entregue nos endere os elencados abaixo:

a) Fundo Municipal de Sa de – FMS – Secretaria Municipal de Sa de –  rg o Gerenciador, localizada na Rua Jambeiro, s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA.

b) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Gabinete do Prefeito –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

c) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Administra o e Planejamento –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

d) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Infraestrutura–  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – Vila da Paz – Tucum -PA;

e) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Agricultura –  rg o Participante, localizada na Avenida Minas Gerais, s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

f) Prefeitura Municipal de Tucum  – PMT – Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Cultura –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucum -PA;

g) Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Turismo e Ind stria –  rg o Participante, localizada na Rodovia PA 279 – km 160 – Setor Industrial – Tucum -PA;

h) Fundo Municipal de Assist ncia Social – FMAS – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

i) Fundo Municipal dos Direitos da Crian a e do Adolescente – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social –  rg o Participante, localizada na Rua do Caf , s/n  - Setor Morumbi – Tucum -PA;

j) Fundo de Manuten o de Educa o - FME – Secretaria Municipal de Educa o –  rg o Gerenciador, localizada na Rua Tucuru , s/n  - Bairro das Flores – Tucum -PA;

k) Fundo de Manuten o e Desenvolvimento da Educa o B sica e de Valoriza o dos Profissionais da Educa o de Tucum -FUNDEB – Secretaria Municipal de Educa o –  rg o Participante, localizada na Rua Tucuru , s/n  - Bairro das Flores – Tucum -PA.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



4.3.5. Os objetos deverão ser entregues nos endereços elencados abaixo:

- a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX - Órgão Gerenciador:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: ____-____, de segunda a sexta, em horário comercial.
- b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX - Órgão Participante:** no Departamento: XXXXXXXXXXXXX, localizado no: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Bairro: XXXXX, CEP: ____-____, de segunda a sexta, em horário comercial.

4.3.6. O Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes designam como responsáveis pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos os servidores abaixo elencados:

- a) **XXX ÓRGÃO GERENCIADOR XXX – Órgão Gerenciador:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.
- b) **XXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXX – Órgão Participante:** pelo recebimento, atesto das notas fiscais e distribuições dos objetos o servidor Sr. XXXXXXXXXXXXXXX – SETOR: XXXX.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ESPECIFICAÇÕES, DOS QUANTITATIVOS TOTAIS ESTIMADOS, DOS PREÇOS

REGISTRADOS E DA(S) RESPECTIVA(S) FORNECEDORA(S)

5.1. As quantidades constantes são estimativas de consumo e não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, não obrigando a Administração à aquisição de sua totalidade, podendo o Município promover a aquisição de acordo com as suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.

5.2. Nos preços registrados deverão estar inclusos os custos de transporte e garantias, no que couber, e quaisquer outras despesas para entrega do objeto desta licitação.

Item	Código	Descrição	Und.	Qtd.	Marca/ Origem	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Detentora/Fornecedora

Obs.: Os quantitativos serão especificados no momento da firmação da Ata de Registro de Preços.

5.3. As aquisições de bens permanentes decorrentes do Registro de Preços serão feitas de acordo com a necessidade e conveniência da Administração Municipal, mediante a emissão de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



5.4. Este instrumento não obriga à contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração Municipal, promover a aquisição de acordo com suas necessidades, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro à preferência, em igualdade de condições.

5.5. Os bens permanentes devem ser:

5.5.1. De alta qualidade.

5.5.2. De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário.

5.5.3. Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

5.5.4 Os equipamentos deverão vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em português e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

5.6. Conforme registrado em sessão pública, tendo sido exercido pelos demais licitantes o direito de registrar os preços e quantitativos em igual valor ao da licitante mais bem classificada, na sequência da classificação de ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, tem-se formação de cadastro de reserva em anexo, para o caso de exclusão do primeiro colocado da ARP, nas hipóteses previstas no Decreto nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SEXTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado através de ordem bancária na conta corrente da Contratada em até 30 (trinta) dias após o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável, desde que não haja fator impeditivo imputável à Contratada.

6.2. O pagamento será efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual será emitida a Nota Fiscal que deverá ser o mesmo cadastro habilitado na licitação.

6.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

6.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do Nº do Processo Licitatório, Nº do Pregão, Nº da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



6.5. A Nota Fiscal dever  ser conferida e atestada por servidor/respons vel competente da Administra o, e dever  estar acompanhada da(s) Requisi o( es)/solicita o( es) de fornecimento emitida pelo respectivo  rgo Requisitante respons vel pelo pedido, devidamente assinada por servidor p blico municipal identificado e autorizado para tal.

6.6.   condi o para o pagamento a apresenta o de prova de regularidade de D bitos Relativos aos Tributos Federais e   D vida Ativa da Uni o; D bitos Estaduais; D bito Municipal; Prova de regularidade relativa   Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Servi o-FGTS; Certid o Negativa de D bitos Trabalhistas – CNDT.

6.7. Nenhum pagamento ser  efetuado   licitante vencedora enquanto pendente de liquida o, qualquer obriga o financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimpl ncia, que poder  ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acr scimos de qualquer natureza.

CL USULA S TIMA – DAS DOTA OES OR AMENT RIAS E RECURSOS

7.1. As despesas decorrentes da aquisi o do objeto correr o   conta dos recursos or ament rios afetos ao  rgo Gerenciador,  rgos Participantes e  rgos n o Participantes, no que couber.

CLAUSULA OITAVA – DA REVIS O E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PRE OS

8.1. Os pre os registrados, durante a vig ncia da ARP, ser o fixos e irreajust veis, exceto nas hip teses devidamente comprovadas, podendo ser revistos em decorr ncia de eventual redu o dos pre os praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

8.2. Cabe ao  rgo Gerenciador promover as negocia es junto aos fornecedores, observadas as disposi es contidas na al nea “d” do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei n  8.666, de 1993, bem como observadas as disposi es no Decreto n  7.892/2013.

8.3. A(s) Detentora(s) do Registro de Pre os, em fun o da din mica do mercado, poder  solicitar o reequil brio do pre o vigente, atrav s de solicita o formal ao  rgo Gerenciador, desde que acompanhado de documentos que comprovem a proced ncia do pedido, tais como: lista de pre os do fabricante, notas fiscais de aquisi o de produtos, mat rias primas, comp o entes ou de outros documentos pertinentes que tenham o mesmo efeito.

8.4. O reequil brio financeiro n o poder  ultrapassar o pre o praticado no mercado e dever  manter a diferen a percentual apurada entre o pre o originalmente constante da proposta e o pre o de mercado vigente    poca.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.5. Independentemente do que trata o item 8.3 o Órgão Gerenciador efetuará o monitoramento dos preços praticados no mercado nacional/regional, e em casos de preços superiores, poderá convocar a Detentora para adequar o preço, sendo que o novo preço a ser fixado será validado mediante ato firmado entre as partes a partir da publicação do referido ato.

8.6. Para fins de que trata este item, considerar-se-á preço de mercado aquele apurado por meio de média aritmética entre os preços pesquisados dentre, no mínimo, três empresas do ramo, preferencialmente desta cidade; ou aquele preço oficialmente tabelado por órgão competente.

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.8. Ainda que comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a ARP e iniciar outro procedimento licitatório.

8.9. Deverão ser observadas ainda, as disposições contidas no Decreto n.º 7.892/2013.

8.10. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O Fornecedor registrado descumprir as condições da ARP;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei n.º 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 2002.

8.10.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item anterior será formalizado por despacho do Órgão Gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.10.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados nas seguintes hipóteses:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor registrado.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.10.3. A comunica o do cancelamento dos pre os registrados, nos casos previstos em Lei, ser  feita por correspond ncia com por e-mail, por of cio ou ato administrativo do  rg o competente, Aviso de Recebimento (AR), juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Pre os;

8.10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacess vel o endere o da Detentora, a comunica o ser  feita por publica o na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o pre o registrado a partir da publica o.

CL USULA NONA – DAS OBRIGA OES DAS PARTES

Al m das obriga oes resultantes da observ ncia da Lei n  8.666/93 s o obriga oes das Partes:

9.1. Do(s) Fornecedor(es) benefici rio(s) da ARP

a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi oes estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi oes de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.

b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (frete), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.

c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).

d) Assegurar a entrega do objeto licitado ser  de **07 (sete) dias corridos** conforme demanda ap s a solicita o.

e) Substituir/trocar, **reparar/corrigir, imediatamente**,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre oes resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica oes e/ou na nota de empenho.

f) Atender com prontid o  s reclama oes por parte do recebedor do objeto.

g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

h) Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s do servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- i) Comunicar ao  rg o Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa es de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j) Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k) Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l) Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.

9.2. Do  rg o Gerenciador da ARP:

- a) Caber  a pr tica de todos os atos de controle e administra o do Sistema de Registro de Pre os;
- b) Solicitar a troca de eventuais produtos que n o estejam de acordo com a solicita o de compra.
- c) Sustar o recebimento do objeto se o mesmo n o estiver de acordo com a especifica o apresentada e aceita e solicitar a substitui o do objeto se, no per odo de validade, a contar do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistem ticos de fabrica o ou origem, devidamente comprovados.
- d) Providenciar a assinatura desta ARP e o encaminhamento de sua c pia aos  rg os ou entidades participantes;
- e) Gerenciar a ata de registro de pre os, acompanhando e fiscalizando sua execu o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta ARP;
- g) Aplicar as san es administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
- h) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- i) Arcar com as despesas de publica o do extrato desta ARP;
- j) Emitir requisi o/solicita o do objeto solicitado para entrega;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- k) Notificar à Fornecedora/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento hábil para formalização contratual dos quantitativos solicitados à medida em que for necessário;
- l) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com os registrados nesta ARP, mantendo atualizada a listagem de preços que contemple o objeto, realizando periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade da ARP;
- m) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;
- n) Proceder à revogação desta ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa, na hipótese de não haver êxito nas negociações.
- o) Observar o cumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- p) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;
- q) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações;
- r) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- s) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora da ARP desde que não haja impedimento legal para o ato;
- t) Autorizar ou não a adesão de órgãos não participantes nesta ARP e conseqüentemente a aquisição ou contratação observado o prazo de vigência da ata;
- u) Consultar a(s) detentora(s) da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer o material a órgão(s) não participante(s) que externem a intenção de utilizar a presente ARP;
- v) Autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo de 90 (noventa) dias previsto no § 6º do art. 22 do Decreto nº 7892/2013, respeitado o prazo de vigência da ARP, quando solicitada pelo órgão não participante, para que este efetive a aquisição ou a contratação.**

9.2.1. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido, o Órgão Gerenciador **poderá**:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- a) Liberar ao fornecedor do compromisso assumido, mediante comunicação antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovação apresentados pelo fornecedor não puder cumprir o compromisso; e
- b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

9.3. Do(s) Órgão(s) Participante(s):

- a) Tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;
- b) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;
- c) Prestar à Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- d) Emitir requisição/solicitação do objeto solicitado;
- e) Receber provisória e definitivamente o objeto solicitado e efetivamente entregue;
- f) Atestar, através de servidor responsável, a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela Fornecedora, referentes às suas aquisições;
- g) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP;
- h) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

12.4. Do(s) Órgão(s) Não Participante(s):

- a) Consultar o Órgão Gerenciador da ARP para manifestação sobre a possibilidade de adesão quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços;
- b) Identificar/elencar o objeto e os quantitativos que tem interesse em fazer adesão, não excedendo a cem por cento dos quantitativos totais dos itens registrados na ARP para o(s) órgão(s);



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- e) Efetivar a aquisi o ou contrata o solicitada em at  noventa dias, ap s a autoriza o do  rgo Gerenciador, dentro o prazo de vig ncia da ata;
- d) Responsabilizar-se por atos relativos   cobran a do cumprimento pelo fornecedor das obriga es contratualmente assumidas e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas contratuais, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rgo Gerenciador;
- e) Observar o cumprimento das condi es de habilita o e qualifica o exigidas na licita o;
- f) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedor/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da ARP, e sobre multas, penalidades e quaisquer d bitos de sua responsabilidade;
- g) Prestar   Detentora/Fornecedora todos os esclarecimentos necess rios   execu o da Ata de Registro de Pre os;
- h) Emitir requisia o/solicita o do objeto solicitado para entrega;
- i) Informar a Fornecedor/Detentora da retirada da Nota de Empenho ou outro documento h bil para formaliza o contratual dos quantitativos solicitados   medida que for necess rio;
- j) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedor/Detentora da ARP desde que n  haja impedimento legal para o ato.

CL SULA D CIMA – DOS ENCARGOS

10.1. Nos valores registrados quanto ao objeto a ser fornecido, devero estar inclu dos nos valores ofertados na proposta, todos os custos de fornecimento, dentre eles, os encargos, taxas, tributos, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, embalagens, licen as, despesas com frete, transporte e todas as demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora licitado.

**CL SULA D CIMA PRIMEIRA – DA UTILIZA O DA ATA DE REGISTRO DE PRE OS
POR  RGO N  PARTICIPANTE**

11.1. Podero utilizar-se da Ata de Registro de Pre o qualquer  rgo ou entidade da Administra o no  mbito municipal que n  tenha participado do certame, mediante pr via consulta ao  rgo Gerenciador da ARP e anu ncia da(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s), desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei n  10.520/2002, na Lei n  8.666/93, no Decreto n  7.892/2013, nas normas municipais e demais normas pertinentes em vigor com as respectivas atualiza es.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



11.2. Os  rg os e entidades que n o participaram do registro de pre os, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Pre os, dever o consultar o  rg o Gerenciador da ARP para manifesta o sobre a possibilidade de ades o.

11.3. Poder ( o) a(s) empresa(s) benefici ria(s)/fornecedora(s) da Ata de Registro de Pre os, observadas as condi es nela estabelecidas, optar pela aceita o ou n o do fornecimento decorrente de ades o, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rg o Gerenciador.

11.4. As aquisi es ou contrata es adicionais a serem realizadas pelo(s)  rg o(s) n o participante(s), n o poder o exceder, por  rg o ou entidade, **a cem por cento dos quantitativos** dos itens constantes da tabela geral do Termo de Refer ncia (Anexo I) do Edital e dos registrados na Ata de Registro de Pre os para o  rg o Gerenciador e  rg os Participantes.

11.5. O quantitativo decorrente das ades es   Ata de Registro de Pre os n o poder  exceder, na totalidade, ao **qu ntuplo do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Pre os para O  rg o Gerenciador e  rg os Participantes, independentemente do n mero de  rg os N o Participantes que aderirem.

11.6. Ap s a autoriza o do  rg o Gerenciador, o  rg o N o Participante dever  efetivar a contrata o solicitada em at  90 (noventa) dias, contados da autoriza o do  rg o Gerenciador, observado o prazo de validade da ARP.

11.7. Compete ao  rg o N o Participante os atos relativos   cobran a do cumprimento pelo(s) fornecedor(es) das obriga es assumidas na ARP e a aplica o, observada a ampla defesa e o contradit rio, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cl usulas da ARP, em rela o  s suas pr prias contrata es, informando as ocorr ncias ao  rg o Gerenciador.

CL USULA D CIMA SEGUNDA – DAS SAN OES ADMINISTRATIVAS E DAS PENALIDADES

12.1. Ao(s) Licitante(s) poder ( o) ser aplicada(s) a(s) san o( es) adiante, al m das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condi es estabelecidas no Edital e sujeitando-se  s san es constantes no artigo 7  da Lei n  10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n . 8.666/93 e suas altera es, conforme disposto:

I - Advert ncia

A san o de Advert ncia consiste na comunica o formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obriga o legal assumida, notificando que, em caso de reincid ncia, san o mais elevada poder  ser aplicada. Sua aplica o se dar  nos casos seguintes:

- a) Desist ncia parcial da proposta, devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- b) Cota o err nea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;
- c) Por atraso injustificado na execu o da ARP, inferior a 30 (trinta) dias, que n o importem em preju zo financeiro   Administra o;
- d) Demais casos faltosos que n o importem em preju zo financeiro   Administra o.

II - Multas:

As multas a que aludem este inciso n o impedem que a Administra o aplique as outras san es previstas em lei. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:

- a) Por **inexecu o di ria** de atraso injustificado na execu o da ARP, por prazo n o superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais ser  considerado descumprimento parcial da obriga o: 0,3% (tr s d cimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total ARP/Contratado;
- b) Por **inexecu o parcial** de atraso injustificado na execu o do ARP, por prazo superior a 30 (trinta) dias:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual n o cumprida, sujeita ainda   possibilidade de rescis o unilateral;
- c) Por **inexecu o total** injustificada da ARP: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obriga o assumida;
- d) Recusa do adjudicat rio em receber a ARP, dentro de 05 (cinco) dias  teis contados da data da convoca o:
 - I) 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;
- e) Por desist ncia da proposta, ap s ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e n o aceito pela Pregoeira no ato da sess o: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

III - Suspens o tempor ria de participa o em licita o e impedimento de contratar com a Administra o:

A aplica o da san o de suspens o tempor ria ser  aplicada de forma subsidi ria, conforme prev  o art. 9  da Lei n  10.520/02. Sua aplica o se dar  nos seguintes casos:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei nº 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município:

Sendo este prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:

- a) Após convocado, não celebrar a ARP dentro do prazo de validade da sua proposta;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Não manter a proposta;
- e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- f) Falhar ou fraudar na execução da ARP;
- g) Fizer declaração falsa;
- h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade

Para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

12.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

12.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do item 12.1, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



12.3.1. As san es administrativas ser o aplicadas pela Autoridade ap s a devida notifica o e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa pr via. A notifica o dever  ocorrer pessoalmente, por meio de correspond ncia com aviso de recebimento (AR) e ap s exauridas estas tentativas e n o sendo localizado o licitante faltoso, ser  devidamente publicado em Di rio Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notifica o ser  indicada a conduta considerada irregular, a motiva o e a esp cie de san o administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das raz es de defesa.

12.4. A aplica o de qualquer das san es previstas nesta cl usula observar  o direito constitucional   ampla defesa e ao contradit rio.

12.5. As san es previstas nos itens I, II, III e IV do **item 12.1** s o da compet ncia do  rg o Gerenciador/ rg o Participantes/ rg os N o participante, conforme o caso.

12.6. A san o prevista no item V do **item 12.1**   da compet ncia de autoridade superior competente da Administra o, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilita o ser requerida ap s 02 (dois) anos de sua aplica o, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

12.7. Na ocorr ncia dos crimes em licita es e contratos administrativos, aplicar-se- o as penalidades previstas no C digo Penal, Capitulo II-B, artigo 337- E, e seguintes.

CL USULA D CIMA TERCEIRA - DA FISCALIZA O E ACOMPANHAMENTO DA ARP

13.1. A fiscaliza o e acompanhamento da execu o desta ARP ser o efetuados pelo servidor: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Cargo: **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, observando-se no que couber as obriga es elencadas neste Termo, e as disposi es do art. 67 da Lei 8.666/93 e nos termos do Decreto n  7.892/2013.

13.2. A atua o ou eventual omiss o da Fiscaliza o durante a execu o da ARP, n o poder  ser invocada para eximir a Fornecedora das responsabilidades na entrega do objeto em bom estado e em uso adequado.

13.3. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever o ser prontamente atendidas pela Fornecedora sem  nus para o  rg o Gerenciador.

13.4. Todos os atos e institui es emanados ou emitidos pela fiscaliza o ser o considerados como se fossem praticados pelo  rg o Gerenciador.

13.5. A Fiscaliza o exercida por interesse do  rg o Gerenciador n o exclui nem reduz a responsabilidade da Fornecedora, durante a vig ncia da ARP, por danos causados diretamente   Administra o ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus servidores conforme art. 70 da Lei n  8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.6. A comunica o entre a Fiscaliza o e a Detentora/Fornecedora ser  realizada atrav s de correspond ncia oficial e anota es ou registros acerca da execu o do objeto.

CL SULA D CIMA QUARTA - DO CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

14.1. O cadastro de reserva inclu do nesta ARP na forma de anexo relaciona as licitantes que, em sess o, aceitaram cotar o objeto com pre os iguais ao do licitante vencedor, na sequ ncia da classifica o de ordem da  ltima proposta apresentada pelas respectivas licitantes durante a fase competitiva do certame, exclu do o percentual referente   margem de prefer ncia, quando o objeto n o atender aos requisitos previstos no art. 3  da Lei n  8.666, de 1993.

14.2. O registro a que se refere o item anterior tem por objetivo a forma o de cadastro de reserva na hip tese do primeiro colocado quando convocado, n o assinar a ARP no prazo legal bem como no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ARP, e sucessivamente, nas hip teses previstas no Decreto n  7.892/2013.

14.3. A habilita o dos fornecedores que compor o o cadastro de reserva a que se refere o item anterior ser  efetuada, na hip tese prevista no Decreto n  7.892/2013, no Decreto Municipal n  738/2017 e quando houver necessidade de contrata o de fornecedor remanescente, nas hip teses previstas no mesmo Decreto.

Obs.: Demais informa es ser o inclu das no momento da firma o da Ata de Registro de Pre os.

CL SULA D CIMA QUINTA – DAS DISPOSI OES FINAIS E DO FORO

16.1. Integram esta Ata de Registro de Pre os, o Edital do **Preg o Eletr nico SRP n  9/2023-068FMS** a proposta da empresa classificada em 1  lugar deste certame e Cadastro de Reserva de Fornecedores – Anexo a esta ARP, se houver.

16.2. Os procedimentos, bem como os casos omissos, ser o regidos pelas legisla es aplic veis, em especial pela Reger-se-  pelas legisla es aplic veis, em especial pela Lei Federal n  10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto n  3.555, de 08 de agosto de 2000, a Lei Complementar n  123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n  8.538, de 06 de outubro de 2015, no Decreto n  7.892/2013, Decreto n  10.024, de 20 de setembro de 2019 e, subsidiariamente a Lei n  8.666, de 21 de junho de 1993, observadas as altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

16.3. Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes da presente Ata de Registro de Pre o, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum -PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

16.4. Justos e acordados firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presen a de duas testemunhas, para que produza os efeitos legais.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã-PA, Estado do Pará, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

XXXXXX ÓRGÃO GESTOR XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL XXX
Órgão Gerenciador

XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL XXX
Órgão Participante

XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL XXX
Órgão Participante

XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL XXX
Órgão Participante

XXXXXX ÓRGÃO PARTICIPANTE XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL XXX
Órgão Participante



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE
XXX
Detentora/Fornecedora

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE
XXX
Detentora/Fornecedora

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE
XXX
Detentora/Fornecedora

XXXXXX RAZÃO SOCIAL XXXXXX
XXX RESPONSÁVEL/REPRESENTANTE
XXX
Detentora/Fornecedora



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N^o ____/2023/____.
PROCESSO LICITAT RIO N^o ____/2023/____.
PREG O ELETR NICO: 9/2023-0__FME-SRP.

CONTRATO OBJETIVANDO O: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA, FIRMADO ENTRE O MUNIC PIO DE TUCUM -PA, ATRAV S DO (A) _____ E A EMPRESA _____.**

CONTRATANTE: O MUNIC PIO DE _____, Estado do _____, por interm dio da (o) _____, inscrita no CNPJ n^o ____-____/____-____, com sede na: _____, Bairro: _____, CEP: ____-____, neste ato representado (a) por seu (sua) Secret rio (a) nomeado (a) pelo Decreto Municipal n^o _____ de ____/____/____, o (a) Sr(a). _____, brasileiro (a), XXX ESTADO CIVIL XXX, XXX PROFISS O XXX, portador do CPF n^o ____-____-____ e no RG n^o _____ - XXX EXPEDITOR/ESTADO XXX, Endere ado em (na), _____, Bairro: _____, Cidade: ____/Estado, CEP: ____-____.

CONTRATADA: [RAZ O SOCIAL], pessoa jur dica de direito privado, inscrita no CNPJ n^o _____, e Inscri o Estadual n^o _____, (endere o completo, rua, n^o, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, E-mail: _____, neste ato representada pelo Sr. **[Nome Do Representante Legal]**, portador da Carteira de Identidade n^o [xxxx], inscrito no CPF sob o n^o [xxxx], residente e domiciliado   (endere o completo, rua, n^o, Quadra, Lote, Setor, CEP, Cidade, CEP, , e-mail: _____);

Resolvem celebrar o presente Contrato, que se reger  pelas cl usulas e condi es que seguem:

CL USULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato decorre de adjudica o do **Preg o Eletr nico SRP N^o 9/2023-068FMS**, na forma do Decreto n^o 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Federal n^o 10.520, de 17 de julho de 2002, a Lei Complementar n^o 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, Lei Complementar n^o 155, de 27 de outubro de 2016, Decreto Federal n^o 8.538, de 06 de outubro de 2015, e,



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



subsidiariamente a Lei n^o 8.666, de 21 de junho de 1993, al m das altera es e atualiza es posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, e do Ato de Ratifica o do seu Gestor, conforme **Termo de Homologa o emitido em** ____/____/2023, tudo constante no **Processo Licitat rio n^o** ____/2023/____, do qual passa a fazer parte integrante este Instrumento.

CL USULA SEGUNDA - DO OBJETO E DAS ESPECIFICA ES T CNICAS

2.1. Do Objeto Geral do Preg o

2.1.1. Constitui objeto do **Preg o Eletr nico SRP n^o 9/2023-068FMS, o: EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital.

2.2. Do Objeto deste Contrato

2.2.1. Constitui objeto deste Contrato o: **EVENTUAL E FUTURA AQUISI O PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNIC PIO DE TUCUM -PA**, conforme condi es, quantitativos e especifica es constantes neste Instrumento Contratual e no Termo de Refer ncia – Anexo do Edital oriundo do **Preg o Eletr nico SRP n^o 9/2023-068FMS**, bem como de sua proposta detalhada/atualizada, CONFORME SEGUE:

2.2. Das Especifica es T cnicas do Objeto:

ITEM	C�DIGO	DESCRI�O	UND.	QTD.	VALOR UNIT�RIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

2.3. As aquisi es de bens permanentes decorrentes do Registro de Pre os ser o feitas de acordo com a necessidade e conveni ncia da Administra o Municipal, mediante a emiss o de Ordem de Compra, acompanhada da Nota de Empenho.

2.4. Este instrumento n o obriga   contrata o, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administra o Municipal, promover a aquisi o de acordo com suas necessidades, obedecida   legisla o pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro   prefer ncia, em igualdade de condi es.

2.5. Os bens permanentes devem ser:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



2.5.1. De alta qualidade.

2.5.2. De excelente resistência e de modo a proporcionar segurança ao usuário.

2.5.3. Entregues acondicionados, quando for o caso, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

2.6. Os equipamentos deverão vir acompanhados do Certificado de Garantia do Fornecedor, de manuais em português e todos os acessórios necessários ao seu pleno funcionamento.

2.7. Os materiais deverão ser acondicionados em suas embalagens originais, lacradas e apropriadas para armazenamento, com a sua identificação, fazendo constar sua descrição e incluindo, quando cabíveis: marca, fabricante, validade e outras especificações, de acordo com suas características.

2.8 A licitante deverá especificar na sua proposta marca, modelo, prazo de validade, fabricante, custos unitários e totais e, se possível, outras referências que bem identifiquem o produto cotado.

2.10. O preço final deverá incluir todas as despesas referentes aos tributos, frete e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações contratuais

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE AQUISIÇÃO, DO PRAZO, DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO, DO LOCAL DE ENTREGA, DO SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO.

3.1. Da Forma de Aquisição do Objeto

3.1.1. A aquisição do objeto será solicitada e deverá ser entregue em **07 (sete) dias corridos**, após a solicitação, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra e ou Nota de Empenho, podendo este prazo, ser prorrogado, desde que analisadas e aceitas as razões do pedido de prorrogação pelo Órgão Solicitante, acompanhado da nota fiscal emitida referente ao produto requisitado, devendo esta ser conferida e atestada por servidor competente.

3.2. Das condições e da forma de recebimento do objeto

3.2.1. O objeto será solicitado de forma parcelada conforme a necessidade do Órgão Solicitante, mediante a emissão de ordem de compra e ou da nota de empenho devidamente assinada.

3.2.2. Os estimativos relacionados no Termo de Referência não geram qualquer tipo de obrigação ao Órgão Solicitante, podendo o Município promover a entrega do(s) produto(s) de acordo com suas necessidades, obedecendo à legislação pertinente.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.2.3. Os produtos deverão ser fornecidos rigorosamente com as características e especificações constantes no Termo de Referência e legislações pertinentes, ficando esclarecido que correrá por conta da Detentora todas as despesas com transporte, tributos, embalagens, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros, encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

3.2.4. O Órgão Solicitante rejeitará os produtos fornecidos em desacordo com o Termo de Referência/ARP, mesmo após o recebimento; caso seja constatado que os mesmos estejam em desacordo com o especificado ou incompleto. O responsável pelo órgão notificará, conforme o caso, a fornecedora para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

3.2.5. A Fornecedoradora deverá entregar os produtos no local determinado pelo Órgão Solicitante, no qual os preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte/entrega, garantias e quaisquer outras despesas para fornecimento do mesmo.

3.2.6. O objeto será dado como recebido de acordo com o Inciso II do artigo 73 da Lei Federal nº 8.666/93 sendo:

I. Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com o solicitado na licitação. A entrega deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal. Realizada a conferência inicial pelo responsável e se identificada conformidade das especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal é assinado.

II. Definitivamente, imediatamente, após a verificação do objeto da conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, no Edital, na ARP, na Proposta e na Nota Fiscal, se dará em até 03 (três) dias úteis após o recebimento provisório realizada pelo servidor competente designado pelo Órgão Solicitante e atesto da nota fiscal.

3.2.7. Constatadas irregularidades no objeto entregue, o Órgão Solicitante poderá:

3.2.7.1. Se disser respeito à especificação e/ou qualidade do produto fornecido, rejeitá-lo, determinando que este seja refeito, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

3.2.7.2. Na hipótese em que este for refeito, a fornecedora deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Solicitante de imediato, contados da notificação por escrito, mantido o preço registrado.

3.2.8. O recebimento por parte do Órgão Solicitante não modifica, restringe ou elide a plena responsabilidade da Detentora de fornecer os produtos de acordo com as condições e especificações contidas no Edital, no Termo de Referência, na Proposta e na ARP; nem invalida qualquer reclamação que o Órgão venha a fazer em virtude de posterior constatação do objeto defeituosos ou fora de especificação, garantida a faculdade de troca/reparação a expensas da Contratada.

3.2.9. Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto, deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus ao Órgão Solicitante.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



3.3. Do Local de Entrega do Objeto

3.3.1. O objeto deverá ser entregue, sem nenhum custo oneroso para a Contratante em relação ao fornecimento, ficando a Contratada obrigada a fornecer, transportar e entregar o objeto licitado na sede da: _____, sito à: _____, Bairro: _____, CEP: ____-____, Cidade/Estado, de segunda a sexta, em horário comercial, entre 8:00h as 12:00h e 14:00h as 18:00h, ou em outro local indicado pelo órgão gestor conforme solicitado. Sendo verificadas as condições constantes do Instrumento Convocatório, Termo de Referência e Contrato, e as legislações específicas referentes ao objeto, sem nenhum ônus a esta Administração.

3.4. Do Servidor Responsável pela Fiscalização do contrato, pelo Recebimento e Acompanhamento do Objeto

3.4.1. Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A fornecedora deverá oferecer para os materiais a garantia mínima de 12 meses, a contar da data de emissão da nota fiscal, sem ônus adicionais para a CONTRATANTE.

4.2. O Atendimento para prestação do serviço decorrente da garantia de todos os itens terá um prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da notificação do possuidor ou detentor do bem, não cabendo garantia quando constatado defeito provocado por uso indevido.

4.3. A garantia de fábrica de todos os itens se destina a remover os defeitos de fabricação apresentados ou desgaste prematuro, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e todas as correções necessárias. Caso não seja apta a sanar os defeitos apresentados, o objeto deverá ser substituído por um novo, salvo se o dano ou defeito decorrer de dolo, imperícia e mau uso pelo possuidor ou detentor do bem.

4.4. Manutenção: O tempo máximo por espera de correções deverá ser de no máximo de 48h dentro da garantia;

4.5. Garantia: A empresa Contratada deverá fornecer Termo de Garantia, para solução de eventuais discrepâncias observadas na utilização correta do objeto.

4.6. A garantia deverá ser comprovada com os seguintes documentos:

- a) Certificado de Garantia do Fabricante do produto desde que o período da garantia seja igual ou superior ao solicitado no item 4.1;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



b) Documento do Fabricante autorizando o fornecedor a complementar o prazo estipulado no Certificado de Garantia do Fabricante do Produto, quando o fornecedor optar por oferecer prazo superior ao estipulado na cl usula anterior;

4.7. No caso de produtos com garantia de f brica maior que a m nima solicitada no item 4.1, prevalecer  a garantia do fabricante, independente das informa es dispostas da proposta de pre os atualizada, bem como, de outros documentos.

CL USULA QUINTA - DA DOTA O OR AMENT RIA E DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. A despesa decorrente da aquisi o do objeto deste Contrato correr    conta dos recursos espec ficos consignados pela Uni o e no Or amento da **CONTRATANTE**:

A o: _____.

Dota o: _____.

Elemento: _____.

Fonte de Recurso: _____.

CL USULA SEXTA - DO VALOR DO CONTRATO

6.1. As partes atribuem a este Contrato o valor total de **R\$** _____
(_____).

6.2. Acordam as partes que o valor total deste Contrato   o valor constante na sua proposta de pre os detalhada/atualizada ap s fase de lances e/ou negocia o de valores realizada em sess o, posteriormente adjudicada e homologada.

6.3. No pre o acordado est o inclusas todos os custos para o fornecimento, dentre eles, os de transporte/entrega (fretes), garantia, encargos, taxas, tributos, licen as, seguros, contribui es sociais, fiscais, trabalhistas e previdenci rias, e demais despesas necess rias para o fornecimento do objeto ora contratado.

CL USULA S TIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento ser  efetuado atrav s de ordem banc ria na conta corrente da Contratada em at  30 (trinta) dias ap s o fornecimento do objeto, mediante apresenta o da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor respons vel, desde que n o haja fator impeditivo imput vel   Contratada.

7.2. O pagamento ser  efetuado de acordo com o CNPJ sob o qual ser  emitida a Nota Fiscal que dever  ser o mesmo cadastro habilitado na licita o.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



7.3. A Contratada deverá emitir Fatura/Nota Fiscal eletrônica correspondente ao objeto fornecido, sem rasuras, fazendo constar na mesma as informações bancárias tais como, o número de sua conta, o nome do Banco e respectiva Agência.

7.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do N° do Processo Licitatório, N° do Pregão, N° da Ata de Registro de Preços e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e fornecimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

7.5. A Nota Fiscal deverá ser conferida e atestada por servidor/responsável competente da Administração, e deverá estar acompanhada da(s) Requisição(ões)/solicitação(ões) de fornecimento emitida pelo respectivo Órgão Requisitante responsável pelo pedido, devidamente assinada por servidor público municipal identificado e autorizado para tal.

7.6. É condição para o pagamento a apresentação de prova de regularidade de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Débitos Estaduais; Débito Municipal; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

7.7. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATESTO DAS NOTAS FISCAIS

8.1. O contrato a ser firmado terá vigência a partir da data de sua assinatura até a data de adimplemento e entrega definitiva do objeto, não podendo ultrapassar a 31 de dezembro de 202_, salvo por necessidade e/ou Conveniência Administrativa de acordo com as previsões da Lei nº 8.666/93.

8.2. O prazo de vigência contratual independe do prazo de garantia de fábrica do respectivo item.

8.3. Fica designado(a) o(a) responsável pela fiscalização do Contrato, recebimento do objeto e atesto das notas fiscais o(a) servidor(a), o(a) Sr(a). _____, [CARGO], lotado(a) na: _____, e-mail: _____, para o acompanhamento e fiscalização do Contrato e recebimento do objeto, ou por quem este o indicar em conformidade com o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



8.4. A Fiscaliza o   exercida no interesse da Administra o n o exclui, nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorr ncia, n o implica corresponsabilidade do Poder P blico ou de seus agentes e prepostos.

8.5. Quaisquer exig ncias da Fiscaliza o, inerentes ao fornecimento do objeto, dever  ser prontamente atendida pela Contratada sem  nus para a Contratante.

8.6. O Fiscal do Contrato anotar  em registro pr prio todas as ocorr ncias relacionadas com a execu o do contrato, indicando dia, m s e ano, bem como o nome dos funcion rios eventualmente envolvidos, determinando o que for necess rio   regulariza o das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos   autoridade competente para as provid ncias cab veis.

CL USULA NONA - DAS OBRIGA OES DAS PARTES

9.1. Al m das obriga es resultantes da observ ncia da Lei 8.666/93, s o obriga es da CONTRATADA:

- a) Fornecer o objeto na quantidade, qualidade, local, prazo e condi es estipulados, bem como, na proposta apresentada em sess o, e valor adjudicado e homologado, em perfeitas condi es de utiliza o, sem nenhum custo oneroso para o  rg o solicitante em rela o ao fornecimento do objeto.
- b) Responsabilizar-se com as despesas concernentes ao fornecimento do objeto compreendendo transporte (fretes), entrega, descarregamento, tributos, impostos, taxas, seguros e encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros encargos que incidam direta ou indiretamente no fornecimento do objeto.
- c) Arcar com qualquer preju zo causado ao objeto em decorr ncia de seu transporte (quando o caso).
- d) Assegurar a entrega do objeto licitado ser  de **07 (sete) dias corridos** conforme demanda ap s a solicita o.
- e) Substituir/trocar, reparar/corrigir, imediatamente,  s suas expensas o objeto caso venha a ser recusado no ato de recebimento, se forem verificados v cios, defeitos ou incorre es resultantes de fabrica o ou fornecimento do objeto, que n o esteja dentro do padr o de qualidade, em bom estado de conserva o, estocagem e armazenamento, ou n o esteja em conformidade com as especifica es e/ou na nota de empenho.
- f) Atender com prontid o  s reclama es por parte do recebedor do objeto.
- g) Indenizar todo e qualquer dano e preju zo pessoal ou material que possa advir, direta ou indiretamente causado ao  rg o Solicitante ou a terceiros, resultantes de a o ou omiss o culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



- h)** Comunicar imediatamente e por escrito   Administra o, atrav s ao servidor respons vel pelo acompanhamento e fiscaliza o da ARP, qualquer anormalidade verificada, problema ou a impossibilidade de execu o de qualquer obriga o contratual, para ado o das provid ncias cab veis e necess rias.
- i)** Comunicar ao  rgo Solicitante da modifica o em seu endere o ou informa o de contato, sob pena de se considerar inteirada eventuais notifica es realizadas no endere o constante na ARP.
- j)** Consultar e certificar-se com anteced ncia junto ao(s) seu(s) fornecedor(es) quanto aos prazos de entrega de materiais, n o cabendo, portanto, a alega o de atraso do fornecimento devido ao n o cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
- k)** Formalizar pedido de cancelamento do registro de pre os em decorr ncia de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou for a maior, que prejudique o cumprimento da ARP, comprovando e justificando seu pedido.
- l)** Optar pela aceita o ou n o do produto decorrente de processo de Ades o   Ata de Registro de Pre os, a ser firmada, desde que n o prejudique as obriga es presentes e futuras decorrentes da ARP, assumidas com o  rgo Gerenciador, observadas as condi es nela estabelecidas.
- m)** Entregar os produtos montados de acordo com os padr es de qualidade e normas vigentes, e cumprir as especifica es e condi es estabelecidas no Edital e neste Termo de Refer ncia.
- n)** N o transferir a terceiro, por qualquer forma a ata de registro de pre os sem o pr vio consentimento por escrito da contratante.
- o)** Substituir, sem  nus para a CONTRATANTE, qualquer produto caso n o atendam o padr o de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabrica o.
- p)** Responsabilizar pelos custos de entrega e montagem dos produtos.
- q)** O licitante vencedor se responsabilizar  pela qualidade, quantidade e seguran a dos produtos ofertados, n o podendo apresentar defici ncias t cnicas, conforme as exig ncias deste Termo e da licita o, reservando   Administra o P blica o direito de recus -lo caso n o satisfa a aos padr es especificados.
- r)** A licitante vencedora dever  apresentar, como forma de comprova o da garantia, Certificado de Garantia do Fabricante, ou documento similar, na entrega do produto.
- s)** O Licitante vencedor dever  providenciar a entrega dos bens permanentes em embalagens apropriadas para que estes n o sejam danificados quando do transporte e descarga no local.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



t) Fornecer manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

9.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são Obrigações da CONTRATANTE:

- a) Exercer a fiscalização do objeto entregue, na forma prevista na Lei nº 8.666/1993, procedendo ao atesto das respectivas faturas, com as ressalvas e/ou glosas que se fizerem necessárias;
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dos prazos e condições estabelecidas no contrato;
- c) Efetuar o pagamento dos bens entregues nas condições estabelecidas;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os bens entregues em desacordo com as respectivas especificações.
- e) O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pela perfeita execução do contrato, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto contratado, se a qualquer tempo se verificar vícios ou defeitos.
- f) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto;
- g) Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas;
- h) Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- i) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E PENALIDADES

10.1. À Contratada poderá(ão) ser aplicada(s) a(s) sanção (ões) adiante, além das responsabilidades por perdas e danos, devendo observar rigorosamente as condições estabelecidas no Edital e sujeitando-se as sanções constantes no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº. 8.666/93, conforme disposto:

I – Advertência: A sanção de Advertência consiste na comunicação formal ao fornecedor, advertindo-lhe sobre o descumprimento de obrigação legal assumida, notificando que, em caso de reincidência, sanção mais elevada poderá ser aplicada. Sua aplicação se dará nos casos seguintes:

- a) Desistência parcial da proposta, devidamente justificada;
- b) Cotação errônea parcial ou total da proposta, devidamente justificada;



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



c) Por atraso injustificado na execução do Instrumento Contratual, inferior a 30 (trinta) dias, que não importem em prejuízo financeiro à Administração;

d) Demais casos faltosos que não importem em prejuízo financeiro à Administração.

II – Multas: As multas a que alude este inciso não impede que a Administração aplique as outras sanções previstas em lei. Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Por **inexecução diária** de atraso injustificado na execução do instrumento contratual, por prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação: 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor total contratado;

b) Por **inexecução parcial** de atraso injustificado na execução do contrato, por prazo superior a 30 (trinta) dias: 15% (quinze por cento) sobre a parcela contratual não cumprida, sujeita ainda à possibilidade de rescisão unilateral;

c) Por **inexecução total** injustificada do contrato: 20% (vinte por cento) sobre o valor total da obrigação assumida;

d) Recusa do adjudicatário em receber o contrato, dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da data da convocação: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta;

e) Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo decorrente de fato superveniente e não aceito pela Pregoeira no ato da sessão: 15% (quinze por cento) sobre o valor total da proposta.

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

A aplicação da sanção de suspensão temporária será aplicada de forma subsidiária, conforme prevê o art. 9º da Lei 10.520/02.

Sua aplicação se dará nos seguintes casos:

a) Cometer atos fraudulentos, adulterados ou ilegais, que não aqueles atos previstos no art. 7º da Lei 10.520/02, a ser fixado por prazo não superior a 02 (dois) anos, conforme o caso, em função da natureza e a gravidade da falta cometida.

IV - Impedimento de licitar e contratar com este Município e descredenciamento no SICAF ou no sistema de cadastramento de fornecedores do Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme o caso, de acordo com o disposto no art. 7º da Lei nº 10.520/2002:



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



-
- a) Após convocado, não celebrar o contrato dentro do prazo de validade da sua proposta;
 - b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
 - c) Cometer fraude fiscal;
 - d) Não manter a proposta;
 - e) Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
 - f) Falhar ou fraudar a execução do contrato;
 - g) Fizer declaração falsa;
 - h) Comportar-se de modo inidôneo.

V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que poderá ser concedida sempre que o Licitante ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, considerando para tanto, reincidências de faltas e sua natureza de gravidade.

10.1.1. Para os fins do **item 10.1** reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

10.2. As multas previstas no item II serão descontadas, de imediato, do pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso, na forma do §3º do art. 86 da Lei 8.666/93.

10.3. As sanções previstas nos itens I, III, IV e V do **item 10.1**, poderão ser aplicadas juntamente com a do item II, facultada a defesa prévia do Licitante no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei n.º 8.666/93.

10.3.1. As sanções administrativas serão aplicadas pela Autoridade após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia. A notificação deverá ocorrer pessoalmente, por meio de correspondência com aviso de recebimento e após exauridas estas tentativas e não sendo localizado o licitante faltoso, será devidamente publicado em Diário Oficial restando para tanto devidamente notificado. Na notificação será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa.

10.4. A aplicação de qualquer das sanções previstas nesta cláusula observará o direito constitucional à ampla defesa e ao contraditório.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



10.5. As sanções previstas nos itens **I, II, III e IV** do **item 10.1** são da competência da Contratante.

10.6. A sanção prevista no item **V** do **item 10.1** é da competência de autoridade superior competente da Administração, facultada a defesa do Licitante no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação, ou antes, se devidamente justificada e aceita pela autoridade que a aplicou.

10.7. As sanções estabelecidas, neste contrato, não excluem outras previstas em lei nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

10.8. As sanções estabelecidas no Edital e seus anexos, não impedem a rescisão do Contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS TRIBUTOS

11.1. É da inteira responsabilidade da CONTRATADA os ônus tributários, comerciais, encargos sociais e trabalhistas decorrentes deste Contrato.

11.2. A CONTRATANTE, enquanto fonte retentora descontará dos pagamentos a efetuar, os tributos a que esteja obrigada pela Legislação vigente, fazendo o recolhimento das parcelas retidas nos prazos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

12.1. O Instrumento Contratual poderá ser alterado **unilateralmente pela Contratante e/ou Por Acordo entre as Partes**, mediante **motivação formalizada e justificada**, no que couber, obedecendo ao disposto **nos artigos 57 e 65 da Lei nº 8.666/93**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

13.1. Este Contrato poderá ser rescindido, no que couber, nos termos dos artigos 78, 79 e 80 da Lei nº 8.666/93. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Caso ocorra rescisão nas hipóteses previstas nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos comprovados que houver sofrido tendo ainda o direito à devolução de garantia

(quando houver), aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão e ao pagamento do custo da desmobilização.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



13.3. Este contrato poder  ser rescindido por m tuo acordo das Partes, atendida a conformidade da execu o do objeto, recebendo a Contratada o valor dos servi os executados.

CL USULA D CIMA QUARTA - DAS CONDI OES ESPECIAIS

14.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto em perfeita harmonia e concord ncia com os termos do Instrumento Convocatrio, com o Termo Refer ncia do respectivo Processo Licitatrio e do Instrumento Contratual.

14.2. A inadimpl ncia da Contratada com refer ncia aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, n o transfere   Administra o P blica a responsabilidade por seu pagamento, nem poder  onerar o objeto do Contrato.

14.3. A Contratada n o poder  ceder ou transferir o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, sob pena de rescis o.

CL USULA D CIMA QUINTA - DAS DISPOSI OES GERAIS

15.1. Reger-se-  o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposi es constantes nas Leis n o 10.520/02 e n o 8.666/93, **Edital do Preg o Eletr nico SRP n o 9/2023-068FMS e Processo Licitatrio n o ___/2023/___.**

15.2. Far o parte integrante deste contrato, todos os elementos apresentados pela Contratada quando licitante, que tenha servido de base para o julgamento da licita o, bem como as condi es estabelecidas no Edital e seus Anexos, independentemente de transcri o.

15.3. Para dirimir quaisquer d vidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Tucum /PA, com ren ncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.4. Os casos omissos ou situa es n o explicitadas nas cl usulas deste Contrato, ser o decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposi es contidas na Lei n o 10.520/2000, bem como na Lei 8.078/90 – C digo de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar n o 123/2006 e na Lei n o 8.666/93 subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcri es.

15.4. E por estarem de acordo, assinam este contrato os representantes das partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Tucumã, Estado do PARÁ, aos _____ dias do mês de _____ de 2023.

[ÓRGÃO, SECRETARIA, FUNDO]
[GESTOR]
Contratante

RAZÃO SOCIAL
Contratada



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



ANEXO V
MODELO DE CADASTRO DE RESERVA

Ao

Pregoeiro da Prefeitura de Tucumã/PA

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2023-0__FME.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2023/___.

Objeto: EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste CADASTRO RESERVA a: **EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA A COPA E COZINHA DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA**, para atender as necessidades dos **Órgãos Solicitantes**, conforme quantidades e especificações técnicas constantes no Termo de Referência-Anexo I do Edital, condições contidas na Ata de Registro de Preços, cujos termos são parte integrante deste instrumento, para os itens neste Cadastro elencados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EMPRESA REGISTRADA

Dados da Empresa:		
Razão Social:		
CNPJ/CGC nº:	Inscrição Estadual nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	
Banco:	Agência nº:	Conta nº:

Dados do responsável pelo Cadastro de Reserva:		
Nome Completo:		
CPF Nº:	RG Nº:	
Endereço:		
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	e-mail comercial:	

Rua do Café s/nº - Setor alto Morumbi – Fone: 94 3433-3241 Fax: 94 3433-1507 CEP 68.385-000

Email: cpl2021pmt@gmail.com

Página 126 de 127



ESTADO DO PARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCUMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CNPJ: 22.981.088/0001-02



Cargo/Função que exerce na empresa:
--

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CADASTRO RESERVA

Item	Descrição/Especificação	Marca/Fabricante	Qtd.	Und.	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)	Classificação dos Itens
XXX	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características do produto e outros elementos que de forma inequívoca identifiquem e constatem as configurações cotadas.	XXX	XXX	XXX	R\$ XXX	R\$ XXX	XXX
VALOR TOTAL: R\$ XXXXX,XX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) (Valor em algarismo e por extenso)							

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DO CADASTRO RESERVA

4.1. Todas as condições, prazos, obrigações e penalidades enumeradas na Ata de Registro de Preços serão observadas pelas empresas registradas no Cadastro Reserva.

4.2. As sanções descritas **na cláusula XII da Ata de Registro de Preços**, também se aplicam às integrantes do cadastro de reserva que convocadas não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

Cidade - UF, aos ____ dias do mês de _____ de 2023.

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Nome, Função na Empresa

Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.: Este modelo é meramente exemplificativo para a apresentação de Proposta de Preços, não devendo constar na mesma o cabeçalho e rodapé do Município.